

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 816, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 218/2014
AV 281/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 242, de 07 de agosto de 2013, que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

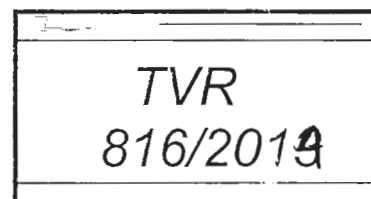
Mensagem nº 218

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 524, de 6 de dezembro de 2011 - Associação Cultural de Cruzeiro do Sul Paraná-ACCS, no município de Cruzeiro do Sul - PR;
- 2 - Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Cidade Alta, no município de Alta Floresta - MT;
- 3 - Portaria nº 15, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR, no município do Aroazes - PI;
- 4 - Portaria nº 67, de 10 de fevereiro de 2012 - Associação e Rádio Comunitária Amigos Bairro dos Prados Satélite, no município de Peruíbe - SP;
- 5 - Portaria nº 243, de 30 de abril de 2012 - Associação Padroeira, no município de Três Barras do Paraná - PR;
- 6 - Portaria nº 264, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Missão de Aricobé - ARMA, no município de Angical - BA;
- 7 - Portaria nº 267, de 6 de junho de 2012 - Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola São Miguel, no município de Maracajú - MS;
- 8 - Portaria nº 268, de 6 de junho de 2012 - Associação de Radiodifusão Jovem FM, no município de Jaú do Tocantins - TO;
- 9 - Portaria nº 276, de 6 de junho de 2012 - Associação Cultural Mulher da Sombrinha, no município de Catende - PE;
- 10 - Portaria nº 297, de 27 de setembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Presidente Epitácio FM, no município de Presidente Epitácio - SP;
- 11 - Portaria nº 317, de 3 de julho de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Morro Branco - ACRMB, no município de Ilha Grande - PI;
- 12 - Portaria nº 370, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Rádio Difusão Comunitária Harmonia, no município de Dom Pedrito - RS;
- 13 - Portaria nº 374, de 28 de agosto de 2012 - Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de Nova Iguaçu - RJ;
- 14 - Portaria nº 427, de 5 de outubro de 2012 - Associação Cultural e Comunitária Interativa FM de Arraial do Cabo, no município de Arraial do Cabo - RJ;

- 15 - Portaria nº 432, de 5 de outubro de 2012 - Associação Iraiense de Radiodifusão Comunitária, no município de Irai - RS;
- 16 - Portaria nº 434, de 5 de outubro de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Educação Bagagem, no município de Estrela do Sul - MG;
- 17 - Portaria nº 455, de 8 de novembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, no município de Hulha Negra - RS;
- 18 - Portaria nº 456, de 8 de novembro de 2012 - Associação de Moradores do Bairro das Indústrias, no município de Ibiaí - MG;
- 19 - Portaria nº 500, de 19 de dezembro de 2012 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio, no município de Baixio - CE;
- 20 - Portaria nº 26, de 8 de março de 2013 - Associação Comunitária Angiquinhos, no município de Delmiro Gouveia - AL;
- 21 - Portaria nº 97, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Tobias Barreto - ARACOTOB, no município de Tobias Barreto - SE;
- 22 - Portaria nº 99, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho, no município de Ribeirãozinho - MT;
- 23 - Portaria nº 100, de 19 de abril de 2013 - Associação de Rádio Comunitária Aliança FM, no município de Caxias do Sul - RS;
- 24 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2013 - Associação Jacuizinhense, no município de Jacuizinho - RS;
- 25 - Portaria nº 146, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária da Região Leste de Foz do Iguaçu - PR, no município de Foz do Iguaçu - PR;
- 26 - Portaria nº 150, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação dos Artistas do Vale do Araguaia, no município de Barra do Garças - MT;
- 27 - Portaria nº 167, de 20 de junho de 2013 - Rádio Comunitária do Sana, no município de Macaé - RJ;
- 28 - Portaria nº 169, de 20 de junho de 2013 - Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava, no município de Minaçu - GO;
- 29 - Portaria nº 170, de 20 de junho de 2013 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Junqueiro, no município de Junqueiro - AL;
- 30 - Portaria nº 206, de 10 de julho de 2013 - Associação Comunitária Amigos da Campina, no município de São Leopoldo - RS;
- 31 - Portaria nº 236, de 7 de agosto de 2013 - Associação Braúnas Novo Horizonte, no município de Braúnas - MG;
- 32 - Portaria nº 239, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI;
- 33 - Portaria nº 240, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária de Caiana - ARCC, no município de Caiana - MG;
- 34 - Portaria nº 241, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Fernandes Pinheiro, no município de Fernandes Pinheiro - PR;



- 35 - Portaria nº 242, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza, no município de Miracema - RJ;
- 36 - Portaria nº 244, de 7 de agosto de 2013 - Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão São José do Hortêncio, no município de São José do Hortêncio - RS;
- 37 - Portaria nº 245, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Pedras Altas, no município de Pedras Altas - RS;
- 38 - Portaria nº 246, de 7 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Agrônômica, no município de Agrônômica - SC;
- 39 - Portaria nº 258, de 28 de agosto de 2013 - Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul, no município de Caraguatatuba - SP;
- 40 - Portaria nº 259, de 28 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Inúbia Paulista, no município de Inúbia Paulista - SP;
- 41 - Portaria nº 262, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária de Radiodifusão Tocsmojiense, no município de Tocos do Moji - MG;
- 42 - Portaria nº 263, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária e Cultural de Panamá, no município de Panamá - GO;
- 43 - Portaria nº 280, de 25 de setembro de 2013 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Econômico Sócio Cultural de Riacho de Santana, no município de Riacho de Santana - BA;
- 44 - Portaria nº 281, de 25 de setembro de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária de José de Freitas, no município de José de Freitas - PI;
- 45 - Portaria nº 290, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária dos Comunicadores Local e Moradores de Campo Alegre de Lourdes, no município de Campo Alegre de Lourdes - BA;
- 46 - Portaria nº 291, de 27 de setembro de 2013 - Associação Rádio Serra Verde FM, no município de Rio Quente - GO;
- 47 - Portaria nº 292, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária Cultural Curraldentense, no município de Curral de Dentro - MG;
- 48 - Portaria nº 293, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Angical, no município de Massapê do Piauí - PI;
- 49 - Portaria nº 294, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Som das Águas, no município de Curitiba - PR; e
- 50 - Portaria nº 296, de 27 de setembro de 2013 - Associação Cidade de Santos, no município de Santos - SP.

Brasília, 23 de julho de 2014.

4UR
116

Port 2012/13

EM nº 00107/2013 MC

23.08.13 1740

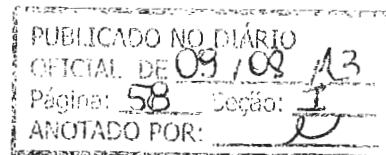
Brasília, 23 de Agosto de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Comunicação Comunitária do Bairro de Santa Tereza**, no Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.043896/2011-49, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva



PORTARIA Nº 242, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.043896/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza**, com sede na Avenida Carvalho, 295, bairro Santa Tereza, município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua João Shelck, 316, no município de Miracema, nas coordenadas geográficas com latitude em 21º 24' 15" S e longitude em 42º 11' 31" W, utilizando a frequência de 87,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

EM/107/MC

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 29/7/2014 às 15:30 horas
Assinatura *João Venor* 4766

Aviso nº 281 - C. Civil.

Em 23 de julho de 2014.

MSC 218/2014

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 524, de 2011, 14, 15, 67, 243, 264, 267, 268, 276, 297, 317, 370, 374, 427, 432, 434, 455, 456 e 500, de 2012, 26, 97, 99, 100, 144, 146, 150, 167, 169, 170, 206, 236, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 258, 259, 262, 263, 280, 281, 290, 291, 292, 293, 294 e 296, de 2013.

Atenciosamente,

Aloizio Mercadante
ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em 29/07/14
De ordem, ao Senhor Secretário
Geral da Mesa, para as devidas
providências.
Eugenio de Borba Amaro
EUGENIO DE BORBA AMARO
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SFNO 30/07/2014 09:53
Ponto: 14938
Des. de
Origem: Jase

TVR
856



NOTA 2482/13
SAJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

53000.043896/2011-49

PROCESSO Nº 53000.043896/2011-49

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA TEREZA
MIRACEMA/RJ

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01		/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39	NT 1728	/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51	FEDERAL	/ /
16		/ /	52	SAJ	/ /
17		/ /	53	SAJ	/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO RIO DE JANEIRO

Termo de Abertura de Volume

Aos 26 dias do mês de agosto de 2011 procedemos à abertura deste volume nº I do processo nº 53000.043896/2011-49 que se inicia com a folha nº 01. Para constar, eu, Fátima de Araújo Soares, Analista Técnico-Administrativo, subscrevo e assino.

Fátima de Araújo Soares

Fátima de Araújo Soares
Matrícula SIAPE 1826265



28

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTA TEREZA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.077.902/0001-30, com sede situada na Avenida Carvalho, N 295, Bairro Santa Tereza, na cidade de MIRACEMA, Estado do RIO DE JANEIRO, CEP 28460 -000, Telefone 0XX(22) 38520057, correio eletrônico alvarosgon@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, em atendimento ao Aviso 5/2011, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim X	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim 13 AGO 2013	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim X	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim X	Não



9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante,	Sim	Não
	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	CON	04

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	180	

13 AGO 2013



09

3 -- Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	
3.1 -- Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	01	

4 -- Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 -- Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	11	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

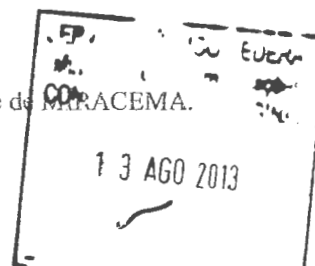
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

MIRACEMA, 25 de AGOSTO de 2011.


 ALVARO JOSE DE SA GONÇALVES
 CPF: 927535317-49
 DIRETOR GERAL
 Representante legal

Endereço para correspondência :PAPA JOÃO XXIII N 62 CENTRO, na cidade de MIRACEMA.
 Estado do RIO DE JANEIRO, CEP 28460-000,
 Telefone para contato: 0XX-22-38520057;
 Correio eletrônico (e-mail)alvarosgon@hotmail.com,



Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na RUA JOÃO SHELK, 316 BAIRRO SANTA TEREZA MIRACEMA - RJ, de coordenadas geográficas: 21°24' 15"S de latitude e 42° 11' 31"W de longitude.

ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.077.902/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/08/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTA TEREZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA SANTA TEREZA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - FUNDACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV CARVALHO	NÚMERO 295	COMPLEMENTO	
CEP 28.460-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZA	MUNICÍPIO MIRACEMA	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **08/08/2011** às **13:52:43** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



[Preparar Página para impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

DRMC - 02 M.
Fl. 060
Rubrica: [assinatura]
Comunicações

**ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA
TEREZA**

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DE SANTA TEREZA, doravante denominada ACCBST, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, com sede, na Avenida Carvalho, 295 - Bairro Santa Tereza - Miracema - RJ - CEP 28460-000

Parágrafo Único - A ACCBST utilizará como denominação fantasia RADIO COMUNITÁRIA SANTA TEREZA e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A ACCBST tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

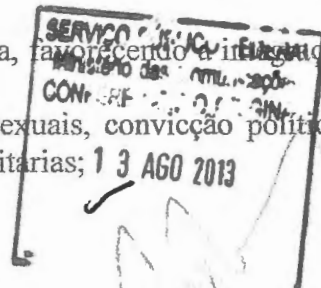
I - beneficiar a comunidade com vistas a :

Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

- a. Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- b. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- c. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- d. Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais cessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a. Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b. Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c. Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d. Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;



EMBRANCO

EMBRANCO

EMBRANCO



FZ007830



CARTEIRO 1 OFÍCIO DE MIRACEMA Valido Somente com Selo de Fiscalizacao
AUTENTICACAO
CERTIFICADO E DOU FE QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUCAO FIEL DO ORIGINAL
NVL A MIN APRESENTADO.
EMULIMEN: 4.17 CONFERIDO POR DEVIDO EMMUEL, EM TEST.
FETI: 0.83 MIRACEMA, 24 DE AGOSTO DE 2011
RUMFERE: 0.20
TOTAL: 4.97 Selo Rochas de Pinho -
Selo Rochas de Pinho -

BRANC - 02 M.
Rochas de Pinho

§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º - A receita da ACCBST será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art.5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art.6º - A ACCBST será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I. Fundadores -- formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II. Contribuintes ou Efetivos
- III. Honorários

Art.7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a. O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 14 da Constituição Federal;

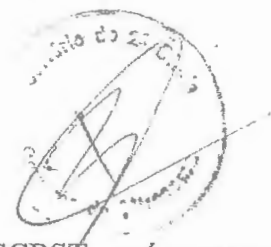
Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

CERTIFICADO I OFICIO DE MINISTRIA Valido somente com Selo de Fato
AUTENTICADO
CERTIFICADO E DOU FE QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUCAO FIEL
INT. A MIN APRESENTADO.
EVALUAD: 4,17
FEIT: 0,83
PUNTERIA: 0,20
TOMAR: 0,20
FACILIDADE DE FLUIR: 0,20
CARGAS PONTUAIS: 0,20

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.10 - São órgãos da ACCBST :

- a. Assembléia Geral ;
- b. Diretoria ;
- c. Conselho Comunitário.



Art.11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACCBST, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de julho para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACCBST e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

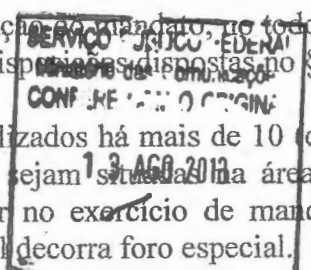
§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.



Art.12 - A Diretoria da ACCBST, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4(quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ACCBST poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.



[assinatura]

EM BRANCO

EM BRANCO

F2007828



UNIDADE 1 OFÍCIO DE MÉRITO, Valido somente com Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO E DOU FE QUE A PRESENTE COPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
NÃO A MIN APRESENTADO.
EVALUADA: 4,17
LETO: 0,83
MÉRITO: 0,20
FUNÇÃO: 0,20
TOTAL: 5,37
Selo Poder de Ponto
Estrutura de Ponto de Ponto

Art.13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a. Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b. Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c. Representar a ACCBST em atos públicos ou internos.
- d. Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACCBST.
- e. Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f. Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g. Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h. Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i. Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a. Ao Presidente compete: representar a ACCBST passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b. Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACCBST, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c. Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art.14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas, etc., desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

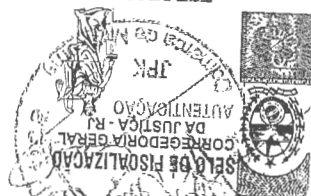
Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de

10/08/2011

RECEBIMOS

RECEBIMOS

FZ007827



CAPIRÓRIO 1 OFÍCIO DE MIRAPORA, Valido somente com Selo de Fiscalização
AUTENTICADO
CERTIFICADO E DOU FE QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL
EMITIMOS 4,17
CONFERIDO POR DEWID EMANUEL, EM TEST. 0,83
FETO: 0,20
FUNDADA: 0,20
TOTAL: 5,37
Selo Procto de Mirapora
Escritório de Mirapora de Pinho

radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art.15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art.16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

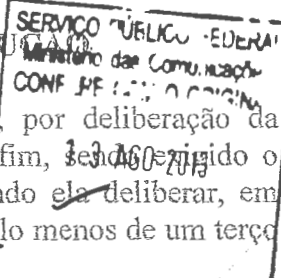
VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.17 - O Patrimônio e Receita da ACCBST será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art.18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.



02/11/2011

[illegible]

CARTÓRIO 1 OFÍCIO DE MIRACEMA Valido Bonente com Selo de Fiscalização
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMADO(S): HIRSHMAN ANDRILAS DA SILVA
BENEDITO e ANDREA TEIXEIRA SOBRAL E CONJUGES
EMULLEN: 4,06 CONFERIDO POR LEYD EVANGELIN EN TEST.
FETO: 0,81 MIRACEMA, 1 DE AGOSTO DE 2013
FUNDPERT: 0,20
FUNPERO: 0,20
TOTAL: 10,54



EMBRANCO

EMBRANCO

2º Ofício de Miracema - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Marcelino de Poly. 69. sl.01. Centro. Miracema/RJ
Apresentado hoje para R E G I S T R O e apontado sob No.1484
do Protocolo 4. Registrado sob No.1259 do livro A15, por
Disco Otico. Ofício No.
Miracema, 04 de agosto de 2011. O que se faz e dou fe.



Custas: R\$ 103,39

BRUNO NEIVA TOSTES
Substituto
Mat. 94/7514

ROR14606



CARTORIO 1 OFÍCIO DE MIRACEMA Valido Somente com Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FE QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL A MIN APRESENTADO.

EMOLUEN: 4,17 CONFERIDO POR DEYVID ENANDEL. EM TEST.
FETJ: 0,83 MIRACEMA. 24 DE AGOSTO DE 2011
FUNFERJ: 0,20
FUNFERJ: 0,20
TOTAL:

Stas Rocha de Pinho
Escritor



FZD07825



EMBRANCO

12 M. das
Comunicações

Comarca de Miracema


ALVARO JOSÉ DE SA GONÇALVES

GEAN NUNES PEREIRA

Desenvolva o Silabo Anexado.
DOUGLAS DA SILVA BENEDITO

ANDREA TEIXEIRA SEGURASSE GONÇALVES



SETO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO

FZ007832

13

- SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. RE. 1.000.000.000.000
13 AGO 2013
RJ

19

12. Dilciney Galone Almeida

RG: 11919400-9

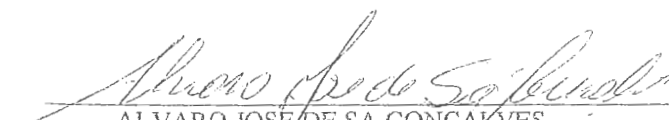
Rua Governador Roberto Silveira, 33 casa1, bairro Santa Tereza. CEP 28460-000, Miracema-RJ.

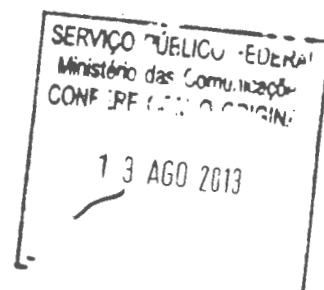
13. Elbi de Souza Frauches

RG 0989246811

Rua Esmeraldina Caldas de Souza, 22, bairro Santa Tereza, CEP 28460-000, Miracema - RJ

MIRACEMA, 15 de AGOSTO de 2011.


ALVARO JOSÉ DE SA GONÇALVES
CPF: 927535317-49
DIRETOR GERAL
Representante legal



- VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL -			
REF. EM GERAL	06.819.355-6	DATA DE EXPEDICÃO	15/08/2005
NOME	ALVARO JOSÉ DE SÁ GONÇALVES		
FILIAÇÃO	ALVARO GONÇALVES JUNIOR		
	GILCE DE SÁ GONÇALVES		
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO	DATA DE NASCIMENTO	06/06/1967
ORG. ORDEM	C.CASM LIV B-8AUX FLS 201 TERM 2291		
	MIRACEMA	RJ	
C.P.N.	927.535.317-49		
	001	2 Via	
LUIZ ANTONIO ABRANTES COELHO DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL RATR. 24/006.301		0526	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

052600096257 - Digital 2

1. The first step is to identify the problem. This involves understanding the current situation and what needs to be changed.

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. RE. 100.000.000

13 AGO 2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11101574-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/09/94

NOME GEAN NUNES PEREIRA

FILIAÇÃO CUSTODIO JOAQUIM PEREIRA - MARIA DE FATIMA NUNES PEREIRA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 15/03/1977

DOZ ORIENT C. NASC LIV A2 FLS 17V TERM 853 O MIRACEMA RJ

CNP 068

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DRMC 02 M. das Comunica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DGPTC/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO

Gean Nunes Pereira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTORIO 1 OFICIO DE MIRACEMA Valido Somente com Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO E DOU FE QUE A PRESENTE CÓPIA É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL A MIM APRESENTADO.

EMOLUEN: 4,17 CONFERIDO POR DEYVID ENANDEL, EM TEST. MIRACEMA, 24 DE AGOSTO DE 2011

FETJ: 0,83

FUNDPERJ: 0,20

FUNPERJ: 0,20

TOTAL: 5,40

Silas Rocha de Pinho

Escritório



EMBRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFIRMAÇÃO DE ORIGEM

13 AGO 2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

 0526 Polegar Direito



Douglas da Silva Benedito
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21.338.717-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/02/2003

NOME DOUGLAS DA SILVA BENEDITO

FILIAÇÃO GILMAR BENEDITO

ROSANGELA PEREIRA DA SILVA BENEDITO

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 01/02/1985

LOCAL ORIGEM C.NASC LIV A11 FLS 24 TERM 6813 MIRACEMA RJ

CPF 000.000.000-00 001 1 Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



0526023686 RJ01062624D



CARTORIO 1 OFICIO DE MIRACEMA Valido Somente com Selo de Fiscalização

CERTIFICO E DOU FE QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL A MIN APRESENTADO.

EMULLEN: 4,17 CONFERIDO POR DAVID EMANUEL, EM TEST. MIRACEMA, 24 DE AGOSTO DE 2011

FETJ: 0,83

UNIFERJ: 0,28

INFERJ: 0,20

TOTAL: 5,45

Silas Rocha da
Escritório



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONF. E F. L. O. C. O. N. I. N.

13 AGO 2013

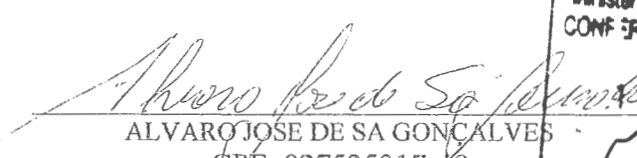
INCO

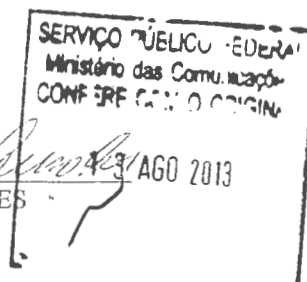
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

ALVARO JOSÉ DE SÁ GONÇALVES, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTA TEREZA, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na Avenida Carvalho n 295 Bairro Santa Tereza Miracema – Estado do Rio de Janeiro;
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RADIO COMUNITÁRIA SANTA TEREZA.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 21° S 24'15" de latitude e 42°W 11'31" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: RUA JOÃO SHELCK N 316, BAIRRO SANTA TEREZA – MIRACEMA - RJ;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

MIRACEMA, 15 de AGOSTO de 2011.


 ALVARO JOSE DE SA GONÇALVES
 CPF: 927535317-49
 DIRETOR GERAL
 Representante legal



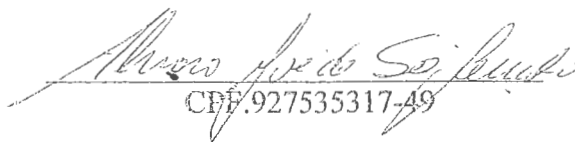
Endereço para correspondência :PAPA JOÃO XXIII, N:62. SANTA TEREZA, na cidade de MIRACEMA, Estado do RIO DE JANEIRO, CEP 28460-000,
 Telefone para contato: 0XX-22-38520057;
 Correio eletrônico (e-mail):alvarosgon@hotmail.com,

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

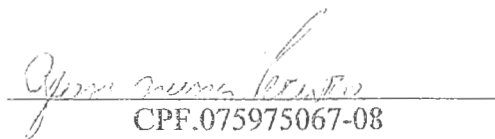
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTA TEREZA, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

MIRACEMA, 15 de AGOSTO de 2011.

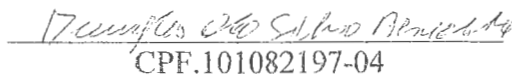
ÁLVARO JOSÉ DE SÁ GONÇALVES
DIRETOR GERAL
Representante Legal


CPF.927535317-49

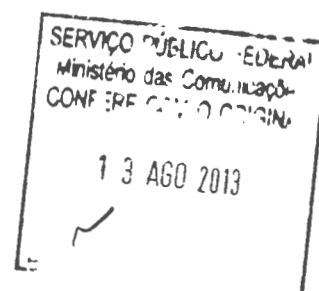
GEAN NUNES PEREIRA
Diretor Administrativo


CPF.075975067-08

DOUGLAS DA SILVA BENEDITO
Diretor de operações


CPF.101082197-04

Endereço para correspondência: PAPA JOÃO XXIII, N:62, SANTA TEREZA, na cidade de MIRACEMA, Estado do RIO DE JANEIRO, CEP 28460-000,
Telefone para contato: 0XX-22-38520057; 0XX-22-88145629
Correio eletrônico (e-mail) alvarosgon@hotmail.com,



22/08/2011 - BANCO DO BRASIL - 13:45:08
086115517 0399

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85860000000-4 20000254188-5
22049182140-6 77902000130-3
Data do pagamento 22/08/2011
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00
NR.AUTENTICACAO 2.5CA.1E6.7A7.9A9.08F

CARTORIO 1 OFICIO DE MIRACEMA Valido Somente com Selo de Fiscalizacao
AUTENTICACAO

CERTIFICO E DOU FE QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUCAO FIEL DO ORIGI
NAL A MIN APRESENTADO.

EXCOLUMEN: 4,17 CONFERIDO POR DEYVID EMANUEL. EM TEST.

FETJ: 0,83 MIRACEMA, 24 DE AGOSTO DE 2011

FUNDPERJ: 0,20

FUNPERJ: 0,20

TOTAL: 5,40 R\$ R. Rocha de Pinho.

Ass. Rocha de
Pinho



FZD07831



EM BRANCO

SERVICO PUBLICO FEDERAL
Ministerio das Comunicaçoes
CONF. DE ORIGEM

13 AGO 2013

GRU CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NAO PODERA SER LIQUIDADA COM CHEQUE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte / Recolhedor ASSOC. DE COMUNICAÇÃO COM. DO B. DE S TEREZA	Código de Recolhimento	
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	CNPJ ou CPF do Contribuinte	14.077.902/0001-30
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	UG / Gestão	410003 / 00001
	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN3E39BB69501483A9E4081C7F09B9DA7B]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85860000000-4 20000254188-5 22049182140-6 77902000130-3

22/08/2011 - BANCO DO BRASIL - 13:45:08
086115517 0399

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
 Código de Barras 85860000000-4 20000254188-5
 22049182140-6 77902000130-3
 Data do pagamento 22/08/2011
 Valor em Dinheiro 20,00
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 20,00
 NR,AUTENTICACAO 2,5CA,1E6,7A7,9A9,08F

SERVIÇO PÚBLICO - E-DEB
 Ministério das Comunicações
 CONF. PE. COM. O. ORIGIN.

13 AGO 2013

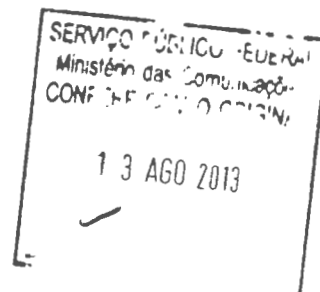
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

João Luis Machado Bernardi, portador da carteira de identidade nº 06826918-2, residente na Rua Paraíba XXIII Nº 98, na cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28460-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTA TEREZA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Miracema, 23 de agosto de 2011.

João Luis Machado Bernardi
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



23
J

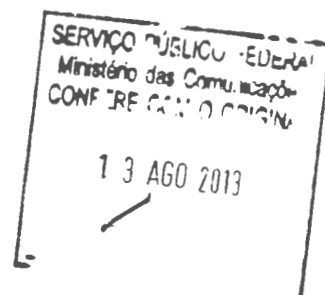
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOÃO BAPTISTA POEYS BERARDI, portador da carteira de identidade nº 394543, residente na R. LINDO DE PAULA FILHO, 25, SANTA TEREZA, na cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28460-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTA TEREZA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Miracema, 23 de agosto de 2011.

João B. Poey Berardi
Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

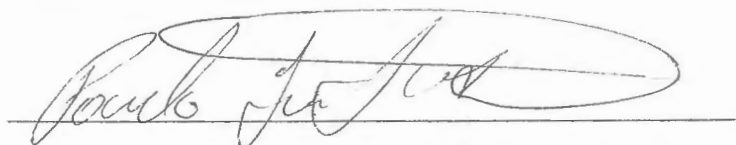


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

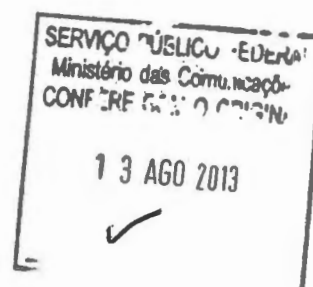
PAULO FERNANDO SOARES CONSTÂNCIO, portador da carteira de identidade nº 078081775, residente na AV. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 130, S. TEREZA, CEP. 28460-000, na cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28460-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTA TEREZA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Miracema, 23 de agosto de 2011.



Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



25
8

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

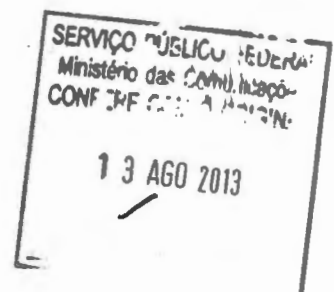
LUCIANA DE SA GONCALVES, portador da carteira de identidade nº 07471817-2, residente na R. PAPA JOÃO XXIII, 62,
SANTA TEREZA, na cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28460-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTA TEREZA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Miracema, 23 de agosto de 2011.

Luciana de Sa Goncalves

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTA TEREZA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Valéria Dutra Santos Gomes	08.699.781-4	Av. Ricardo Leite, 75 CEP. 28460000	Valéria S. Gomes
02	Aquadine Leijó de Carvalho	27.034.049-1	Av. Eiras nº 390 CEP. 28.460.000	Aquadine S. Carvalho
03	André de Brito Oliveira	20.587.070-2	Rua Manoel de Loure Paula 117/28460.000	André
04	Miz Antonio P. de Sousa	05552671-9	Vila Said Mansur nº 75 28460.000	Miz Antonio
05	Carmen Ferreira	04100027-2	Av. Alida Pécunia 200	Carmen
06	Danielle Pereira Barcellos	12343991-1	R. José Monteiro de Barros, 49	Danielle Barcellos
07	Maximiliano de Faria	11570000-7	R. JULIETA DAMASCENO, 150	Maximiliano
08	Elton Venâncio Weisner	09028820-0	R. Francisco Procópio 118	Elton Weisner
09	Fair Vimes de Jesus	04812183-4	Rua Esmeraldina E. de Souza 20	Fair Vimes
10	Maria Beatriz de Lima Auffy	06826887-9	Rua Salvador Auffy nº 215 28460000	Maria Beatriz
11	Luiz C. dos Santos	04932631-7	AV. EIRAS 979	Luiz C. dos Santos
12	Patrícia M. B. Loures	70771577-3	Oscar Carneiro Cavalcante nº 64	Patrícia M. B. Loures
13	Patricia D. Guimarães	08.240464-1	Camila Experim N. 330 ferdin Bery	Patricia D. Guimarães
14	Sabrina Larva da Santa	12343575-21	Yenalista José Eduardo do n 151	Sabrina Larva
15	Prof. Antonio Gomes de Souza	06819452-1	Elyzaro Fortes Mendes nº 61	Prof. Antonio Gomes de Souza
16	Antonio Gomes de Souza	22205995-9	Rua. Flávia Fernandes de Almeida	Antonio Gomes de Souza
17	Silvia N. B.	25.576.700-1	Rua. Des. Gradim, N. 304	Silvia N. B.
18	Heu da Silva	06826884-6	Rua José Fernando A. Tosta, 21 - CEP: 28460.000	Heu da Silva
19	Joanna de Paiva	81236387-7	AV. Nilo Kuanha - 200/403	Joanna de Paiva
20	Fair Vimes de Jesus	12343575-21	AV. EIRAS 131	Fair Vimes de Jesus

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONEXÃO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTA TEREZA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
21	Geisa Matos Junior	06819396-0	Avenida Carvalho, 295	
22	Silvane Duarte Gonçalves Santos	06819493-5	Rua Frederico Bannero, 28	
23	CARLOS ERNESTO SAMPAIO	5.112.059	RUA EDUARDO SILVA 109/104	
24	Luiz Gonzaga Marques	80972773-5	Rua Miguel B. Martins, 82	
25	APRÍCIO JOSE ESCOBAR VIANA	1071.394	RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 425ª TERCEIRA	
26	Maria Odila Couto Campos Derossi	06100544-3	Rua Carolina A. Leite, 39 - São João	
27	Ana Cláudia Francisco	M-8.289-814	Avenida Carvalho nº 102	Ana Cláudia Francisco
28	Isabel Mari Carrão Reis	93.500.201-4	Avenida Elias, 160 - Centro	
29	Ana Lucia da Silva Tomaz	12.874.908-2	Rua Dr. Monteiro, 275	Ana Lucia S Tomaz
30	Rondineia Duarte Viana	24.204.237-2	Rua Manoel Couto Pereira, 195	Andreia W V
31	Filipe de São Amador	05063321-3	R. Papa João XIII 62, St. Tereza, Cep: 28469-000	
32	MATEUS SÁBINO DA SILVA	244887014	R. JOSE MARTINS DA SILVA, 190 D. J. S. A 2846000	
33	Carlos Magno Rufino de Souza	21429.860-6	R. Manoel de C. Pereira, 195	
34	Vitor Costa F. pad	11813840-3	R. Vitorino Manoel Faínazgo 50	
35	Adriano Carlos Ribeiro Fardim	12874746-6	R. Marechal Floriano, 398	
36	JOSE VIEIRA DOS SANTOS LIMA	06096040-9	R. N. 1002 COGITO DR. ROCHA 101	
37	MARCOS ALOUZEIRO DA SILVA	569.991277-00	JOSE MARIA NEGLE 175	
38	JOSE MARIA NEGLE	11569936-5	JOSE MARIA NEGLE 185	
39	Carmen Lúcia Moreira	09.676.075-6	JOSE MARIA NEGLE 181	
40	Maria Lúcia Moreira	09028347-3	JOSE MARIA NEGLE 185	

10/03/2013

ASSINADO POR: MARIA LÚCIA MOREIRA
ASSINADO POR: JOSE MARIA NEGLE
ASSINADO POR: JOSE MARIA NEGLE
ASSINADO POR: JOSE MARIA NEGLE

DMC - 02
12/03/2013
Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTA TEREZA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
41	Andréa Teixeira Segurane Gonçalves	09892537-3	Rua Angelina Jacuci Salim 73	Andréa
42	Anthony William da S. Ferreira	25754132-6	Rua São Schelek 153	Anthony
43	Luiz Fernando Ribeiro		Rua Juliana Alvim Braga 353	Luiz Fernando
44	SEBASTIÃO ADAM FILHO		AVA MEXILHABES PIZANÇO Nº 859	Sebastião
45	Marcia Oustino R. Nunes.	09701570-5 JTP	R. Carolima de Aguiar Leite, 49 P.do Rosa	Marcia Oustino
46	MARCIA CRISTINA MENEZES A ESCOT	20901744-0	R. Beto Barros 201, Pontalvão do Rosa	Marcia Cristina A. Escot
47	MARCELO ALFREDO PEREIRA DETONI	13087134-6	R. JUIZ DE PAZ 197, ST. LEITE 21, 24460-00	Marcelo Alfredo Detoni
48	Enéas Vieira machado	09221572-2	R. JUIZ DE PAZ Nº 85	Enéas V. machado
49	Sérgio Para de Graz Rocha	09676340-7	RUA ESTORCIDA, Dpt. SECT. AELLY Nº 300	Sérgio
50	Wanderson de V. Costa	42343996-0	Governador Roberto Silveira - 235	Wanderson
51	José Martins m. novo		R. Sinter D. mont 108	José Martins
52	José Paulo F. Ferreira		R. Manoel Vieira de Souza	José Paulo
53	Charge Aurélio S. Gonçalves	08240136-5	R. Angelina Jacuci Salim, 73	Aurélio
54	Elton de S. Dias	00979612219	Rua e rua de no. calde de Sol	Elton
55	Yuri Antônio	209922962	R. Cel. Armando Ribeiro 778	Yuri
56	Wanderson de Souza		Roberto Silveira 202 20	Wanderson
57	Wanderson de Souza	025112957-52	AV. DE PLUIZ FERREIRA LINDHARES N 1096	Wanderson
58	Wanderson de Souza	017.451.697-502	AV. DE PLUIZ FERREIRA LINDHARES N 1096	Wanderson
59	Wanderson de Souza	116.926.877-76	AV. DE PLUIZ FERREIRA LINDHARES	Wanderson
60	Wanderson de Souza	148.071.417.83	AV. DE PLUIZ FERREIRA LINDHARES	Wanderson

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTA TEREZA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
101	Eduardo de Souza Gomes	34728.CBMERT	Rua Professora Juliana Damasceno 130	Eduardo Gomes
102	Fernando de Souza Gomes	CBMER 18888	Av. Ricardo Vale, 75	Fernando
103	Katia Schell Gaze	1934 3908-5	R. Joazeiro Monteiro de Barros 241	Katia
104	Thiago Liras Lomarca	26.924.767-2	R. Flamarão Peixoto 101	Thiago Liras Lomarca
105	Márcus Moreira de Paula Travia	23.714.152-8	Vila Eiras, 81	Márcus
106	David Augusto de Melo Oliveira	25.763.862-4	Rua Jacaquin Rosa Grima, 489	David
107	Fernando de S. Gomes Junior	23.168.249-8	Rua Ricardo Vale 75	Fernando de S. Gomes Junior
108	Marina Santos Saluan	27.143.601-6	R. Melchades Picanco - 385	Marina
109	Diana Ribeiro Saluan	12.874.707-2	R. Melchades Picanco - 385	Diana
110	Rafael Aparecida S da Cunha	05556190-6	R. Melchades Picanco, 385 (fundos)	Rafael
111	Regina Lelia Marques Saluan	66819200-4	R. Melchades Picanco - 385	Regina
112	Ygora da Silva Barreto Filho	1120344-1		Ygora
113	GUILLERME LEITE DIAS	094023884IFP	Praca Getulio Vargas - 4 - Centro	Guilherme
114	Orlando Moreira de Souza	432.166.427-9	R. Salobão Gonçalves Moreira 245	Orlando
115	Antonio Alberto da Costa		R. João Siqueira 197	Antonio
116	Lucas Dias de Souza	26.924.767-2	R. Getulio Vargas nº 04	Lucas
117	Alessandro L. Rocha	8.168.252-1-92	Rua do Sol 105	Alessandro
118	Teófilo Guilherme de Souza	13.519.021-486-68	Praca Getulio Vargas nº 041	Teófilo
119	Primo V. Lampa	25.763.862-4	Rua Siqueira 145	Primo
120	Marcioni de Abreu Letieri	1902704966	Rua Barros de Carvalho - 184	Marcioni

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTA TEREZA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
121	Roberta de S. Gomes	13290015-0	R. Julieta Damasceno 130 Sta Tereza	Roberta de S. Gomes
122	Maurício Gonçalves de Lima Cuijfo	11203105-9	R. Galvada Cuijfo, 215 - Rodagem	Maurício
123	Antônio Sávio V. Barrone	06826896-0	R. Salvador Cuijfo 215 - Rodagem	Sávio
124	Maurício Carlos Pardo de Souza	5706412	R. ENNAI, 015 SDO 944	Maurício
125	Dilce Cruz de Souza	06826790-5	Av. Nilo Pecanha 724 B. Color	Dilce
126	Maura Lygia de Lima Cuijfo	658.098	R. Salvador Cuijfo, nº 223 Rodagem	Maura
127	Osvaldo de Lima Cuijfo	07808063-7	R. Salvador Cuijfo nº 223 Rodagem	Osvaldo
128	Antônio Baudilio Pires	168143556-04	Passar gelados Vargem 041	Antônio
129	Ybira da Rocha Lima	5064069	R. Cavalho 528	Ybira
130	José da Rocha Lima		Vila Jari de Cavalho, 511 Ceb	José
131	José da Rocha Lima	72529776768	AV. CARVALHO, 528	José
132	Acenio Santos do Couto		Av. Antônia Mendes Lumbares nº 659	Acenio
133	Antônio Baudilio de Souza	12468157-8	Rua João D. Agosto B:3 ns.	Antônio
134	Carlos Pomar P. Ferreira	06055031-6	Estrada Miracema campo km 4	Carlos
135	Guilherme Rafael de Souza	1570-7	R. Virgílio R. Oliveira, 20 - Voleto Cacho	Guilherme
136	Flora de Rocha Franca	7172991208	Carolina Azevedo Leite, 165 - Sdo Leite	Flora
137	Franco Eugênio B. Oliveira	17017-40	Av. condalho 552	Franco
138	LEONARDO COSTA DOS SANTOS	13201604	AV ANTONIO MENDES LUMBARES 1155	Leonardo
139	Carlos Alberto Moreira	18861-0	Estrada Miracema a Passa km 01	Carlos
140	Rita de Cássia Daniel	827581301F	Rita de Cássia Daniel R. José Nogueira - 175	Rita

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTA TEREZA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
221	Guilherme Alvim Gonçalves	098927338-1FP	R. Getúlio Garcia Bastos 102/CAJOY - Miracema	
222	Valdinei de Almeida e Silva	020165740-0	R. Emalinda e Silva 2515-T. miracema	
223	Raymundo de Silva e Silva	21360645-2	R. Manoel Floriano - Santa Tereza - Miracema	
224	João de Deus	5788942-7-22	AV. CARVALHO N° 11 SANTA TEREZA - MIRACEMA	
225	JOSÉ RICARDO R. TOSTES JR.	21465995-5	R. DEMETRIO DAMASCENO 390 STA TEREZA	
226	João Paulo Batista	20.474.135-9	R. José Maria da Silva Jardim Dourado N° 89	
227	Adriano de Jesus	112033899-1	R. Antônio Botelho	
228	Tatiana M. S. de Aguiar	11131137-9	R. Nestor Coelho da Rocha N° 41F	
229	Jose Carlos de Souza Soares	06826611-3	AV. CARVALHO N° 104	
230	Osvaldo Vinicius de F. Filho	09168979-4	R. CARVALHO N° 104	
231	Carlos Helcio de Oliveira		AV. Carvalho, 87	
232	José Inácio F. Franco	04932925-8	R. José de Carvalho	
233	Helio Bueno Botelho	113428-5	Avenida Ezequias, 300 (Jardim)	
234	Samuel Lacerda e Silva	01066908-4	Rua Getúlio Garcia Bastos 102/CAJOY - Miracema	
235	João de Deus	113428-5	RUA JUIZ DE FORA 46	
236	Alisson Dantas Soares Júnior	01066908-4	Rua Manoel Floriano 390 Santa Tereza	
237	João de Deus	01066908-4	RUA P. P. S. N° 11 N° 279	
238	Valdinei de Almeida e Silva	020165740-0	R. Getúlio Garcia Bastos 102/CAJOY - Miracema	
239	João de Deus	01066908-4	R. P. P. S. N° 11 N° 279	
240	João de Deus	01066908-4	Rua Getúlio Garcia Bastos 102/CAJOY - Miracema	

93

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA TEREZA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
241	Renato P. M. Oliveira Almeida	12343829-3	R. Governador Roberto Silveira, 246	<i>[Signature]</i>
242	Glenn Lopes de Souza	09932936-9	R. Governador Roberto Silveira Nº 245	
243				
244				
245				
246				
247				
248				
249				
250				
251				
252				
253				
254				
255				
256				
257				
258				
259				
260				

SERVIÇO DE REGISTRO E
TÍTULOS DO COMÚN
CONF. JPE Nº 179/2013
13 AGO 2013

SERVIÇO
MILITAR - EDEMI
Ministério das Comunicações
CONF. JF nº 107/origem.

13 AGO 2013

93

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA TEREZA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
281	LAURO DA SILVA CANUANO	649132105-2	MAI. JOÃO RIZDINIA DE AVATTO	
282	WANDER LUIS G. DE AGUIAR	24.440.906-6	R. João de Agost	
283	JULIANA F. DE AGUIAR	20.217.339-9	R. João D. Agost	
284	ROBERTO MACIEL MOURA	04771619-8	RUA JOÃO DE AGOSTO	
285	JOSÉ CARLOS MOURA JUNIOR		Rua: Miracema - Padua R. 1	
286	LIMONDA GEROZI GARDILLA		Rua: Miracema - Padua Km 1	
287	JOÃO PAULO DA COSTA FLORENO FILHO	08188038-7	RUA ANSELMO GACCARISALUM N° 20 N° 301	
288	RENATO LUIZ DOS SANTOS	09676398-2	ADENOR CARVALHO N° 199	
289	MARCILIA R. DE OLIVEIRA		AV. CARVALHO N° 199	
290	THYAGO ADELINO RUIZ		Rua Angeline J. Salim N° 20 APT° 301	
291	JOÃO CARLOS S. ALVAREZ	11919312-6	FRANCISCO DIAS TOSTES	
292	BEATRIZ PACHECO RIBEIRO		R. Angeline Gaccarisalum, 113	
293	CARLOS HILTON S. D. A.	308434-307-99	VIA JOSE DE CARVALHO N° 16	
294	JOSE ELIAS FILHO	07471686-1	MELCHIADES PICANÇO 213 (2846000)	
295	LAGER LUIZ DO R.	08340007	Rua Mal. Floriano, 278	
296	ADRIANO SOARES	107715302	Rua Mal. Floriano, 278	
297	ALBERTO CARLOS DOS SANTOS	09676196-0	CR. CARLOS, 321 bps	
298	LEONOR LUIZ LIMA	343627-1	Rua João Geronima Santo 122	
299	JOSELA BOCCADI DE CARVALHO	268210135	Quilada Pires, 1380	
300	JOANA LUIZ R. DE FREITAS GONCALVES		Rua Virgilio Damasceno N° 35	

SERVIÇO PÚBLICO - Educação	
Ministério das Comunicações	
CONF. INF.	

APR 2013

DRAC
Filière
CAB Communication

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Silva
Silva
fo

7 13 AGO 2013

SERVANDO JESUSC - EDENIA:
Ministério das Comunicações.
CONF. RE. C... O CONJUNTO.

36

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTA TEREZA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
341	Alam Pereira de Azevedo	09892237-0	AV. DCP. Luiz F. Lins 28460.000	[Assinatura]
342	RONEI X. MACHADO	1.018.045	RUA MECHIADES CARDOSO VALE DO CEDRO 165	[Assinatura]
343	Rosineide Javari A. Machado	800415907-91	R. mal. Floriano 108 minacema	[Assinatura]
344	R. F. M. 2.º	09124610-0	R. HUMBERTO CIVILFO 100 28460.000	[Assinatura]
345	Hewerton Roberto Ramos	21605786-9	R. José F. A. Testes 28460-000	[Assinatura]
346	Carlos Henrique S. G.	020406104-8	Av. Lins 14 - Pólo - 28460-000	[Assinatura]
347	Josimar F. Diniz	10771790-2	R. José Martins da Silva	[Assinatura]
348	Duciano Gonçalves Barros	09402241-5	RUA EDSOM MONTEIRO DE BARROS 129	[Assinatura]
349	mauro Soares cristian		R. FREDERICO BARROSO NETO	[Assinatura]
350			R. Eduardo de Azevedo Silva 174	
351	Alm Nton Martins		R. N. Nilo Pecanha Nº 987	[Assinatura]
352	George Correia Barros	04932404-9 JF	Rua Eandi Angelo da Silva 123 - Calci	
353	Roberto Gomes Silva	017.730.757-99	AV Nilo Pecanha 979	[Assinatura]
354	Roberto Roberto de Oliveira	1206178-0	R. São Roberto de Azevedo 21	[Assinatura]
355	Rafael Carneiro Calvete		R. Eandi Angelo da Silva	[Assinatura]
356	Scio Augusto S. Benedito	122.357.829-60	Av. Nilo Pecanha	[Assinatura]
357	Ronaldo Benedito		AV. Nilo PECANHA	[Assinatura]
358	JOAO BATISTA SANTOS	NETO 45627	7707-91 AV. NILO PECANHA 622	[Assinatura]
359	JOSE ACYR C. C.	04932630-9	AV. NILO PECANHA 588	[Assinatura]
360	Ronaldo Eandi de Azevedo	003188077-00	AV. NILO PECANHA 604	[Assinatura]

SEMPRE QUE O SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA TEREZA FOR EXECUTADO, O SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIO DEVERÁ SER EXECUTADO.

16 de AGO 2013

94

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTA TEREZA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
361	WLEX LIMA DE AZEVEDO	007233877.61	RUA DOUTOR MONTEIRO Nº 202	
362	Assisela Proença Cruz	963089584-00	Rua Coronel Doshiro Nº 22	
363	Polson M. de Souza		TV. Nossa Senhora dos Passos, 99	
364	Loarissa Celentino da Silva	26.280.924-7	Rua Eduardo Silva Nº 99 (altos)	
365	Serimara Oliveira de Paula		Rua Rosa dos Santos Figueira 55*	
366	Silda Matheus		R. Ribeiro Leite	
367	Pedro Valdezo Guimarães	013.087.122-1	AV. GIRAS 1510 FINAL	Pedro de Almeida
368	CARLOS SÉRGIO B. DA SILVA		R. BERTHO BARROS 110	Carlos de Almeida
369	Daniel Gense da Silva Cruz		DUMINÍ, COTO DE CARVALHO Nº 59	Daniel Cruz
370	Maria Aurora da Silva		RUA EDUARDO SILVA	
371	HOMERO ANTÔNIO R. DA SILVA		Vila José Ribeiro Leite	
372	Renata G. Duarte		Rua Eduardo Silva SN	Renata
373	Cher Rosa		R. Joaquim Rosa da Gama	2139
374	Walmir S. R. Pereira	03504395-4	" " " "	997 Fupros
375	Karina Machado Teste		Rua Eduardo Silva da Silva, 194	Carina
376	Paula Lucia de Souza P	000 09070	Rua Grandi Angelo da Silva 260	
377	Felipe Nunes do Bonfili		RUA: SOAQUIM ROZA DA GAMA: 439	
378	Wendelmeia T. Souza	06848083-9	R. Eduardo Silva 109 Aptº 104	Wendelmeia
379	Vanessa da Silva	81255834	R. José Carlos Fontenelle 7131	Vanessa
380	CARLOS HENRIQUE		R. DOS GABRIELS. 80	

13 APR 2013

DRAC
W
+ 9
M. 200

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTA TEREZA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

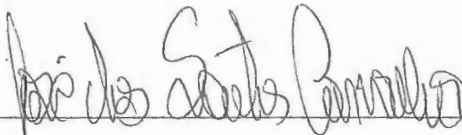
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
381	Jaqueline Gomes S. Silva	041914887-6	R: Eduardo - Salva nº 99 B: Pedagog	Jaqueline
382	Galdecir de Jesus da Silva	12874237-6	R: Eduardo - Salva nº 99 B: Pedagog	Galdecir
383	Deltraxiao Marcelo Vieira	3585 203	BAIRRO: VISTA Alegre S. numero	Del. Ch. Vieira
384	Galdo Fungo Gomes	07509163-7	R: Eduardo Salva nº 94 B: Pedagog	Galdo
385	Aluane Costa Duarte	21.432.560-7	R: Eduardo Salva nº 94 B: Pedagog	Aluane
386	Jorge Alestino	08240042-2	R: Eduardo Salva nº 99 B: 11	Jorge
387	Similtem Strain dos Santos	4.220.205	R: Ricardo Gale nº 294	Similtem
388	Aurora Sales Luiz da Silva	04203653-3	R: Eduardo Salva nº 102	Aurora Sales
389	Maria Aparecida Salvo Moura	23.766.308.3	R: Ricardo Salva nº 100	Maria Aparecida
390	João Salva Duarte		R: Eduardo Salva nº 94	João Salva
391	Emivaldo Fungo Gomes	06626564-7	R: Eduardo Salva nº 99	Emivaldo Fungo
392	Sra Maria Gomes Alestino	12948800-3	R: Eduardo Salva nº 90	Sra Maria
393	Arde Ligeiro Jôir	80474914	R: Eduardo Salva nº 621	Arde Ligeiro
394	Marcelo Luiz da Silva		R: Eduardo Salva nº 429	Marcelo
395	Bruno Oliveira da Silva		R: Julia Miguel Antonio nº 20	Bruno
396	Edmar G. G. M. da Silva		R: Jôir M: Jorge Luiz Salva nº 20	Edmar
397	Luiza Ferreira Fernandes	123.508.7	R: Estrada dos Santos nº 501	Luiza F. Fernandes
398	Neufila Coraújo Soares		AND: Eiras nº 661	Neufila
399	Sonia Maria Pires		Avenida Eiras nº 662	Sonia
400	GERALDO MARCELO DO CARVALHO		SEBASTIÃO GONÇALVES MOREIRA	Gerardo

Assinatura
Rubrica
Nº 37
M. das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO BOA VISTA, Inscrita no CNPJ sob o nº 08.204.706/0001-87, com sede na Rua José Martins da Silva, bairro Boa Vista, na cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28460-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTA TEREZA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Miracema, 22 de agosto de 2011.


 José de Santos Carvalho
 CPF: 244043147-87

CARTÓRIO 1 OFÍCIO DE MIRACEMA Valido Somente com Selo de Fiscalização

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRM(A)S): #JOSE DOS SANTOS CARVALHO

EMULLEN: 4.06 CONFERIDO POR SILAS, EM TEST. DA VERDADE

FEIT: 0.81 MIRACEMA, 23 DE AGOSTO DE 2011

FUNDPER: 6.50

FUNDPER: 0.2

TOTAL: 11.57 23-SILAS ROLIA DE PINHO

Silas ROLIA DE PINHO
 Escrevente



BEB
 SHS82662



37

Ata da ASSEMBLÉIA Geral da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Boa Vista, realizada, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, às doze horas, na Boate Tocaia, situada no Bairro Boa Vista, nesta cidade de Miracema RJ. Na oportunidade reuniram-se vários moradores do bairro com o objetivo de elegerem a nova DIRETORIA da associação e assim o fizeram. Elegeram a nova diretoria executiva que irá dirigi-la, por um período de três anos que se inicia nesta data, com termino em vinte e três de julho do ano de dois mil e treze. Os associados presentes elegeram na ocasião os seguintes integrantes e seus respectivos cargos: **Presidente: JOSE DOS SANTOS CARVALHO**, Vice Presidente: Eva Maria Correa Pereira, **Primeiro Secretário: CHARLES ANTUNES PEREIRA**; Segundo Secretário Antônio Carlos de Souza; **Primeiro Tesoureiro: JOSÉ MANOEL DA COSTA PEIXOTO FILHO**, Segundo Tesoureiro: Daniel Afonso da Silva, que estarão a seguir qualificados, José dos Santos Carvalho, brasileiro, casado, aposentado residente e domiciliado a Rua: José Martins da Silva, n.º 44, em Miracema – RJ, portador do CPF- 244.043.147-87 e do RG- 23.522.963-0 DETRAN, Eva Maria Correa Pereira, brasileira, casada, funcionária pública federal, portadora do CPF- 473.036.897-53 e do RG- 13.500.300 IFP, residente e domiciliada à Rua: Aniceto Carvalho n. 98, em Miracema – RJ, Charles Antunes Pereira, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF- 767.859.557-34 e do RG, 06572021 IFP, residente e domiciliado a Rua: José Martins da Silva n.º 320, em Miracema – RJ, Antônio Carlos de Souza, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF- 537.894.827-49 e do RG- 04203816-6 IFP, residente e domiciliado a Rua: José Martins da Silva, n.º 15, em Miracema – RJ. José Manoel da Costa Peixoto Filho, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF- 000.047.027-94 e do RG, 08188038-7 IFP, residente e domiciliado à Rua: Angelina Jacucci Salim, n.º. 20 – Aptº 301, em Miracema – RJ., Daniel Afonso da Silva, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF. 213.311.977-91 e RG. 1069.946 IFP, residente a Rua Aniceto Carvalho, n.º. 59, em Miracema-RJ. Na sequência, a Assembléia elegeu ainda a diretoria de apoio que constou dos seguintes nomes: Diretor Social: Maria Soledade de Souza Pereira; Diretor de Esporte: Joelson da Silva Pires; Diretor de Educação: Eliza Maria Bruno Rocha Vieira; Diretora de Saúde Elizabeth Hassel Mandarin; Diretor de Comunicação: Maria Odete Benedito Dutra; Diretor de Obras: Elcilio de Poli; Assessor Jurídico: João Batista Ranquine Poeys; elegeu ainda o **CONSELHO FISCAL: Membros Efetivos:** conforme chapa a seguir: William da Silva, Darci Gonçalves Mota, Adenilson Ferreira Benedito, **MEMBROS SUPLENTEs:** e Antônio Carlos Vieira, Luís Paulo Lemes, Silvio Lima Marques. Concluída a Eleição, a Assembléia deu posse imediatamente aos eleitos que passam a partir desta data a assumirem seus cargos. Na sequência o Presidente da FAMMIRA, Sr. Harlei Oliveira que também acompanhou o evento, fez questão de enfatizar a eleição da associação. O presidente eleito, Sr. José dos Santos Carvalho, fez uma vasta explanação com relação a associação, e falou das necessidades do bairro. Não havendo nada mais a tratar, o Sr. Presidente mandou encerrar a reunião e a assembléia nomeou uma comissão de seis associados para assinar a presente ata. Miracema, 23 de julho de 2010

01- José dos Santos Carvalho

02- Eva Maria Correa Pereira

03- Charles Antunes Pereira

04- Antônio Carlos de Souza

05- José Manoel da Costa Peixoto Filho

06- Daniel Afonso da Silva

2º: Ofício de Miracema - REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Narcísio de Poly, 69, sl.01, Centro, Miracema/RJ

Apresentado hoje para A V E R B A R e apontado sob No. 1386
do Protocolo 3. Averbado sob No. 213 do livro Ali, por Disco
Ofício. Selo No. _____

Miracema, 26 de julho de 2010, que perfizico e dou fe.

PAULO ROBERTO BENEDITO
Responsável p/ Expediente
MAT. 94 / 5802

Custas: R\$ 52,30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. DE REG. DE REG. IN.

13 AGO 2013

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

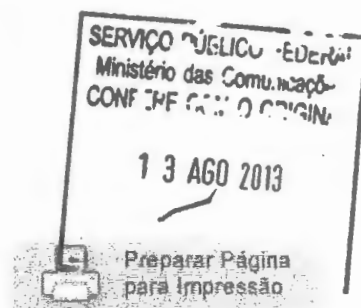
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.204.706/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO BOA VISTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOSE MARTINS DA SILVA	NÚMERO 44	COMPLEMENTO	
CEP 28.460-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO MIRACEMA	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **22/8/2011** às **15:37:15** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Av. Antônio Mendes Linhares, 460, bairro Santa Tereza, CEP 28460-000, Miracema - RJ

03/04/2011

03/04/2011

03/04/2011

FZD07834



CONTINUA 1 (FOLHA DE MINUTA) - Valido somente com Selo de Fiscalizacao
 AUTENTICADO
 REPRODUZIDO E DOU FE QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUCAO FIEL DO ORIGEM
 EMITIDA EM 24 DE ABRIL DE 2011
 MIRAGEM, 0.83
 CONFERIDO POR DEVIDO EMANUEL, EM TEST.
 9.17
 0.20
 0.20
 0.20
 5.40 Sillas Rocha de Pinho

Sillas Rocha de Pinho
 Escrivão

Luiz Antônio Derossi: *[assinatura]*
RG: 09892665-2
AV. Carvalho, 1095, bairro Santa Tereza, CEP 28460-000, Miracema - RJ

Renato Galone Almeida: *[assinatura]*
RG: 12874168-5
Rua Governador Roberto Silveira, 33 casa 2, bairro Santa Tereza, CEP 28460-000, Miracema - RJ

Glauco de Sá Gonçalves: *[assinatura]*
RG: 112150542-5
Rua Frederico Barroso, 64, bairro Santa Tereza, CEP 28460-000, Miracema - RJ

Luis Fernandes Marques Madeira: *[assinatura]*
RG: 07471650-6
Rua Lino de Paula Filho, 80, bairro Santa Tereza, CEP 28460-000, Miracema - RJ

Cristiano Nunes Pereira: *[assinatura]*
RG: 09258032-3
Rua Cel. Armando Ribeiro, 30, Santa Tereza, CEP 28460-000, Miracema - RJ

Álvaro Gonçalves Junior: *[assinatura]*
RG: 27142008-5
Rua Papa João XXIII, 62, Bairro Santa Tereza, CEP 28460-000, Miracema - RJ

MIRACEMA, 15 de AGOSTO de 2011.

[assinatura]
ALVARO JOSE DE SA GONÇALVES
CPF: 927535317-49
DIRETOR GERAL
Representante legal

CARTÓRIO 1 OFÍCIO DE MIRACEMA Valido Somente com Selo de Fiscalização
RECONHECIDO POR AUTENTICIDADE A(S) FIRMA(S): *[assinatura]* ALVARO JOSE DE SA
GONÇALVES
EMLUMEN: 4.06
FETJ: 0.81
FUNPERJ: 0.20
FUNPERJ: 0.20
TOTAL: 5.27
2008 LAS ROCHA DE PINHO



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
69, sl.01, Centro, Miracema/RJ
REGISTRO e apontado sob No. 1488
do Livro A15, por
Disco 23 de Agosto de 2011, que Certifico e dou fe.
Custas: R\$ 103,39
BRUNO NEIVA TOSTES
Substituto
Mat 947514

100

100

100

100

F2007833



CANTORIO 1 OFICIO DE MINISTRO, Valido Somente com Selo de Fiscalizacao
AUTENTICADO
CERTIFICADO E DOU FE QUE A PRESENTE COPIA E A REPRODUCAO FIEL DO ORIGINAL
DATA: 24/12/2011
HORA: 08:20
MINUTOS: 04
SEGUNDOS: 20
SALA: 100
TOM: 100
SALA: 100
TOM: 100
SALA: 100
TOM: 100

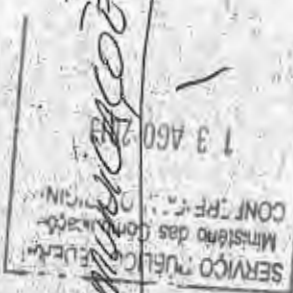
43

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

RUA 1º DE MARÇO, Nº 64 - 1º ANDAR - CENTRO

RIO DE JANEIRO - RJ

CEP 20010-000



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

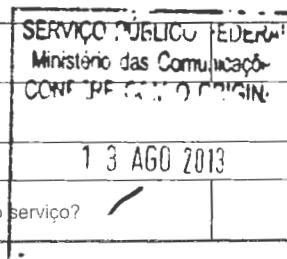
Número: 53000.043896/11 Localidade/UF: Miracema/RJ
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA TEREZA
Aviso: 35 43 Publicação: 14/07/2011 Prazo: 28/08/2011 Canal: 199

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	21S2415	21S2444
Longitude	42W1131	42W1148

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.02

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Endereço da Antena Proposta
Rua João Shelck, nº 316, bairro Santa Tereza, Miracema, PI	
2.1.	Endereço do Studio
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	4	53770.000495/99	Miracema	RJ	1.250,00	ARQDEF
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7. IX da Norma 02/98.					Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7. X da Norma 02/98?					
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
Avenida Carvalho nº 295, bairro Santa Tereza, Miracema, PI						
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?					Sim
12.	Conclusão da Análise					
Sem exigências.						



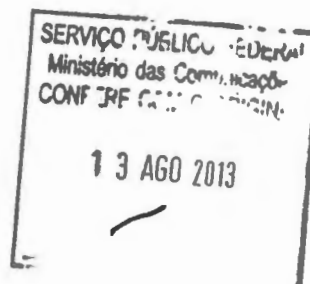
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

CMC - 02 M. Des.
Fls. 45
Rubrica: X
Comunicações

Identificação do Processo

Número: 53000.043896/11 Localidade/UF: Miracema/RJ
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA TEREZA
Aviso: 3548 Publicação: 14/07/2011 Prazo: 28/08/2011 Canal: 199

Almir Franco Arnaldo
Almir Franco Arnaldo
(Analista)





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações no Rio de Janeiro

DESPACHO

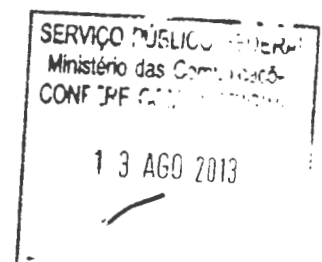
Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza**, na localidade de **Miracema/RJ**, processo nº **53000.043896/2011-49**, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 5/2011, publicado no DOU de 14/07/2011, com prazo final em 29/08/2011, constatou-se que a entidade:

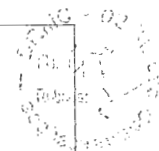
I. está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2011.

Fátima de Araújo Soares
Analista Técnico-Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.043896/11 Localidade/UF: Miracema/RJ
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA TEREZA
Aviso: 35 Publicação: 14/07/2011 Prazo: 28/08/2011 Canal: 199

Processo					
1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
Folha 02.					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
Folha 06.					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
Estatuto: folhas 06 a 11, devidamente registrado. Ata de fundação e eleição: Folha 12, devidamente registrada.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
Folha 18.					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
Constando manifestações válidas: Folhas 22 a 42.					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
Folha 18.					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
Folha 18.					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
Folha 18.					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
SERVIÇO PÚBLICO Ministério das Comunicações CONCEDE 14/07/2011 13 AGO 2011					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 4 anos			
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade / Declaração
	ÁLVARO JOSÉ DE SÁ GONÇALVES	927.535.317-49	DIRETOR GERAL	Sim	Sim
	GEAN NUNES PEREIRA	075.975.067-08	DIRETOR ADMINISTRATIVO	Sim	Sim
	DOUGLAS DA SILVA BENEDITO	101.082.197-04	DIRETOR DE OPERAÇÕES	Sim	Sim
Rol de associados: Folhas 13 e 14. Certidões Criminais: não consta.					

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



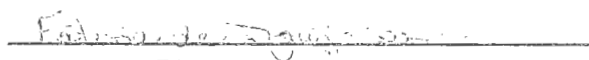
Identificação do Processo

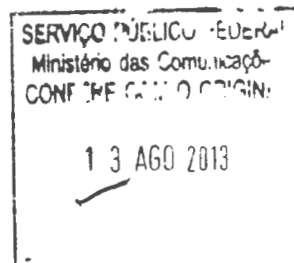
Número: 53000.043896/11 Localidade/UF: Miracema/RJ
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA TEREZA
Aviso: 35 Publicação: 14/07/2011 Prazo: 28/08/2011 Canal: 199

Endereço da sede: Folha 18.

Fiel cumprimento: Folha 19.

13.	Conclusão da Análise
Em face da análise, constatou-se a seguinte pendência: certidões criminais dos dirigentes. É o relatório à consideração superior.	


Fátima de Araújo Soares
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DRMC-02/RJ
Rua Primeiro de Março, nº 64, 1º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20010-900
Fone: (21) 2223-0120 – Fax: (21) 2518-9026



Ofício nº 80/2011/DRMC - 02

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2011.

Ao Senhor

ALVARO JOSE DE SA GONÇALVES

Representante Legal da Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza.

Papa João XXIII, N° 62, centro.

28460-000 Miracema-RJ

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.043896/2011-49.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.043896/2011-49**, na localidade de **Miracema/RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

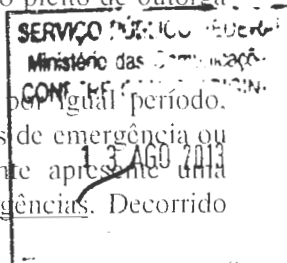
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região, respectivamente.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido

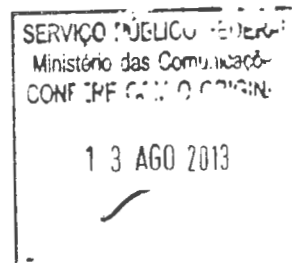


esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,


YAPIR MAROTTA
Delegado da DRMC - 02





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPI/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

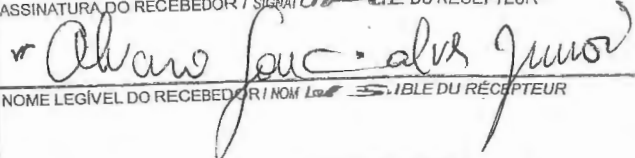
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. INF. GEN. O. 001/2010

13 AGO 2013

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

BMC-02 M. 835 Con

DES		FINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOME DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ASS. COMUNIC. COM. BARR. STA. TER			
ENDEREÇO / ADRESSE			
R. PAPA JOÃO XXIII, 62			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
28460-000	PARACEMA	RJ	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO / VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
OFÍCIO Nº 80/2011/DRMC-02		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		11/10/11	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DO RECEL	ENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO JR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO DE REGISTRO E ENTREGA
Ministério das Comunicações
CONF. INF. G. O. ORIGIN.
13 AGO 2011

DMC - 02 M. das
Comunicações
R. 53

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Miracema
Distribuidor Contador e Partidor
Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 1020
28.460-000 Boa Vista - Miracema - RJ
2011-10-14 13:50

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações penais originárias do Egrégio Tribunal de Justiça;
- II - Feitos Criminais. desde catorze de outubro de um mil, novecentos e noventa e um até catorze de outubro de dois mil e onze.

NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de GEAN NUNES PEREIRA, CPF Nº 075.975.067-08, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE NESTA CIDADE., pesquisado por semelhança.

Miracema, 14 de outubro de 2011. Eu, Jose Wilson Braga Tostes (Jose Wilson Braga Tostes - Matr. 01/13342 - Subst. do Resp. Pelo Expediente) dei as buscas e eu, Jose Wilson Braga Tostes - Matr. 01/13342 - Subst. do Resp. pelo Expediente, a subscrevo e assino.

Jose Wilson Braga Tostes
Jose Wilson Braga Tostes - Matr. 01/13342

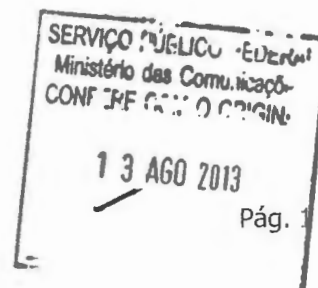
Custas: R\$

Nº GRERJ

Jose Wilson Braga Tostes
DIET. CONT. PART.
SUBST. RESP. EXPEDIENTE
MAT. 01/13.342

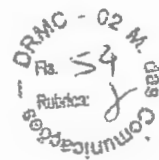


Emitida em 14/10/2011 13:20:50
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1416208

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

GEAN NUNES PEREIRA, ou vinculado ao **CPF: 075.975.067-08**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 13h20, 14/10/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br





Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 1416208 emitida via Internet às 13:20 horas do dia 14/10/2011, em nome de GEAN NUNES PEREIRA, ou vinculado ao CPF: 075.975.067-08.

Resultado: "N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região".

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Miracema
Distribuidor Contador e Partidor
Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 1020
28.460-000 Boa Vista - Miracema - RJ



CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações penais originárias do Egrégio Tribunal de Justiça;
- II - Feitos Criminais. desde catorze de outubro de um mil, novecentos e noventa e um até catorze de outubro de dois mil e onze.

NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de ALVARO JOSÉ DE SÁ GONÇALVES, CPF Nº 927.535.317-49, BRASILEIRO, DIVORCIADO, RESIDENTE NESTA CIDADE., pesquisado por semelhança.

Miracema, 14 de outubro de 2011. Eu, Jose Wilson Braga Tostes (Jose Wilson Braga Tostes - Matr. 01/13342 - Subst. do Resp. Pelo Expediente) dei as buscas e eu, Jose Wilson Braga Tostes - Matr. 01/13342 - Subst. do Resp. pelo Expediente, a subscrevo e assino.

Jose Wilson Braga Tostes - Matr. 01/13342

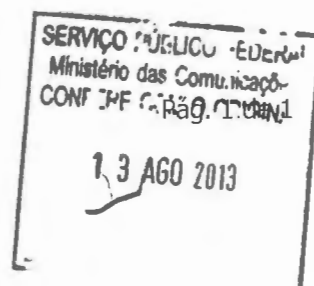
Custas: R\$

Nº GRERJ

Jose Wilson Braga Tostes
DIET. CONT. PART.
SUBST. RESP. ADHERENTE
MAT. 01/13342



Emitida em 14/10/2011 13:23:23
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1416197

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ALVARO JOSE DE SA GONCALVES, ou vinculado ao **CPF: 927.535.317-49**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 13h18, 14/10/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br





Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 1416197 emitida via Internet às 13:18 horas do dia 14/10/2011, em nome de ALVARO JOSE DE SA GONCALVES, ou vinculado ao CPF: 927.535.317-49.

Resultado: "N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região".

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Miracema
Distribuidor Contador e Partidor
Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 1020
28.460-000 Boa Vista - Miracema - RJ



CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações penais originárias do Egrégio Tribunal de Justiça;

II - Feitos Criminais, desde catorze de outubro de um mil, novecentos e noventa e um até catorze de outubro de dois mil e onze.

NADA CONSTA contra o(s) nome(s) de DOUGLAS DA SILVA BENEDITO, CPF Nº 101.082.197-04, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE NESTA CIDADE., pesquisado por semelhança.

Miracema, 14 de outubro de 2011. Eu, Jose Wilson Braga Tostes (Jose Wilson Braga Tostes - Matr. 01/13342 - Subst. do Resp. Pelo Expediente) dei as buscas e eu, Jose Wilson Braga Tostes - Matr. 01/13342 - Subst. do Resp. pelo Expediente, a subscrevo e assino.

Jose Wilson Braga Tostes - Matr. 01/13342

Custas: R\$

Nº GRERJ

Jose Wilson Braga Tostes
DET. CONT. MAT.
SUBST. RESP. EXPEDIENTE
MAT. 01/13342



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. DE ORIGEM

13 AGO 2013

Emitida em 14/10/2011 13:24:02
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1416221

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

DOUGLAS DA SILVA BENEDITO, ou vinculado ao **CPF: 101.082.197-04**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 13h22, 14/10/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br





Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 1416221 emitida via Internet às 13:22 horas do dia 14/10/2011, em nome de DOUGLAS DA SILVA BENEDITO, ou vinculado ao CPF: 101.082.197-04.

Resultado: "N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região".

SERVIÇO PÚBLICO - FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. 13 AGO 2013

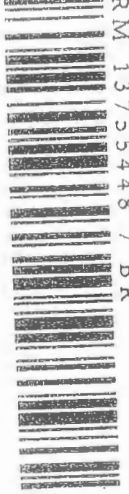
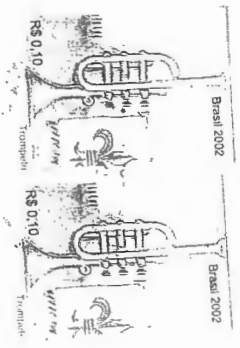
RECEBIMOS

13

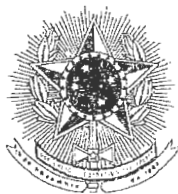
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

APR PESO / WEIGHT 100 g

RM 13755448 7 BR

DRMC - 02 M. Sep
Subst. 59
Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro

Grupo de Trabalho DRMC - 02

Rua Primeiro de Março, nº 64, 1º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20010-900

Fone: (21) 2223-0120 – Fax: (21) 2518-9026

Ofício nº 141/2011/GT/DRMC-02/SCE-MC

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2011.

Ao Senhor

ALVARO JOSE DE SA GONÇALVES

Representante Legal da Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza.

Papa João XXIII, Nº 62, centro.

28460-000 Miracema-RJ

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.043896/2011-49.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.043896/2011-49**, na localidade de **Miracema/RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da **justiça federal**, dos **Ministérios das Comunicações e da Justiça**, com validade de (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, **emitidas pelo Tribunal Regional Federal da região.**

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONSIDERADO RECEBIDO

13 AGO 2013

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Delegacia Regional poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência do interessado.

Atenciosamente,

Edineia P. da Costa
EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do GT

DRMC-02	31, 9 / 1 / 12
Nesta data, em anexo ao presente processo	
nº <u>53000 043896/2011</u>	
a documentação a seguir, constituída de	
<u>4</u> folhas que numerai e rubriquei,	
em continuação a nº <u>60</u> , a	
partir do nº <u>61</u> até nº <u>64</u> .	
<i>Jason Camelo Dias</i>	
Analista Técnico-Admin. Mat. 20104	
DRMC-02	
Ass. J. Carimé	

**ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO
BAIRRO SANTA TEREZA – MIRACEMA – RJ**

Avenida Carvalho, nº 295 - Miracema – RJ - CEP – 28460-000

Fone: 22-38520057 - Cel – 22-88145629



OFÍCIO Nº 01/2012

AO: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MC NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GRUPO DE TRABALHO DRMC – 02

Rua primeiro de março, n 64, 1º andar – centro – Rio de Janeiro – RJ

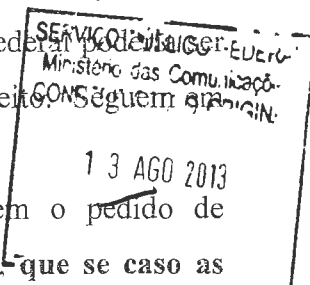
CEP – 20010-900

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO nº 141/2011/GT/DRMC-02/SCE-MC
Referente ao Processo nº **53000.043896/2011-49**.

Eu, ALVARO JOSÉ DE SÁ GONÇALVES, CPF nº 927.535.317-49, representante legal da Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza, atendendo determinação conforme versa em ofício nº 141/2011 do Ministério das Comunicações, remete-vos NADA CONSTA DA JUSTIÇA FEDERAL DA REGIÃO – MIRACEMA – RJ dos diretores da referida Associação de Comunicação.

Cabe ressaltar que não foram medidos esforços com intuito de atender as exigências impetradas por este Ministério, afim de sanar as pendências que porventura impediam o andamento do processo de Autorização de funcionamento da Rádio Comunitária. Na falta de conhecimentos jurídicos deste que vos relata, então procurou-se informação na Comarca da Cidade – Fórum de Miracema – RJ, lá sendo informado por funcionários, que a Certidão Nada Consta da Justiça Federal foi adquirida pela Internet, através do site www.jfrj.jus.br. E assim foi feito. Seguem anexas as Certidões Nada Consta.

Peço a compreensão dos Senhores a julgarem o pedido de Autorização da “futura Rádio Comunitária do Bairro Santa Tereza”, **que se caso as Certidões Nada Consta enviadas não estiverem dentro dos padrões exigidos, que**



seja dado uma nova oportunidade, estipulando um novo prazo, antes que se indefira por completo o pedido, pois nós aqui, ficamos prejudicados em relação aos 30 dias de prazo, devido ao período de recesso de fim de ano das Comarcas e ainda a dificuldade que no momento passamos devido às fortes chuvas que devastam a nossa região a mais de dez dias.

Finalizando, agradece a atenção e a compreensão e se despede ressaltando a imensa importância social que a “Futura Rádio Comunitária do Bairro Santa Tereza” terá em nossa cidade, pequena, pacata, mas quem sabe, com um grande futuro pela frente.

Sem mais para o momento, ressalta os votos de elevada estima e consideração.

MIRACEMA, 06 DE JANEIRO DE 2012.


ALVARO JOSÉ DE SÁ GONÇALVES
CPF 927.535.317-49
DIRETOR GERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza:
Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2012.00016810

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

ALVARO JOSE DE SA GONÇALVES, ou vinculado ao **CPF: 927.535.317-49**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

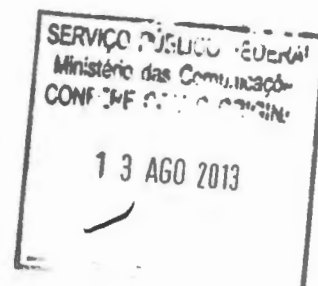
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº RJ-PGD-2010/00106;
- b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ, 05/01/2012 , às 14h54min.

Seção de Expedição de Certidões

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir



Confirmação da Autenticidade da Certidão

Consulta realizada em 05/01/2012 às 14:56 h.

Número da Certidão: 2012.00016810

Nome: ALVARO JOSE DE SA GONÇALVES

CPF: 927.535.317-49

Esta certidão foi emitida via Internet pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, em conformidade com os dados acima, em 05/01/2012 às 14:54 h.

Resultado: **NADA CONSTA.**

[Página Inicial](#) | [Emitir Certidão](#) | [Confirmar Autenticidade de Certidão](#) | [Imprimir Certidão já requerida](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza:
Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2012.00016853

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

GEAN NUNES PEREIRA, ou vinculado ao **CPF: 075.975.067-08**,

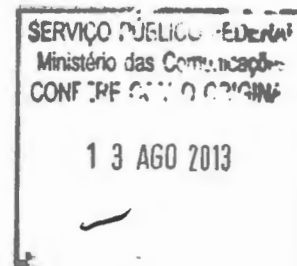
N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº RJ-PGD-2010/00106;
- b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ, 05/01/2012 , às 14h59min.

Seção de Expedição de Certidões



Confirmação da Autenticidade da Certidão

Consulta realizada em 05/01/2012 às 15:00 h.

Número da Certidão: 2012.00016853

Nome: GEAN NUNES PEREIRA

CPF: 075.975.067-08

Esta certidão foi emitida via Internet pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, em conformidade com os dados acima, em 05/01/2012 às 14:59 h.

Resultado: NADA CONSTA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza:
Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2012.00016943

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

DOUGLAS DA SILVA BENEDITO, ou vinculado ao **CPF: 101.082.197-04**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

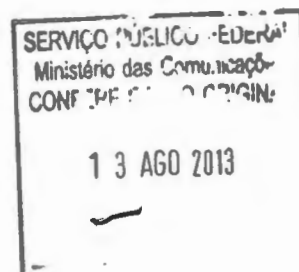
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº RJ-PGD-2010/00106;
- b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ, 05/01/2012 , às 15h12min.

Seção de Expedição de Certidões

Página Inicial | Retomar à Impressão de Certidão | Imprimir



Confirmação da Autenticidade da Certidão

Consulta realizada em 05/01/2012 às 15:13 h.

Número da Certidão: 2012.00016943

Nome: DOUGLAS DA SILVA BENEDITO

CPF: 101.082.197-04

Esta certidão foi emitida via Internet pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, em conformidade com os dados acima, em 05/01/2012 às 15:12 h.

Resultado: **NADA CONSTA.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
UNIF - DE FV - O RIO DE JANEIRO

13 AGO 2013
ETQ 13

REMETENTE: **ALVARO JOSÉ DE SÁ GONÇALVES**
Rua papa João XXIII, nº 62 – Santa Tereza
CEP – 28460-000 - Miracema – RJ

**ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO
BAIRRO SANTA TEREZA**





CABINHO
AC MIRA

06 JAN 2012

UNIDADE DE POSTAGEM



AO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

Rua primeiro de março, nº 64 – 1º andar - centro
CEP – 20010-900 – Rio de Janeiro - R. J

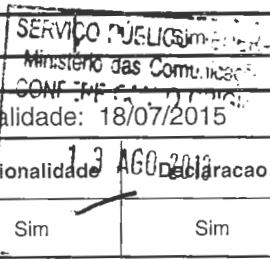
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



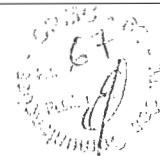
Identificação do Processo

Número: 53000.043896/11 Localidade/UF: Miracema/RJ
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA TEREZA
 Aviso: 35 Publicação: 14/07/2011 Prazo: 28/08/2011 Canal: 199

Processo					
1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
Folha 02.					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
Folha 06.					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
Estatuto: folhas 06 a 11, devidamente registrado. Ata de fundação e eleição: Folha 12, devidamente registrada.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
Folha 18.					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
Constando manifestações válidas: Folhas 22 a 42.					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
Folha 18.					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
Folha 18.					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
Folha 18.					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação		Mandato: 4 anos		Validade: 18/07/2015
Nome do Dirigente		CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade
ÁLVARO JOSÉ DE SÁ GONÇALVES		927.535.317-49	DIRETOR GERAL	Sim	Sim
GEAN NUNES PEREIRA		075.975.067-08	DIRETOR ADMINISTRATIVO	Sim	Sim
DOUGLAS DA SILVA BENEDITO		101.082.197-04	DIRETOR DE OPERAÇÕES	Sim	Sim
Rol de associados: Folhas 13 e 14. Certidoes Criminais: 53 a 58 e 62 a 64					



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

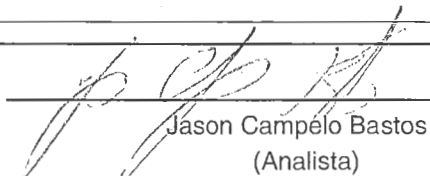
Número: 53000.043896/11 Localidade/UF: Miracema/RJ
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA TEREZA
Aviso: 35 Publicação: 14/07/2011 Prazo: 28/08/2011 Canal: 199

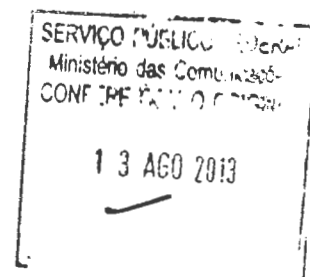
Endereço da sede: Folha 18.

Fiel cumprimento: Folha 19.

13. Conclusão da Análise

Em face da análise, constatou-se que a entidade satisfaz a todas as exigências requeridas. Encaminhe-se para análise técnica. É o relatório à consideração superior.


Jason Campelo Bastos
(Analista)



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Assoc. de Comunicação
Comunitária do Bairro Sta
Tereza

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

**Assoc de Comunicação Comunitária do Bairro Sta
Tereza.**

Papa João XXIII, N° 62, Centro.

CEP: 28460-000 Miracema-RJ

PAÍS / PAYS

OFÍCIO N° 141 /2011/GT/DRMC-02

53000.043896/2011

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Mariana S. Melo

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

15/12/11

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

DEPARTAMENTO
8.321.659-6
UD MIRACEMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL

13 AGO 2013



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-02

Nota Técnica nº 010/2012/GT/DRMC-02/SCE-MC

Assunto: **Documentação Técnica - 2ª FASE.**

Referência: Processo nº **53000.043896/2011**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Miracema / RJ**, protocolizado em 26/08/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista que a análise realizada no processo concluiu pela instrução completa da documentação exigida na 1ª Fase, a entidade deverá apresentar a documentação da 2ª Fase, relacionada a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

II. Comprovantes de residência de todos os dirigentes, no original ou cópia autenticada, conforme disposto no subitem 8.1, alínea "k", da Norma nº 01/2011. Vale ressaltar que os comprovantes deverão estar em nome dos dirigentes ou **complementados** com documentos que demonstrem o vínculo.

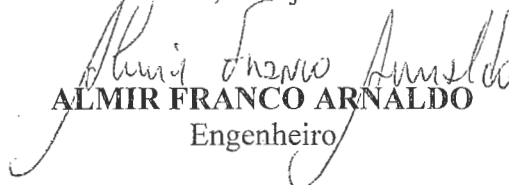
SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO
Ministério das Comunicações
CONF. PEÇ. 1º ORIGIN.
13 AGO 2012
CONCLUSÃO

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar a documentação necessária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 2012.


ALMIR FRANCO ARNALDO
Engenheiro

De acordo.

Aprovo a Nota Técnica nº 010/2012/GT/DRMC-02/SCE-MC.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2012.


JOSÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO
Coordenador do Grupo de Trabalho - Substituto

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b”, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) localização das residências dos dirigentes da entidade;	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma nº 01/2011.	SERVIÇO DE REGISTRO DE INTERFERÊNCIAS RECEBUEMOS 12/12/2011 12.1
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011.	

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “i” , da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “j” , da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “k” , da Norma nº 01/2011.	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 64 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900
Fone: (21) 2263-1193 - Fax: (21) 2518-9026



Ofício nº 018/2012/GT/DRMC-02/SCE-MC

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2012.

Ao Senhor

ALVARO JOSÉ DE SÁ GONÇALVES

Representante Legal da **Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza**

Rua Papa João XXIII, 62, bairro Santa Tereza

28460-000 - Miracema - RJ

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.043896/2011**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.043896/2011**, na localidade de **Miracema / RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 010/2012/GT/DRMC-02/SCE-MC, que indica a relação de documentos necessários para a 2ª Fase da habilitação.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será INDEFERIDO.

Atenciosamente,

Jose Luiz da Conceição
JOSE LUIZ DA CONCEIÇÃO
Coordenador do Grupo de Trabalho-Substituto
Delegacia Regional do MC - RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. INF. GEN. O. ORIGIN.
13 AGO 2013

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DRMC-02-72-02-11
Pz
Rúbrica
M. das Comunicações

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RA	Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza	
ENDEREÇO	Rua Papa João XXIII, 62, bairro Santa Tereza	
CEP / CODE P	CEP: 28460-000 - Miracema - RJ	
DECLARAÇÃO	OFÍCIO nº 018/2012/ GT/DRMC-02/SCE-MC	
	53000.043896/2011	
		IO / NATURE DE L'ENVOI
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		☐ EMS
		☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Leuiana de S. Gonçalves</i>	14/01/12	MIRACEMA 14 JAN 2012
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENCE	
	ADEMAR 8.329.655-6 UD MIRACEMA	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. RE. 001/00000000

13 AGO 2013

DRMC
Fls. 73
RUBRICA
M. das
Comunicações

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC

NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 64 – 1º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20010-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 008049/2012-19

DRMC-42

14/02/2012-13:50

ASSUNTO:

SERVIÇO DE RADCOM EM AREA DO MUNICIPIO DE MIRACEMA - RJ

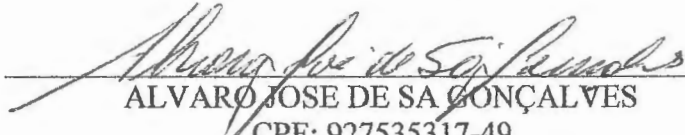
REF: PROCESSO Nº 53 000.043896/2011

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DE SANTA TEREZA, inscrita no CNPJ, sob o nº 14.077.902/0001-30, com sede, Avenida Carvalho, 295 – Bairro Santa Tereza – Miracema – RJ, vem, respeitosamente à confirmar seu interesse em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na área a que se refere este processo.

Para tal encaminhamos toda documentação pertinente.

Miracema, 09 de fevereiro de 2012

Recebido: 12/02/12
Res. Ado. 10.02/2012
(folha 98)


ALVARO JOSE DE SA GONÇALVES
CPF: 927535317-49
DIRETOR GERAL
Representante legal

SERVIÇO PÚBLICO - E-DETER
Ministério das Comunicações
CONF. TRF 2ª R. 007344
13 AGO 2013

Endereço para correspondência : RUA PAPA JOÃO XXIII, N:62. SANTA TEREZA, MIRACEMA, Estado do RIO DE JANEIRO, CEP 28460-000,

Telefone para contato: 0XX-22-38520057; Correio eletrônico (e-mail): alvarosgon@hotmail.com

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç ã O D E C O M O M U N I C A Ç ã O C O M U N I

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

T Á R I A D O B A I R R O S A N T A T E R E Z A

CGC

1 4 0 7 7 9 0 2 0 0 0 1 3 0

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R A D I O C O M U N I Á R I A S A N T A T E R E Z A

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A V C A R V A L H O 2 9 5

BAIRRO

CIDADE

S A N T A T E R E Z A M I R A C E M A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

R J 2 1 ° 2 4 ' 3 4 " S 4 2 ° 1 1 ' 3 0 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A J O ã O S H E L C K 3 1 6

BAIRRO

CIDADE

S A N T A T E R E Z A M I R A C E M A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

R J 2 1 ° 2 4 ' 1 5 " S 4 2 ° 1 1 ' 3 1 " W

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11." Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A J O ã O S H E L C K 3 1 6

BAIRRO

CIDADE

S A N T A T E R E Z A M I R A C E M A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

R J 2 1 ° 2 4 ' 1 5 " S 4 2 ° 1 1 ' 3 1 " W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D C O R R E A E Q U I P . E L E T R Ô N I C O S

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

S P 5 0 2 5 2 5 , 0 watts 0 6 8 0 1 - 0 1 3 A G O 2 0 1 5 2 8

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A E . E L E T R Ô N I C O S

MODELO

P T 0 d B - F M

Alvaro José de Sá Gonçalves
Eng.º Eletricista - Eletrônica
CREA - RJ 1992102676

GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE ALTITUDE DO LOCAL

0,0 dBd

15,0 m

15,0 m

197,0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R F S B R A S I L

MODELO

R G C 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

20,0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4,3 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

0,86 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0,82

Perdas na linha (PL) = $L \cdot \frac{AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP \text{ (dBk)} = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,82) = -16,88 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dBu}) = 107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E(\text{dBu}) = 107 + (-16,88) - 20 \log 1 = 90,12 \text{ dBu}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O sistema irradiante ficará a 15 metros de altura em relação ao nível do terreno, instalado em cima de uma torre triangular estaiada e aterrada, conforme as normas vigentes.

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

A L V A R O J O S É D E S Á G O N Ç A L V E S

REG.CREA

1992102676

ENDEREÇO

R. P A P A J O ã O X X I I I 62

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

S A N T A T E R E Z A

CIDADE

M I R A C E M A

CEP

28460-000

TELEFONE

22-38520057

FAX

E-MAIL

a l v a r o s g o n @ h o t m a i l . c o m

LOCAL

M I R A C E M A

DATA

09/02/2012

ASSINATURA

Alvaro José da S. Gonçalves

SERVIÇO PÚBLICO - FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. RE. 001/001

13 AGO 2013

Alvaro José da S. Gonçalves
Eng.º Eletricista - Eletrônica
CREA - RJ 1992102676



DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO

Eu, ALVARO JOSÉ DE SÁ GONÇALVES, na qualidade de representante legal da entidade ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DE SANTA TEREZA, declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Miracema, 09 de fevereiro de 2012

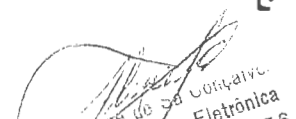

ALVARO JOSÉ DE SÁ GONÇALVES -
CPF: 927535317-49
DIRETOR GERAL
Representante legal

Endereço para correspondência : RUA PAPA JOÃO XXIII, N:62. SANTA TEREZA, MIRACEMA, Estado do RIO DE JANEIRO, CEP 28460-000,

Telefone para contato: 0XX-22-38520057; Correio eletrônico (e-mail): alvarosgon@hotmail.com

SERVIÇO PÚBLICO - FEDER.
Ministério das Comunicações
CONF. DE ORIGEM

13 AGO 2013


Alvaro José de Sá Gonçalves
Eng.º Eletricista - Eletrônica
CREA - RJ 1992102676

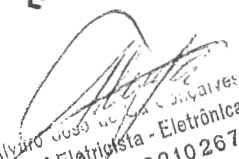
DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de responsável técnico pelo projeto de instalação que a cota do terreno no local de instalação do sistema irradiante, não apresenta desnível superior a 30 m com relação à cota de qualquer ponto no raio de 1 km a partir da antena transmissora.

Miracema, 09 de fevereiro de 2012


ALVARO JOSÉ DE SÁ GONÇALVES
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICO
CREA RJ: 1992102676




Eng.º Eletricista - Eletrônica
CREA - RJ 1992102676

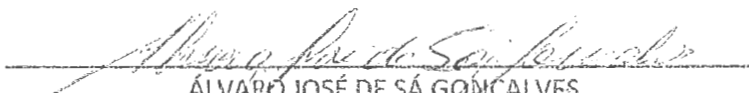
Endereço para correspondência :RUA PAPA JOÃO XXIII, N:62. SANTA TEREZA, MIRACEMA,
Estado do RIO DE JANEIRO, CEP 28460-000,
Telefone para contato: 0XX-22-38520057; Correio eletrônico (e-mail): alvarosgon@hotmail.com

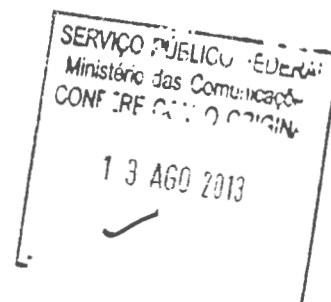


DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS AERÓDROMOS

Declaro, para os fins de comprovação junto ao ministério das comunicações, que as instalações propostas não ferem os gabaritos de proteção aos aeródromos da região.

Miracema, 09 de fevereiro de 2012


ÁLVARO JOSÉ DE SÁ GONÇALVES
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICO
CREA RJ: 1992102676




Alvaro José de Sá Gonçalves
Eng.º Eletricista - Eletrônica
CREA - RJ 1992102676

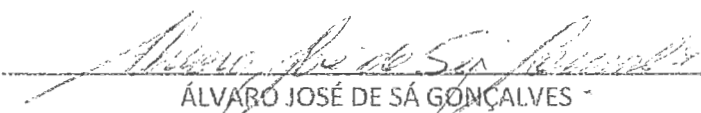
Endereço para correspondência : RUA PAPA JOÃO XXIII, N:62. SANTA TEREZA, MIRACEMA,
Estado do RIO DE JANEIRO, CEP 28460-000,
Telefone para contato: 0XX-22-38520057; Correio eletrônico (e-mail): alvarosgon@hotmail.com

79

DECLARAÇÃO SOBRE LIMITAÇÃO À EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETROMAGNÉTICOS

Declaro, para os fins de comprovação junto ao ministério das comunicações, que a ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DE SANTA TEREZA atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos conforme LEI Nº 11.934, DE 5 DE MAIO DE 2009.

Miracema, 09 de fevereiro de 2012


ÁLVARO JOSÉ DE SÁ GONÇALVES -
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICO
CREA RJ: 1992102676



Endereço para correspondência : RUA PAPA JOÃO XXIII, N:62. SANTA TEREZA, MIRACEMA,
Estado do RIO DE JANEIRO, CEP 28460-000,
Telefone para contato: 0XX-22-38520057; Correio eletrônico (e-mail): alvarosgon@hotmail.com



PARECER CONCLUSIVO

Para fins de legalização junto ao ministério das comunicações, somos de parecer que este projeto de instalação para execução de serviços de radiodifusão comunitária (RADCOM) atende a todas as exigências das normas técnicas vigentes aplicáveis, e que o contorno de 91dBu, em todas as direções está situado até uma distância não superior a 1 km a partir da antena transmissora.

Miracema, 09 de fevereiro de 2012


ÁLVARO JOSÉ DE SA GONÇALVES
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICO
CREA RJ: 1992102676



Endereço para correspondência :RUA PAPA JOÃO XXIII, N:62. SANTA TEREZA, MIRACEMA,
Estado do RIO DE JANEIRO, CEP 28460-000,
Telefone para contato: 0XX-22-38520057; Correio eletrônico (e-mail): alvarosgon@hotmail.com



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

ART

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

N° IN00756985

3ª Via - CONTRATANTE.

Natureza: OBRA E SERVICO	Fato Gerador: NAO INFORMADO Nº. -	Tipo: NORMAL Nº da ART principal: -
------------------------------------	--	--

CONTRATADO	Nº do registro do profissional: 1992102676	Nome do profissional: ALVARO JOSE DE SA GONCALVES	
	Há Prof Co-Responsável? Não	Há Profissional de Empresa Vinculada? Não	Código Entidade de Classe -
	Nº do registro da empresa: -	Nome da Empresa -	

CONTRATANTE	Nome do Contratante: (LEIGOPJ) ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTA TEREZA		CIC/CNPJ 14077902000130
	Endereço AVENIDA CARVALHO		Nº 295
			Complemento -
	Bairro: SANTA TEREZA	Município: MIRACEMA	UF: RJ
			CEP: 28460000

Nº do Contrato:		Ramo:		Ativ. Técnicas Res.:			Especif. da Ativ.:			Complemento. da Ativ.:		
-		2107		27 49 51			20 34 -			60 - -		
Quantificação	Nº Pavlº	Data início	Prazo do Contrato				NºH.H./J.T.		Valor cont./Honorários		Salário	
1,00 - un	-	07/02/2012	12 mes(es)				20		-		-	

Projeto, instalação e vistoria de estação de radiodifusão comunitária para F

INS DE LICENCIAMENTO JUNTO AO MINISTERIO DAS COMUNICACOES.

Endereço RUA JOAO SHELCK		Nº 316	Complemento -
Bairro: SANTA TEREZA	Município: MIRACEMA	UF: RJ	CEP: 28460000

(X) Declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes a Acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do artigo nº 11 do Decreto nº 5.296/2004.

Ass: 10/2/2022	Profissional Contratado: <i>Alvaro de S. Lima</i>	Contratante: <i>Alvaro de S. Lima</i>
----------------	---	---------------------------------------

REMETER ESTA VIA AO CREA-RJ OS DADOS DECLARADOS NESTE FORMULÁRIO SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL, AUTOR DA ART. A autenticidade desta ART deverá ser confirmada no site do CREA-RJ no endereço www.crea-rj.org.br

A autenticidade desta ART deverá ser confirmada no site do CREA-RJ no endereço www.crea-rj.org.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRME COM O ORIGIN.

13 AGO 2013

Alvaro José de Sá Gonçalves
Eng.º Eletricista - Eletrônica
CREA - RJ 1992102676

Alvaro José de Sá Gonçalves
Eng.º Eletricista - Eletrônica
CREA - RJ 1992102676



Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

Dados da conta debitada:

Nome: ALVARO JOSE DE SA GONCALVES

Agência: 4553

Conta: 12449-8

Dados do pagamento:

Código de barras: 00192.40746 80020.121002 01616.539217 6 52450000003300

Valor do documento: R\$ 33,00

Data do vencimento: 16/02/2012

Pagamento efetuado em 06/02/2012 às 15:14:18 via Bankline, CTRL 2854207397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

D3D96887F0713D9DCC976A6762DA05FA52940563

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itaubr.com. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 722 1722, todos os dias, 24h.

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.

Recebimento através do cheque nº _____ do banco _____.

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica - Recibo do sacado



BANCO DO BRASIL

001-9

00192.40746 80020.121002 01616.539217 6 52450000003300

Local de pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento.					16/02/2012
Cedente					Agência / Código cedente
CREA-RJ - CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA					1769-8 / 260345-4
Data do documento	Nº documento	Tipo doc.	Aceite	Data proces.	Nosso número
06/02/2012	20121000161653	RC	N	06/02/2012	201210001616539
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	x Valor	(=) Valor documento
	018/019	R\$			33,00

Instruções de responsabilidade do cedente

ART IN00756985

(27)

1258

(19)

Sacado ALVARO JOSE DE SA GONCALVES

36880-000 GAVEA - MURIAE MG

Sacador / Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de compensação



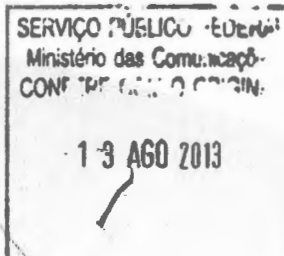
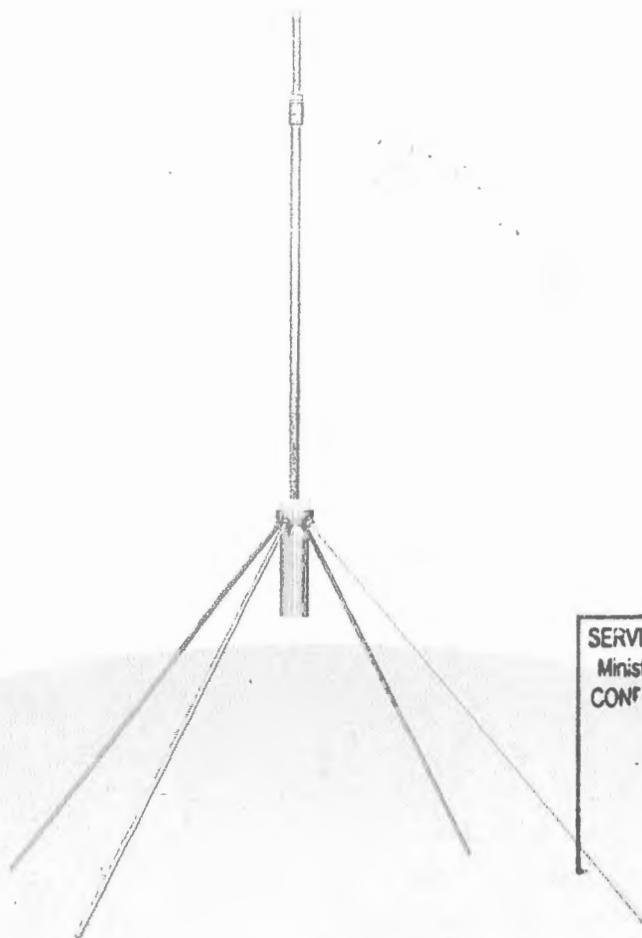
Armando José da S. Gonçalves
Eng.º Eletricista - Eletrônica
CREA - RJ 1992102676

23

Teletronix[®]
Equipamentos para Radiodifusão



PT0dB-FM



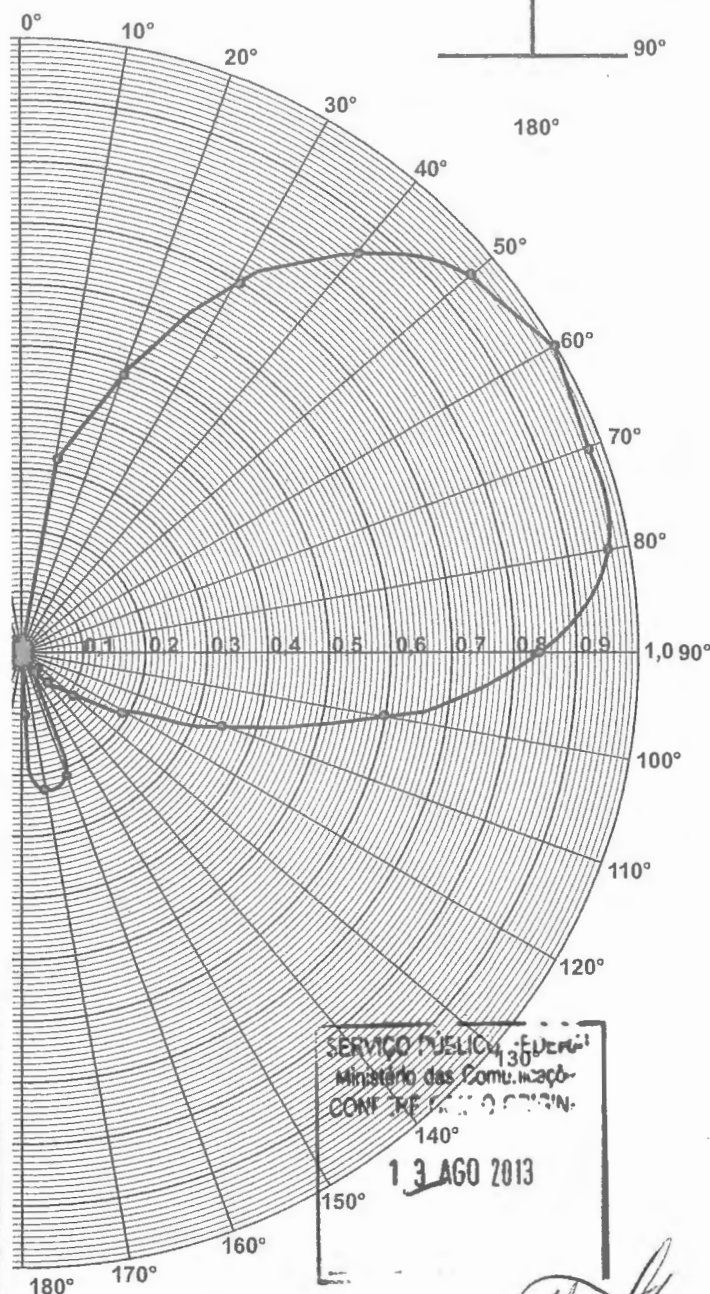
Plano Terra 1/4 Onda

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Manual de Operação

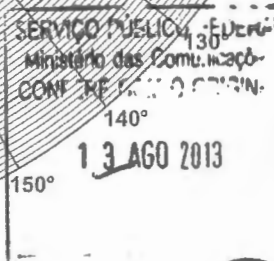
Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >20 dB S
- Ganho: 1.0 a 30° (dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)



Assinado
Aldaro Jose de Sa Gonçalves
Eng.º Eletrônica - Eletrônica
CREA - RJ 1992102676

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 1 de 02

Comunicações
Rádio
F. 85
C. 85
D. 85



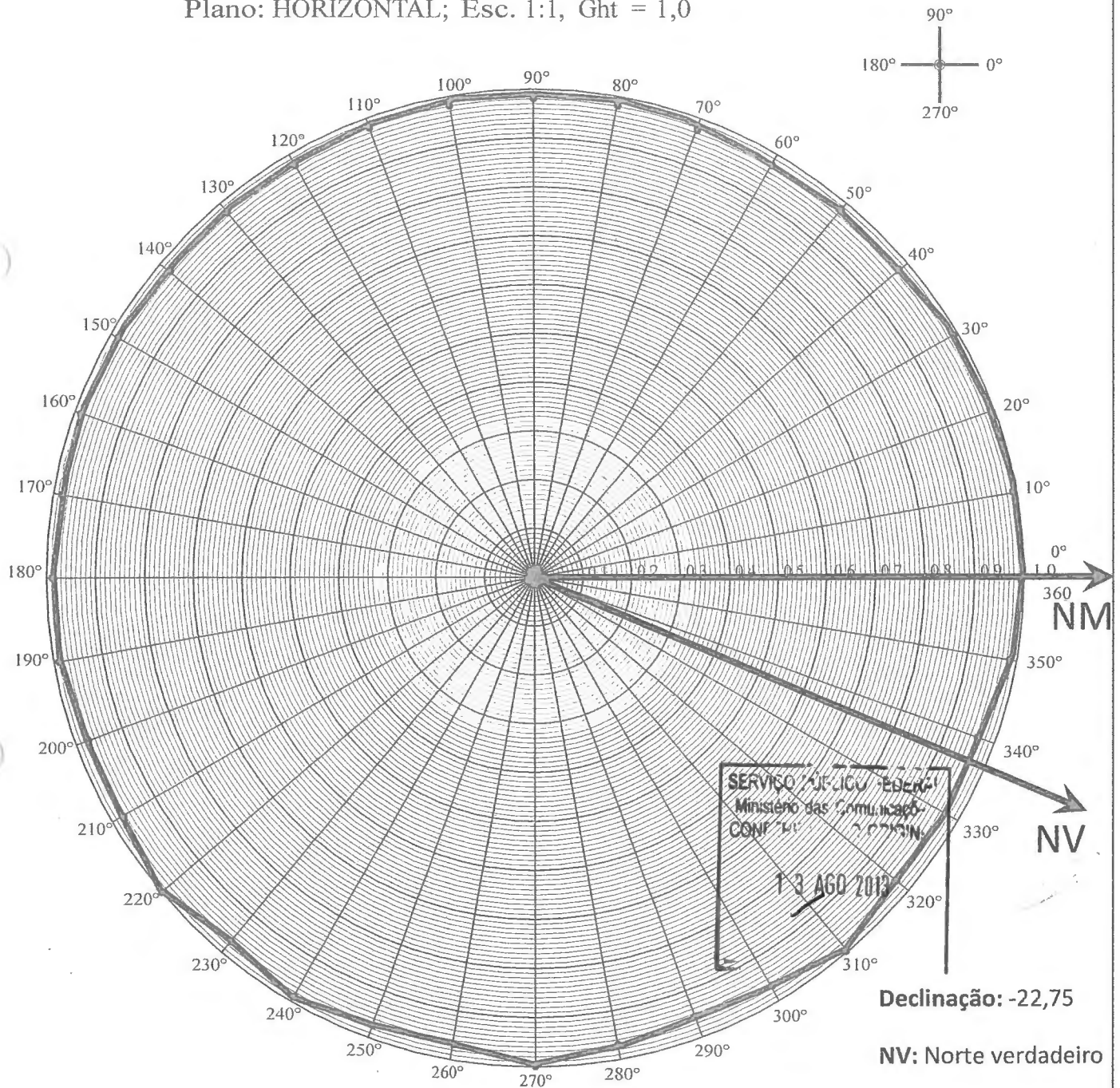
AUAD CORREA Equip. Eletronicos Ltda
Centro Empresarial Prof. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA FM 87-108MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Declinação: -22,75

NV: Norte verdadeiro

NM: Norte magnético

Resp.Téc:
Eng:Rogério Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 1 de 02

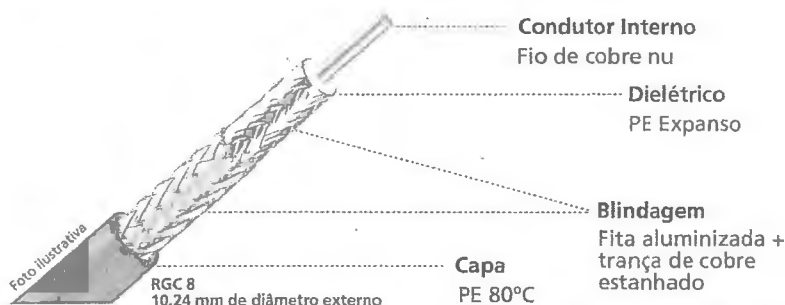
Alvaro José de Sá Gonçalves
Eng.º Eletricista - Eletrônica
CREA - RJ 1992102676

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA LINHA DE TRANSMISSÃO

CABO COAXIAL RGC 213

RADIOFLEX®

RADIO FREQUENCY SYSTEMS



- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio frequência
- Outros.

Cabo

MODELO

SÉRIE

Tipo de Cabo

RGC 213
401.041
COAXIAL

RGC 8
401.095
COAXIAL

Formação

Condutor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,55(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expanso	PE expanso
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FTSn (78%)	FATSn(77%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)

Especificações Mecânicas

Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,120(0,08)	0,13
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	25,4/60(1/236)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)

Especificações Elétricas

Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	80	85
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)

Frequência (MHz) à 20°C

Atenuação (dB/100m)

0,5	0,5	0,4
1	0,7	0,4
5	1,5	1,2
10	1,6	1,5
20	2,0	2,1
30	2,3	2,4
50	2,9	2,95
88	3,8	3,8
100	4,1	4,0
108	4,3	4,0
150	5,2	5,2
174	5,6	5,2
200	6,1	5,6
300	7,6	6,9
400	8,9	8,0
450	9,5	8,6
500	10,0	9,1
512	10,2	9,2
600	11,2	10,1
700	12,2	10,9
800	13,2	11,8
824	13,4	12,0
894	13,9	12,5
900	14,0	12,6
925	14,3	12,8
960	14,6	13,0
1000	14,9	13,2
1250	16,9	14,9
1500	18,8	16,5
1700	20,2	17,7
1800	20,9	18,2
2000	22,3	19,4
2400	25,2	22,3
3000	27	24,3

Alvaro José de S. Gonçalves
Eng.º Eletricista - Eletrônica
CREA - RJ 1992102676



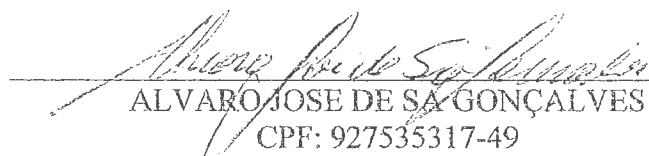
RG e RGC são marcas registradas da RFS

87

DECLARAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO

ALVARO JOSÉ DE SÁ GONÇALVES, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTA TEREZA, declaro para os devidos fins que o horário de funcionamento da estação pretendido, será todos os dias das 06hs (seis horas) às 23hs 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).

Miracema, 09 de fevereiro de 2012


ALVARO JOSE DE SA GONÇALVES
CPF: 927535317-49
DIRETOR GERAL
Representante legal

13 AGO 2013

Alvaro José de Sá Gonçalves
Eng.º Eletricista - Eletrônica
CREA - RJ 1992102676

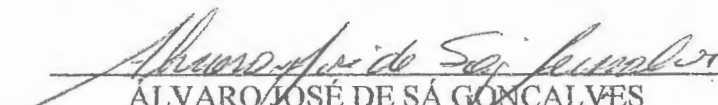
Endereço para correspondência :RUA PAPA JOÃO XXIII, N:62. SANTA TEREZA, MIRACEMA,
Estado do RIO DE JANEIRO, CEP 28460-000,
Telefone para contato: 0XX-22-38520057; Correio eletrônico (e-mail): alvarosgon@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Álvaro José de Sá Gonçalves, brasileiro, divorciado, Engenheiro, RG 06.819.355-6, CPF 927535317-49, declaro conforme artigo 1º. da Lei 7115/83, que resido no imóvel pertencente a meus pais localizado na Rua Papa João XXIII, 62, Bairro Santa Tereza, CEP 28460-000, Miracema – RJ.

Declaro ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Miracema, 31 de janeiro de 2012


ÁLVARO JOSÉ DE SÁ GONÇALVES
DIRETOR GERAL




Álvaro José de Sá Gonçalves
Eng.º Eletricista - Eletrônica
CREA - RJ 1992102676

Endereço para correspondência : RUA PAPA JOÃO XXIII, N:62. SANTA TEREZA, MIRACEMA, Estado do RIO DE JANEIRO, CEP 28460-000,
Telefone para contato: 0XX-22-38520057; Correio eletrônico (e-mail): alvarosgon@hotmail.com



NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

Regime de Faturamento: Mensal - Nº 0833572310112

DATA EMISSÃO 05/01/12

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CEDAE
CNPJ: 07.000.000/0001-91
Ins. Estadual: 70.37
Av. Presidente Vargas, 2.636 - C. 100 - Maracanã - RJ

MEDIDAÇÃO

VENCIMENTO

01/2012

26/01/2012

NOME/CPF/CNPJ
ALVARO GONCALVES JUNIOR

ORIGEM 1-83

VRÍCULA

0833572-3

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO

RUA PAPA JOAO XXIII, 00062 STA TEREZA

ROTEIRO

17338580420

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	VOLUME FAT M³	VOLUME APURADO M³/DIA
07/12/2011 1559	05/01/2012 1596	29	37.0	1.2758
PRÓ LEITURA	HIDRÔMETRO	TIPO DE FATURAMENTO	VOLUME MÉDIO M³	
06/02/2012	Y07C009106	1 - MEDIDO	1.2758	
ECOD	OR	ATEGORIA		
1	0	0	0	1-DOMIC.COMUN
FAD CON	TARIFA	CONSUMO FATURADO		VALOR
00 - 15	1,788	14.5	25.84	
16 - 30	2,836	14.5	57.07	
31 - 45	6,367	8.0	42.63	
				125.94
				1.30
				AGUA DOM
				REC HIDRICOS

R\$ TOTAL DA CONTA
127,24

R\$ TOTAL A PAGAR
127,24

BASE DE CÁLCULO ICMS

LIQUOTA 4

VALOR INCL. PREÇO/ÁGUA

1.2 1.4 0.7 2.1 1.2 1.1 1.2 1.2 1.1 1.1 1.2 1.2758

02/11 03/11 04/11 05/11 06/11 07/11 08/11 09/11 10/11 11/11 12/11 01/12

COMBATA A DENGUE: EVITE ACÚMULO DE ÁGUA PARADA

MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO IGUAL A 2% POR DETERMINAÇÃO LEGAL

RUA SANTO ANTÔNIO, 359 - MIRACEMA (CENTRO)

6.08
3029

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/08/2005

REGISTRO SERIAL 06.819.355-6

NOME ALVARO JOSÉ DE SÁ GONÇALVES

FILIA ALVARO GONÇALVES JUNIOR

GILCE DE SÁ GONÇALVES

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

BIO ORIGEM C-CASM LIV B-BAUX FLS 201 TERM 2291 RJ

CPF 927.535.317-49

001 2 V18

0526

LEIN 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0526

Assinatura do titular

13 ABR 2012

13 ABR 2012

13 ABR 2012

Alvaro José de Sá Gonçalves
Eng. Eletrônica - Eletrônica
CREA RJ 1992102676

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Douglas da Silva Benedito, brasileiro, solteiro, Técnico em Redes, RG 243387178, CPF 101082197-04, declaro conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no imóvel pertencente aos meus avós localizado na Av. Antônio Mendes Linhares, 1191, bairro Santa Tereza, CEP 28460-000, Miracema – RJ.

Declaro ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Miracema, 31 de janeiro de 2012

Douglas da Silva Benedito

DOUGLAS DA SILVA BENEDITO
DIRETOR DE OPERAÇÕES



Endereço para correspondência : RUA PAPA JOÃO XXIII, N:62. SANTA TEREZA, MIRACEMA, Estado do RIO DE JANEIRO, CEP 28460-000,

Telefone para contato: 0XX-22-38520057; Correio eletrônico (e-mail): alvarosgon@hotmail.com

Nº do Cliente:

835860-5

Para agilizar seu atendimento, tenha este nº em mãos.
Praça Leoni Ramos, 1 - Niterói - RJ - CEP 24210-205
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Ins. Est. 80.046.561

www.ampla.com

0800 28 00 120

Atendimento 24h

ampla

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº 1456457

Rota 11 44541 10 012900-5 Apresentação 16/01/2012

Nome JACYR PEREIRA DA SILVA

Endereço R ANTONIO M LINHARES 1191

CENTRO - MIRACEMA - 28460000

Medidor 224210

Classe RESIDENCIAL BIFASICO

Fator de Potência 0,00

Referência Jan/2012

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto SANTO ANTONIO DE PADUA

EUSD 54,95 Ref Nov/2011

Apurado Mensal

DIC 0,00 FIC 0,00 DMIC 0,00

Limite Mensal Trimestral Anual

DIC 5,55 0,00 0,00

FIC 1,36 0,00 0,00

DMIC 3,20

Faturamento

ÁREA RESERVADA AO FISCO

989F.CB41.ED41.1FEA.E5C9.2456.1DC8.5402

IMPOSTOS ICMS

Base de Cálculo (R\$) Alíquota Valor do Imposto

109,84 18,00% 19,77

DATAS DE LEITURA

Anterior Atual Próxima Prevista

15/12/2011 16/01/2012 13/02/2012

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
7637	7611	10,0	220	0,0	220	0,49929	109,84

16 01 2012	15 12 2011	32 Dias	220	109,84

DADOS DO FATURAMENTO

VALOR (R\$)

Valor do Consumo do Mes	109,84
Contribuição Iluminação Pública-Prefeitura	5,49

VENCIMENTO

13/02/2012

TOTAL A PAGAR (R\$)

115,33

CPF: 248977957-53

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

Energia 30,07

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DOUGLAS DA SILVA BENEDITO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
213387178DICRJ

CPF
101.082.197-04

DATA NASCIMENTO
01/02/1985

FILIAÇÃO
GILMAR BENEDITO

ROSANGELA PEREIRA DA SILVA BENEDITO

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03209281847

VALIDADE
14/12/2013

1ª HABILITAÇÃO
27/02/2004

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL
SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

DATA EMISSÃO
16/12/2008

Assinatura do Emissor

52158541482
RJ057411514

DECLARAÇÃO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
078272453

PROIBIDO PLASTIFICAR
078272453

BRMC
9123
Rubrica
Comunicação

Serviço de Engenharia
Arquiteto José de Sá
Eng. Elétrica - Econômica
CREA - RJ 19927022-7
13 AGO 2013

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DSPC/DPT/INSTITUTO FELIX PACHECO		Nº CENAL 06361348-7
NOME ROSANGELA PEREIRA DA SILVA		
NOME DO PAI JACYR PEREIRA DA SILVA		
NOME DA MÃE ELY PEREIRA MORENO DA SILVA		
DATA NASC. 22/06/1962	NATURALIDADE RIO DE JANEIRO	
EMISSÃO 30/03/1982	NACIONALIDADE BRASILEIRA	35

N Diferente
desconhecida

folia ?

Eng.º Eletricista - Eletrônica
CREA - RJ 1992102676

SERVIÇO DE INTELLIGENCE
Ministério das Comunicações
CONFIDENTIAL

13 AGO 2013

DRMC
93
1000

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

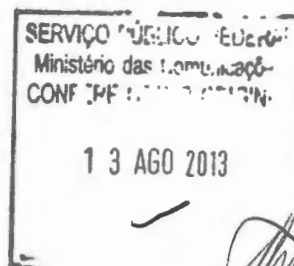
Eu, Gean Nunes Pereira, brasileiro, casado, Motorista, RG 111015749, CPF 075975067-08, declaro conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no imóvel pertencente a meus pais localizado na Rua Governador Roberto Silveira, 571, Bairro Santa Tereza, CEP 28460-000, Miracema – RJ

Declaro ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Miracema, 31 de janeiro de 2012

Gean Nunes Pereira.

GEAN NUNES PEREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO



Alvaro José de S. Gonçalves
Eng.º Eletricista - Eletrônica
CREA RJ 1992102676

Endereço para correspondência : RUA PAPA JOÃO XXIII, N:62. SANTA TEREZA, MIRACEMA, Estado do RIO DE JANEIRO, CEP 28460-000,
Telefone para contato: 0XX-22-38520057; Correio eletrônico (e-mail): alvarosgon@hotmail.com

Nº do Cliente:

1179935-8

Para agilizar seu atendimento, tenha este nº em mãos.
Praça Leoni Ramos, 1 - Niterói - RJ - CEP 24210-205
CNPJ 33.050.071/0001-58 - Ins. Est. 80.046.561

www.ampla.com

0800 28 00 120

atendimento 24h

ampla

A Tarifa Social da Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE ÚNICA - 1 | Nº 1985818

Rota 15 44541-11 004550 - 0 Apresentação 20/01/2012

Nome CUSTODIO JOAQUIM PEREIRA

Endereço R GOV R SILVEIRA 571
CENTRO - MIRACEMA - 28460000

Medidor 2642565

Classe RESIDENCIAL TRIFASICO

Fator de Potência 0,00

Referência Jan/2012

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto SANTO ANTONIO DE PADUA
EUSD 126,43 Ref Nov/2011
Apurado Mensal
DIC FIC DMIC
Limite Mensal Trimestral Anual
DIC 0,00 0,00 0,00
FIC 5,55 0,00 0,00
DMIC 3,36 0,00 0,00
Faturamento 3,20

ÁREA RESERVADA AO FISCO

C723.388F.2174.56AA.DB16.0804.BE18.00A5

IMPOSTOS ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
249,83	29,00%	72,45

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima Prevista
21/12/2011	20/01/2012	17/02/2012

DADOS DA MEDIÇÃO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Pat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
26116	25684	1,0	432	0,0	432	0,57832	249,83

Período	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
20/01/2012 - 21/12/2011	30 Dias	249,83

DADOS DO FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
Valor do Consumo do Mes	249,83
Multa por Atraso	4,84
Juros do Mes	0,08
Contribuição Iluminação Pública-Prefeitura	12,49
Mega Chance	2,99

VENCIMENTO

01/02/2012

TOTAL A PAGAR (R\$)

270,23

CPF: 194698457-49

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS

Energia	173,62
Transmissão	0,00
Ampla	0,00
Encargos Setoriais	0,00
Tributos	76,21
TOTAL	249,83

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

MED	Jan	Dez	Nov	Out	Sat	Res	Jul	Jun	Ma	Abr	Mar	Fev
405	432	415	438	415	388	369	349	334	385	404	474	458

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

11799351 455332401 020212

270,23C ELEDIN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONF. RE. COM. 00000000

13 AGO 2013

Alvaro José de Jesus
Engº Eletricista - Eletrônica
CREA RJ 1992102676

SERVIÇO "JULCO" - ESCRITÓRIO
Ministério das Comunicações
CONF. RE. 000.000.000.000



THESE ARE THE RESULTS OF THE
ANALYSIS OF THE DATA

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

REGISTERED MAIL: 2104413

EXTERMINACIÓN DE LA FALSA

NAME: FRAN MILES PEREIRA

—BEC LINGUISTIC /

1505 AVE. WEST, SUITE 107, TORONTO, ONT. M6P 3A7

PROOFREADER

1991

2104-55-7-9

06/10/06	9:00/10:00
----------	------------

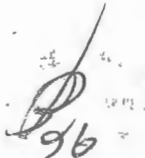
100

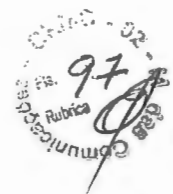
[illegible][illegible]

100

13 AGO 2013

Alvaro José de S. Gonçalves
Eng.º Eletricista - Eletrônica
CREA RJ 1992102678





Comunicação
Comunitária

PROJETO RADIO COMUNITÁRIA
COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA TEREZA
AVENIDA CARVALHO Nº 295
MIRACEMA - RJ.

Alvaro José de Sá Gonçalves

Alvaro José de Sá Gonçalves

Alvaro José de Sá Gonçalves
Eng.º Eletricista - Eletrônica
CREA - RJ 1992102676

ES SERVIÇO TÉCNICO - ELENCO Ministério das Comunicações CONF. DE REGISTRO 1 10 13 AGO 2013
PLANCHAS 01 / 01
DATA JAN 2012



CORREIOS RM743196873BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

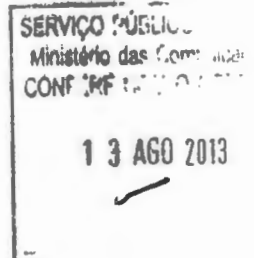
Data	Local	Situação
14/02/2012 09:45	CDD PRIMEIRO DE MARÇO - RIO DE JANEIRO/RJ	Saiu para entrega
10/02/2012 11:53	AC RIBEIRO GONCALVES - RIBEIRO GONCALVES /PI	Postado

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 64 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900
Fone: (21) 2263-1193 - Fax: (21) 2518-9026

Ofício nº 181/2012/GT/DRMC-02/SCE-MC

Rio de Janeiro, 6 de março de 2012.

Ao Senhor

ALVARO JOSÉ DE SÁ GONÇALVES

Representante Legal da **Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza**

Rua Papa João XXIII, 62, bairro Santa Tereza

28460-000 - Miracema - RJ

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.043896/2011.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.043896/2011**, na localidade de **Miracema / RJ**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº158/GT/DRMC-02/SCE-MC, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

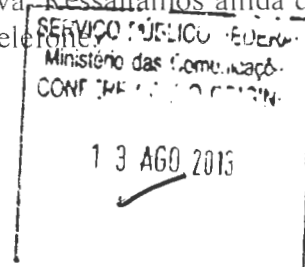
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


EDINEIA PEREIRA DA COSTA

Coordenadora do Grupo de Trabalho
Delegacia Regional do MC - RJ





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-02

Nota Técnica nº 158/2012/GT/DRMC-02/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências (2ª FASE).**

Referência: Processo nº **53000.043896/2011**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Miracema / RJ**, protocolizado em 26/08/2011.

ANÁLISE

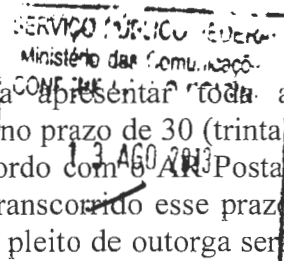
2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências no projeto técnico apresentado, conforme descrição a seguir:

I. Através de análise de perfis em torno do local proposto para o sistema irradiante constatou-se o não atendimento ao desnível máximo de 30 (trinta) metros num raio de 1 (um) Km do local da estação, conforme exigido pelo item 19.2.5.1 da Norma Radcom nº 1 de 14/10/2011, DOU de 18/10/2011. Assim, em conformidade ao item 19.2.5.1.1 desta Norma, o caso será tratado como especial devendo, portanto, essa entidade apresentar estudo, assinado por habilitado, conforme descrito no item 19.2.5.1.2 da referida Norma.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

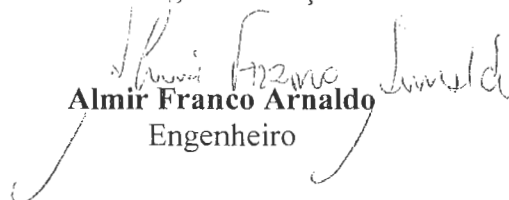
4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer todos os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso a resposta não atenda ao item levantado, o pleito de outorga será **INDEFERIDO**.



5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 5 de março de 2012.


Almir Franco Arnaldo
Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 158/2012/GT/DRMC-02/SCE-MC.

Rio de Janeiro, 6 de março de 2012.

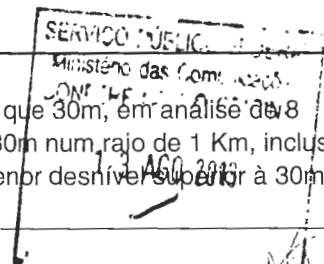

EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.043896/11 Localidade/UF: Miracema/RJ
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA TEREZA
 Aviso: 35 Publicação: 14/07/2011 Prazo: 28/08/2011 Canal: 199

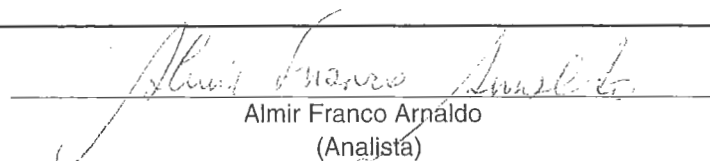
Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim				
		b.	Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBU?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 33%; border: none;">a. Ganho Máximo: 0,0 dBd (1x)</td> <td style="width: 33%; border: none;">b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos</td> <td style="width: 33%; border: none;">c. Modelo: PT0dB-FM</td> </tr> </table>				a. Ganho Máximo: 0,0 dBd (1x)	b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos	c. Modelo: PT0dB-FM	
a. Ganho Máximo: 0,0 dBd (1x)	b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos	c. Modelo: PT0dB-FM					
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 15,0	Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim				
13.	O transmissor está certificado?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda</td> <td style="width: 25%; border: none;">b. Modelo: SP5025</td> <td style="width: 25%; border: none;">c. Categoria: II - Transmissor de Radcom</td> <td style="width: 25%; border: none;">d. Certificado: 0680-030528</td> </tr> </table>				a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: II - Transmissor de Radcom	d. Certificado: 0680-030528
a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: II - Transmissor de Radcom	d. Certificado: 0680-030528				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBU?		Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim				
16.	Conclusão da Análise						
Em exigência. Apesar de ter sido declarado pelo Presidente da Associação não haver desnível maior que 30m, em análise dos 8 perfis de 45 em 45 graus emitidos pelo SigAnatel, verificou-se desníveis superiores à 30m num raio de 1 Km, inclusive em áreas residenciais. Maior desnível superior à 30m verificado: 65m em 3 radiais. Menor desnível superior à 30m: 40m em uma radial.							



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.043896/11 Localidade/UF: Miracema/RJ
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA TEREZA
Aviso: 35 Publicação: 14/07/2011 Prazo: 28/08/2011 Canal: 199


Almir Franco Arnaldo
(Analista)

Almir Franco Arnaldo
Emprego - CREA 150210310/RJ
RANC-02

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.043896/11 Localidade/UF: Miracema/RJ
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA TEREZA
 Aviso: 35 Publicação: 14/07/2011 Prazo: 28/08/2011 Canal: 199

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	21S2415	21S2444
Longitude	42W1131	42W1148

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.02

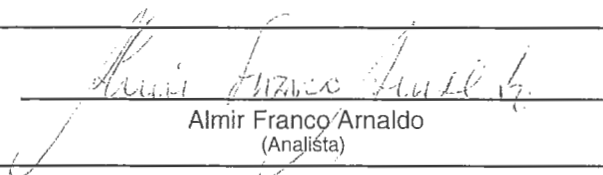
Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Endereço da Antena Proposta
Rua João Shelck, nº 316, bairro Santa Tereza, Miracema, RJ	
2.1.	Endereço do Studio
Rua João Shelck, nº 316, bairro Santa Tereza, Miracema, RJ	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)											
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status						
	4	53770.000495/99	Miracema	RJ	1.250,00	ARQDEF						
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					VIÁVEL						
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					Não						
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					Sim						
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					Sim						
						SERVIÇO DE REGISTRO Ministério das Comunicações CONF. RF 13 AGO 2013						
							9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				
							10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				
Avenida Carvalho nº 295, bairro Santa Tereza, Miracema, RJ												
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?					Sim						
12.	Conclusão da Análise											
05/03/2012 - Fase 2. Em Exigência. Projeto Técnico apresentado com pendências em relação à planta de arruamento. Emitido ofício.												
09/09/2011 - Sem exigências.												

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.043896/11 Localidade/UF: Miracema/RJ
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA TEREZA
Aviso: 35 Publicação: 14/07/2011 Prazo: 28/08/2011 Canal: 199


Almir Franco Arnaldo
(Analista)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.



Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Co - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

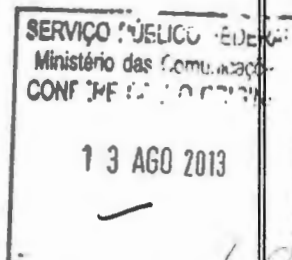
Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número em 2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro



[Voltar](#)

[Fechar](#)

[Imprimir Documento](#)

EM BRANCO

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 35

Número do Processo: 53000.043896/11

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0,00	RJ	Miracema	53000.043896/11	35	21S2415	42W1131	EX2	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA TEREZA
0,87	RJ	Miracema	53000.037181/09	0	21S2431	42W1156	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO GRUPO ZUMBI CAPOEIRA
1,02	RJ	Miracema	53000.006049/06	0	21S2444	42W1148	ARQCD I	CEMAC - "CENTRO MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA"
1,08	RJ	Miracema	53770.002159/98	0	21S2450	42W1130	RAQ	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITARIA ATIVA
1,23	RJ	Miracema	53000.055141/05	0	21S2454	42W1140	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA (AAE) DO COLÉGIO ESTADUAL DEODATO LINHARES
1,25	RJ	Miracema	53770.000495/99	4	21S2420	42W1214	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADONAI
4,15	RJ	Miracema	53770.002062/98	4	21S2550	42W1313	ARQDE F	RÁDIO COMUNITÁRIA APALACHE - RCA
12,30	RJ	Santo Antonio de Padua	53770.001939/98	4	21S3039	42W0938	EX1	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO EDUCADORA FM
12,30	RJ	Santo Antonio de Padua	53000.028764/09	0	21S2999	42W0938	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO EDUCADORA FM
13,09	MG	Palma	53710.000048/00	25	21S2230	42W1852	ARQDE F	SOCIEDADE MUSICAL E CULTURAL EUTERPE SÃO JOSÉ
15,09	RJ	Santo Antonio de Padua	53770.001985/98	0	21S3222	42W1049	RAQ	ASSOCIAÇÃO MATRIZ FM PÁDUA
15,12	RJ	Santo Antonio de Padua	53770.002214/98	0	21S3223	42W1051	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO CELEBRAI - FM
15,18	RJ	Santo Antonio de Padua	53770.002734/98	0	21S3225	42W1050	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AO CARENTE RADICAL
15,23	RJ	Santo Antonio de Padua	53000.054950/10	0	21S3226	42W1043	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA VALE DOS PURIS
15,23	RJ	Rio de Janeiro	53000.000107/03	0	21S3226	42W1043	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA SANTA MAURA - RÁDIO COMUNITÁRIA RENASCER DOS RIO CENTRO FM
15,23	RJ	Santo Antonio de Padua	53770.000394/99	4	21S3228	42W1131	LDD	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO EDUCAÇÃO E CULTURA DE PÁDUA FM

**AR**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
Associação de Comunicação Comunitária do		
ENDER	Bairro Santa Tereza.	
Papa João XXIII, N° 62, bairro Santa Tereza		
CEP / C	28460-000 Miracema-RJ	
DECLAF	OFÍCIO N° 0181/2012/GT/DRMC	
53000.043896/2011		
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		
☐ EMS		
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
		08/07/12
NOME LÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Alvaro Gonçalves Junior		
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16 MIRACEMA

114 x 186 mm

SERVIÇO DE LICENCIAMENTO
Ministério das Comunicações
CONFIRMAÇÃO

13 AGO 2013

DRAC
1063

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC

NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março, 64 – 1º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900

ASSUNTO:

SERVIÇO DE RADCOM EM AREA DO MUNICIPIO DE MIRACEMA - RJ

REF: PROCESSO Nº 53 000.043896/2011

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DE SANTA TEREZA, inscrita no CNPJ, sob o nº 14.077.902/0001-30, com sede, Avenida Carvalho, 295 – Bairro Santa Tereza – Miracema – RJ, vem, respeitosamente à confirmar seu interesse em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na área a que se refere este processo.

Para tal encaminhamos toda documentação pertinente.

Miracema, 01 de abril de 2012

Para: 01/04/2012
Posto: 01/04/2012
(11.11)



ALVARO JOSE DE SA GONCALVES

CPF: 927535317-49

DIRETOR GERAL

Representante legal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 017026/2012-03

DRMC - 02

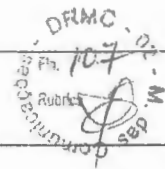
05/04/2012-12:30

Endereço para correspondência : RUA PAPA JOÃO XXIII, N:62. SANTA TEREZA, MIRACEMA, RJ, CEP 28460-000,
do RIO DE JANEIRO, CEP 28460-000,
Telefone para contato: 0XX-22-38520057; Correio eletrônico (e-mail): alvarosgon@hotmail.com

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
GONCALVES
13 AGO 2013

540

ESTUDO TÉCNICO RADIO COMUNITÁRIA SANTA TEREZA



LEVANTAMENTO DE DADOS

RADIAIS: Foram traçadas 12 radiais, a partir do Norte Verdadeiro, num raio de 4 quilômetros com espaçamento angular de 30° entre si e com passos de 100 metros em cada radial, no total de 40 cotas levantadas no Google Earth.

AZIMUTE	Altitude (m)	Distancia (m)																
		100	200	300	400	500	600	700	800	900	1000	1100	1200	1300	1400	1500	1600	1700
0		160	167	170	186	170	161	161	162	160	154	151	153	158	163	167	160	161
30		173	156	160	158	148	158	159	180	172	168	154	150	151	145	138	134	140
60		182	160	148	142	138	139	138	138	144	146	141	139	141	144	144	142	140
90		190	181	164	147	139	139	138	140	145	149	151	150	153	162	177	194	210
120		192	174	155	140	138	139	137	139	147	154	153	162	184	205	206	184	173
150		192	169	156	150	140	137	137	137	138	149	164	176	187	192	187	175	162
180		197	185	174	156	154	159	157	145	139	137	138	137	137	137	143	157	173
210		202	195	182	165	145	145	165	192	198	193	187	173	149	145	157	151	153
240		204	194	175	147	138	147	166	181	196	205	203	195	173	155	163	194	212
270		205	200	182	158	143	149	168	181	185	192	202	210	213	212	209	205	205
300		201	199	187	163	145	142	145	149	148	145	150	168	182	180	193	218	234
330		192	186	187	179	157	150	168	181	178	161	150	152	160	174	195	201	194

AZIMUTE	Altitude (m)	Distancia (m)																
		1800	1900	2000	2100	2200	2300	2400	2500	2600	2700	2800	2900	3000	3100	3200	3300	3400
0		182	197	204	203	205	214	220	208	184	172	175	178	175	168	152	151	156
30		140	140	140	138	139	140	140	141	144	157	171	174	178	180	153	157	170
60		140	142	146	156	173	186	184	186	186	195	209	198	186	169	171	195	215
90		219	217	199	169	157	175	212	249	264	264	250	250	237	218	207	201	200
120		273	154	141	143	141	140	148	160	165	163	169	173	171	157	170	181	190
150		161	174	186	188	182	162	142	140	157	173	176	177	171	163	182	172	165
180		181	178	171	166	172	182	178	169	155	158	133	134	137	131	129	129	130
210		170	176	185	202	215	220	210	194	183	175	171	159	140	134	156	141	134
240		218	219	212	196	176	159	220	208	184	172	175	178	175	168	156	151	156
270		207	208	207	203	200	196	186	173	167	164	167	168	168	173	169	160	166
300		248	251	237	208	181	267	174	194	210	206	185	174	171	167	162	163	175
330		182	166	159	167	184	201	220	249	277	274	250	230	213	191	209	250	303

AZIMUTE	Altitude (m)	Distancia (m)						NMT _{AZ}	HSNMT _{AZ}
		3500	3600	3700	3800	3900	4000		
0		167	188	198	189	176	182	175,2	34,8
30		180	172	154	153	165	181	156,3	53,7
60		212	193	179	186	199	209	167,0	43,0
90		195	179	169	181	204	217	189,1	21,0
120		200	220	248	278	298	276	178,5	31,5
150		167	177	178	182	189	196	167,7	42,3
180		130	129	129	129	129	129	150,8	59,2
210		141	149	149	157	176	198	170,8	39,2
240		167	188	198	189	176	182	181,8	28,2
270		165	157	163	179	198	204	184,2	25,8
300		183	181	195	214	223	213	188,3	21,7
330		341	345	322	289	253	225	211,6	-1,6

$C_{BT} = 200 \text{ m}$

$H_{CI} = 10 \text{ m}$

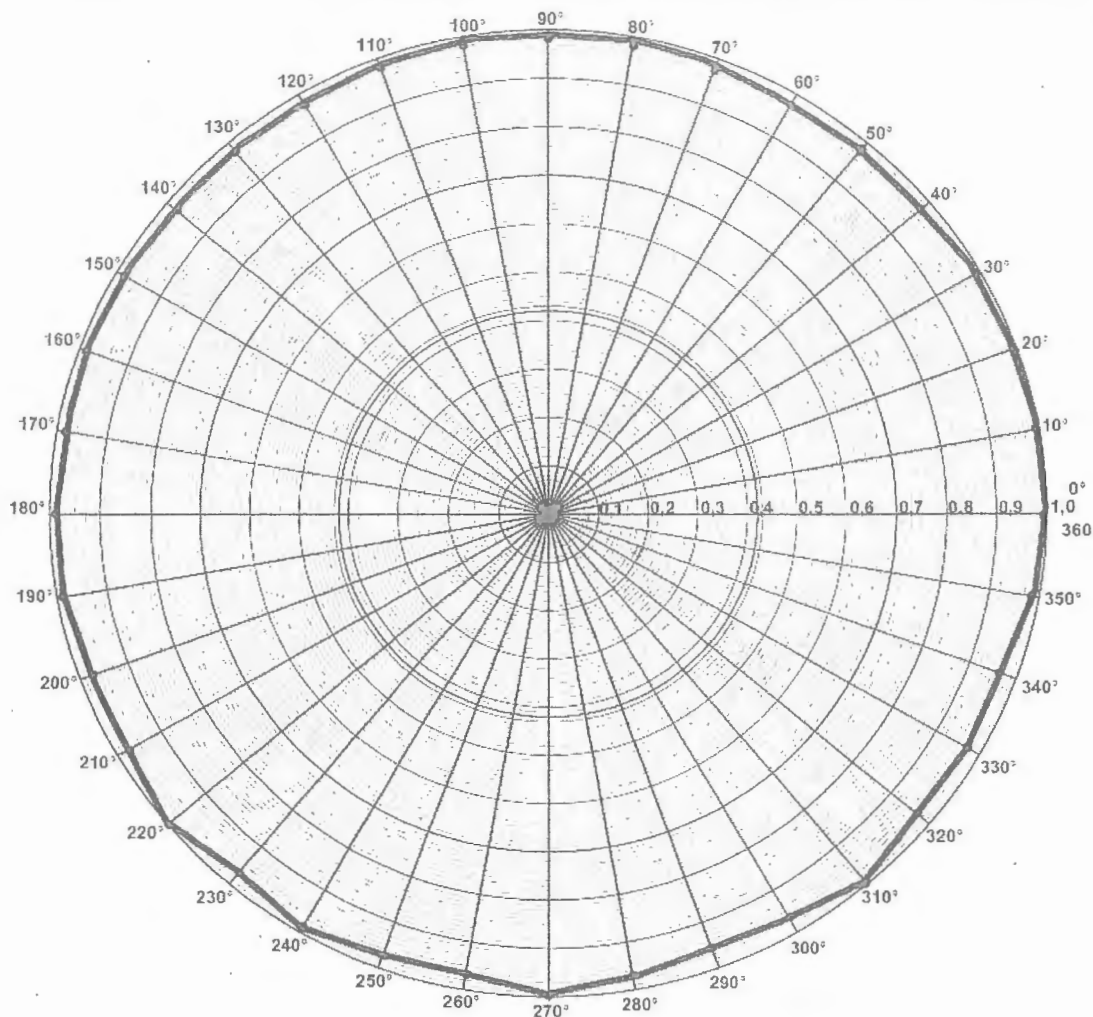
$N_{MT} = 176,77 \text{ m}$

$H_{SNMT} =$
13 AGO 2013

- HSNMT_{AZ}: Altura do centro geométrico do sistema irradiante, em relação ao nível médio do terreno, no azimute considerado.
- C_{BT}: Cota da base da torre em relação ao nível do mar.
- H_{CI}: Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação à base da torre.
- NMT_{AZ}: Nível médio do terreno no azimute considerado.

DIAGRAMA DE AZIMUTE - ANTENA MOD:PT0DB-FM

108
Rubrica



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1.0 a 30° (dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

DIAGRAMA DE AZIMUTE

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
0	1	0	0
30	0,99	-0,1	97,7
60	0,98	-0,2	95,5
90	0,98	-0,2	95,5
120	0,98	-0,2	95,5
150	0,98	-0,2	95,5
180	0,99	-0,1	97,7
210	0,97	-0,3	93,3
240	0,99	-0,1	97,7
270	1	0	97,7
300	0,97	-0,3	93,3
330	0,97	-0,3	93,3

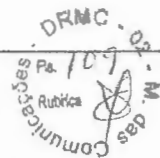
INTENCIDADE DE CAMPO

Neste estudo foram utilizadas as curvas de intensidade de campo E(50,50) e E(50,10) encontradas no Anexo 4 da Resolução no 398 (2005) da Recomendação UIT-R P.1546-1 e o Sistema de informações Geográficas (Ferramenta para Cálculo de Viabilidade de Canais de Radiodifusão de TV e FM) SIGANATEL.

SERVIÇO DE REGISTRO
Ministério das Comunicações
CONF. DE

13 AGO 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



FORMULÁRIO PARA ESTUDO TÉCNICO - FM

FMC 02

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (Preenchimento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O D E C O M U N I C A Ç Ã O C O M U N I T

RAZÃO SOCIAL CONTINUAÇÃO

Á R I A D O B A I R R O S A N T A T E R E Z A

CNPJ

1 4 0 7 7 9 0 2 0 0 0 1 3 0

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R A D I O C O M U N I T Á R I A S A N T A T E R E Z A

2 – ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

LOCALIDADE

M I R A C E M A

UF

R J

3 – PERDAS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO (PD)

Comprimento da linha (L): 20,0 m

Atenuação em 100 metros (A_L): 4,3 dB

Perdas na linha ($P_L = L \cdot A_L/100$): 0,86 dB

Perdas acessórias (conectores e divisores) (P_C): 0,20 dB

Perdas totais na linha ($P_D = P_L + P_C$): 1,06 dB

Perdas na linha ($P_V = 10^{(0,1 \times P_D)}$): 1,28 vezes

Eficiência da linha ($E_F = 1 / P_V$): 0,78

4 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA MÁXIMA (ERP_{MAX})

GT_(MAX) = 0,0 dBd

GT_{(MAX)(vezes)} = $10^{(0,1 \times GT_{(MAX)}(dBd))} = 10^{(0,1 \times 0,0)} = \underline{1,0}$ dBd

ERP_{MAX} = $P_T \times GT_{(MAX)} \times E_F = \underline{0,025} \times \underline{1} \times \underline{0,78} = \underline{0,0196}$ KW

P_T : Potência de operação do transmissor, em kW.

GT_(MAX): Ganho máximo do sistema irradiante, em vezes ($GT_{(MAX)(vezes)} = 10^{(0,1 \times GT_{(MAX)}(dBd))}$).

E_F : Eficiência da linha de transmissão.

5 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTE (ERP_{AZ})

AZIMUTES radiais (em graus)	NMT _{AZ} (m)	HSNMT _{AZ} (m)	(EH/E _{max}) ²	(EV/E _{max}) ²	(E/E _{max}) ²	ERP _{AZ} (KW)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 91 dBμ (km)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 66 dBμ (km)	DISTÂNCIA AO CONTORNO DE 54 dBμ (km)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
0	175	35			1,00	0,0196	1,000	2,387	5,705
30	156	54			0,94	0,0184	1,000	2,782	6,852
60	167	43			0,94	0,0184	1,000	2,536	6,162
90	189	21			1,00	0,0196	1,000	1,966	4,503
120	179	31			0,98	0,0192	1,000	2,259	5,347
150	168	42			0,94	0,0184	1,000	2,513	6,098
180	151	59			0,98	0,0192	1,000	2,932	7,242
210	171	39			0,96	0,0188	1,000	2,459	5,936
240	182	28			0,96	0,0188	1,000	2,157	5,068
270	184	26			0,96	0,0188	1,000	2,098	4,899
300	188	22			0,96	0,0188	1,000	1,979	4,541
330	212	-2			0,98	0,0192	1,000	1,548	3,369
Valores médios		33				0,0189		2,301	

OBS.: Identificar com asterisco (*) as radiais de interferência, que não deverão ser consideradas no cálculo dos valores médios.

As colunas (4) e (5) só deverão ser utilizadas no caso de existência de beam-tilt.

FMC 01 (FM)

[Assinatura]

3 AGO 2013

6 - INCLINAÇÃO DO FEIXE PRINCIPAL (BEAM-TILT)

Beam-Tilt = 0 graus

7 - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME COMPLETO

A L V A R O J O S É D E S Á G O N Ç A L V E S

REG.CREA

1 9 9 2 1 0 2 6 7 6

ENDEREÇO

R U A P A P A J O ã O X X I I I 6 2

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

S A N T A T E R E Z A

CIDADE

M I R A C E M A U F R J

CEP

2 8 4 6 0 - 0 0 0

FONE

2 2 - 3 3 5 2 0 0 5 7

FAX

E-MAIL

A L V A R O S G O N @ H O T M A I L . C O M

LOCAL

M I R A C E M A 0 1 / 0 4 / 2 0 1 2

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU DO REPRESENTANTE LEGAL

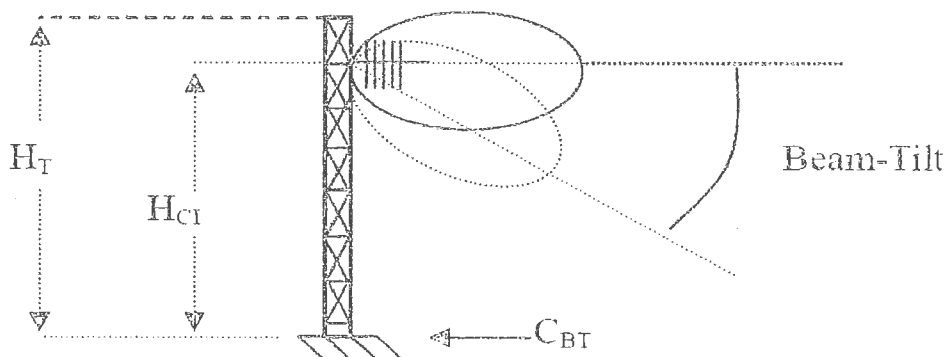
Assinatura de S. Gonçalves

8 - DISTÂNCIAS AO CONTORNO PROTEGIDO

Classe	E1	E2	E3	A1	A2	A3	A4	B1	B2	C
Distância	78,0	66,0	54,0	40,0	36,0	31,0	24,0	16,0	12,0	7,0
Altura de referência sobre o nível médio da radial (m)	600	450	300	150	150	150	150	90	90	60

OBS.: Os azimutes são contados a partir do Norte Verdadeiro, no sentido horário.

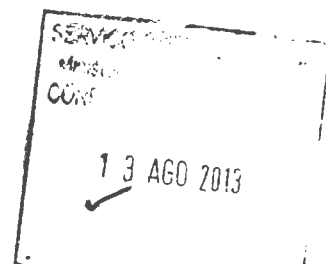
9 - LEGENDA / DEFINIÇÕES



- $H_{SNMT} = C_{BT} + H_{CI} - N_{MT}$
- $H_{SNMT_{AZ}}$: Altura do centro geométrico do sistema irradiante, em relação ao nível médio do terreno, no azimute considerado.
- C_{BT} : Cota da base da torre em relação ao nível do mar.
- H_{CI} : Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação à base da torre.
- $N_{MT_{AZ}}$: Nível médio do terreno no azimute considerado.
- $(E/E_{max})^2$: Ganho do sistema irradiante no azimute considerado.

OBS: $(E/E_{max})^2 = (EH/E_{max})^2 \times (EV/E_{max})^2$
 $(EV/E_{max})^2 = 1$, para inclinação do feixe principal (beam-tilt) = 0°

• ERP_{AZ} (potência proposta por azimute) = $ERP_{MAX} \times (E/E_{max})^2$



Assinatura



CORREIOS SI092546758BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
05/04/2012 15:41	CDD PRIMEIRO DE MARÇO - RIO DE JANEIRO/RJ	Entrega Efetuada
05/04/2012 10:45	CDD PRIMEIRO DE MARÇO - RIO DE JANEIRO/RJ	Saiu para entrega
05/04/2012 04:20	CTE BENFICA - RIO DE JANEIRO/RJ	Encaminhado
	Em trânsito para CDD PRIMEIRO DE MARÇO - RIO DE JANEIRO/RJ	
04/04/2012 16:59	AC MIRACEMA - MIRACEMA/RJ	Encaminhado
	Em trânsito para CTE BENFICA - RIO DE JANEIRO/RJ	
04/04/2012 15:08	AC MIRACEMA - MIRACEMA/RJ	Postado

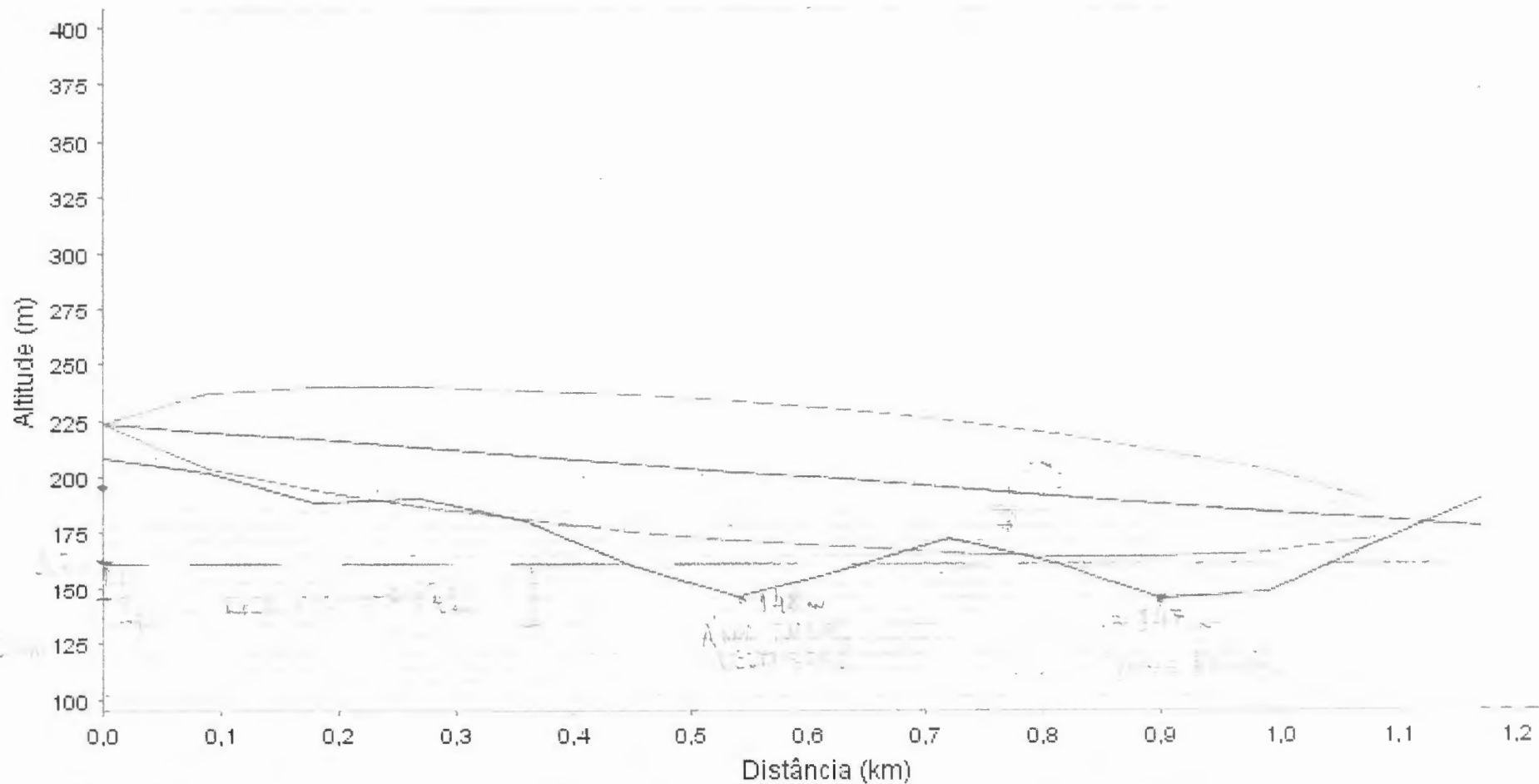
Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas.

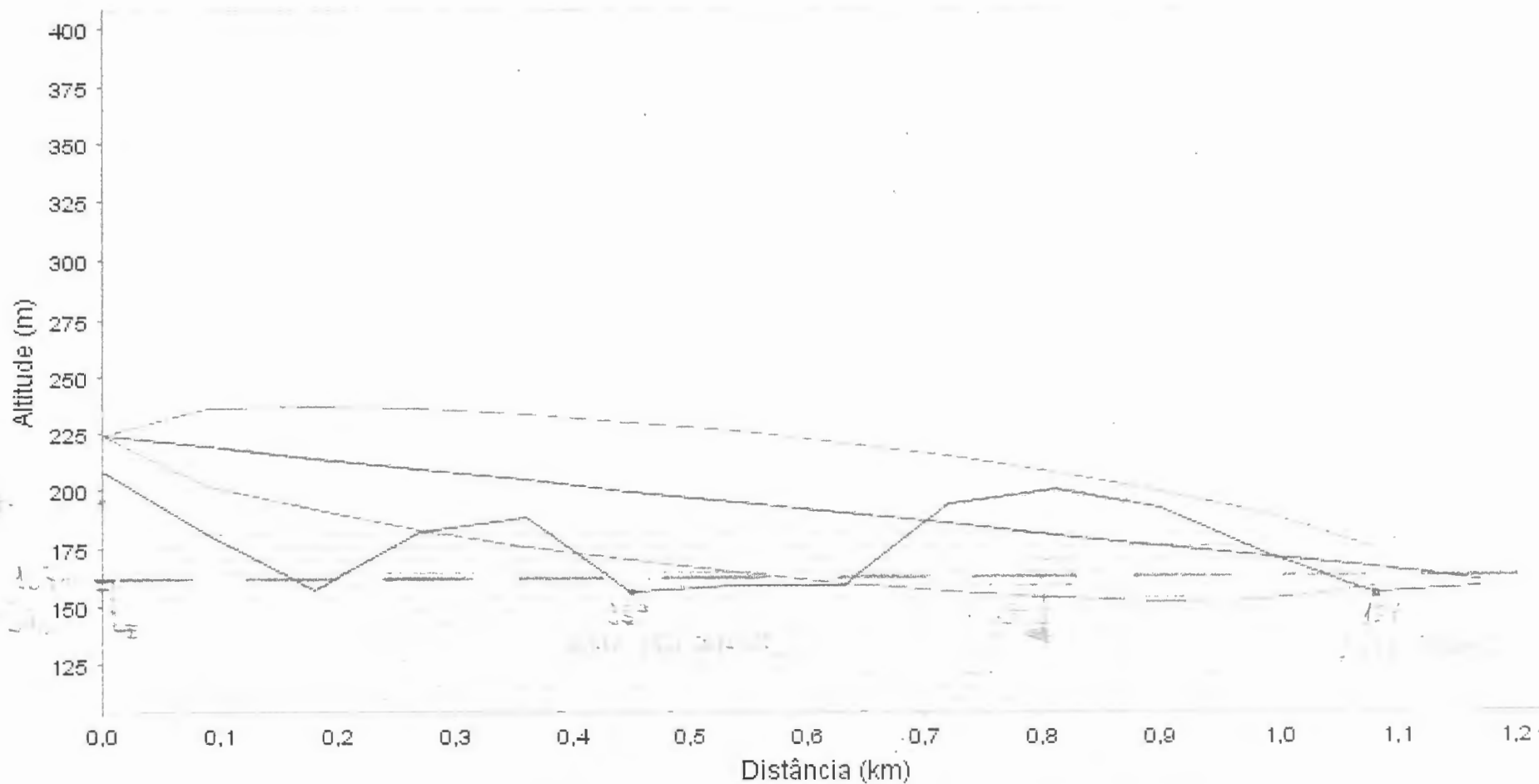
[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

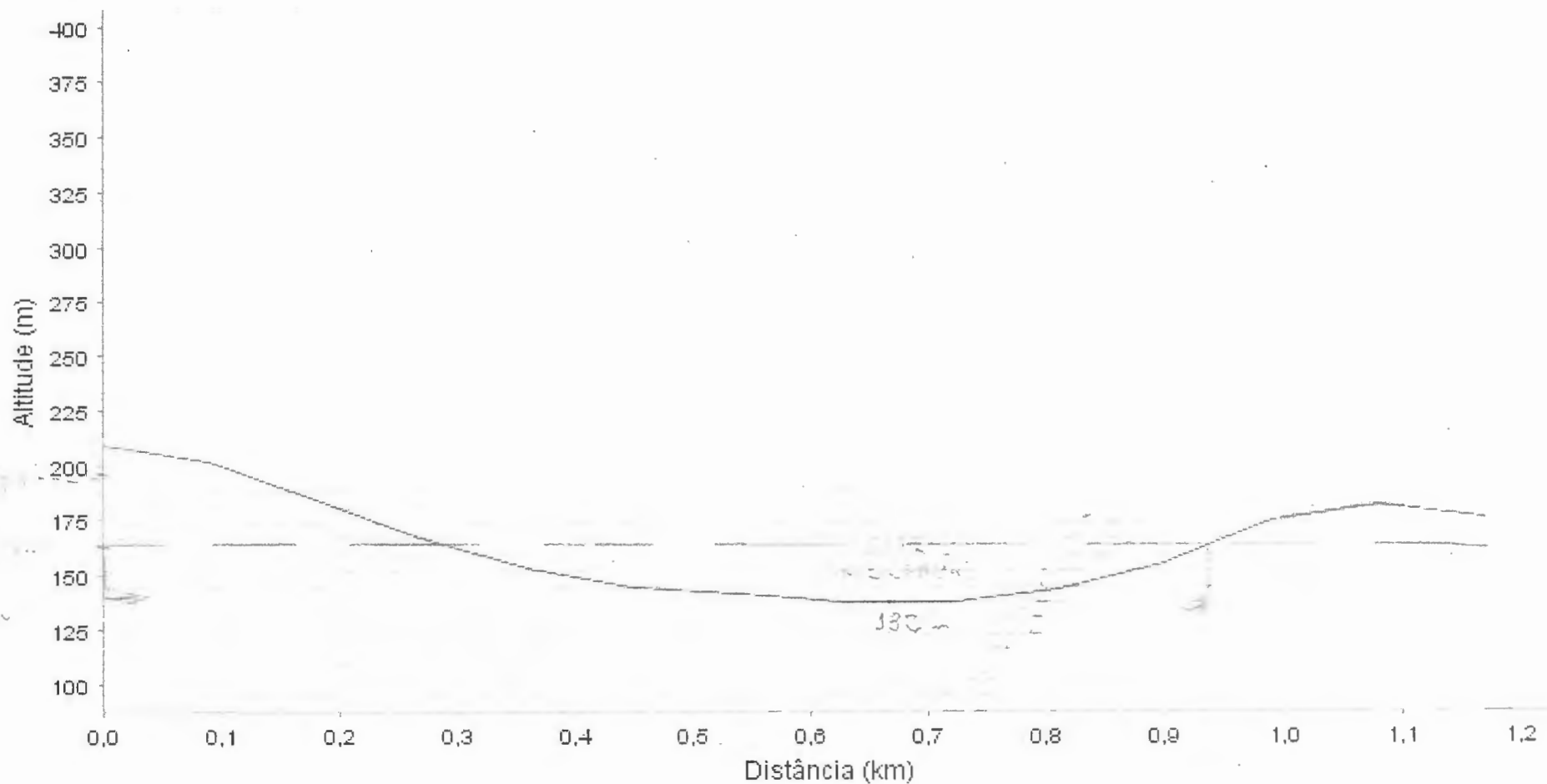




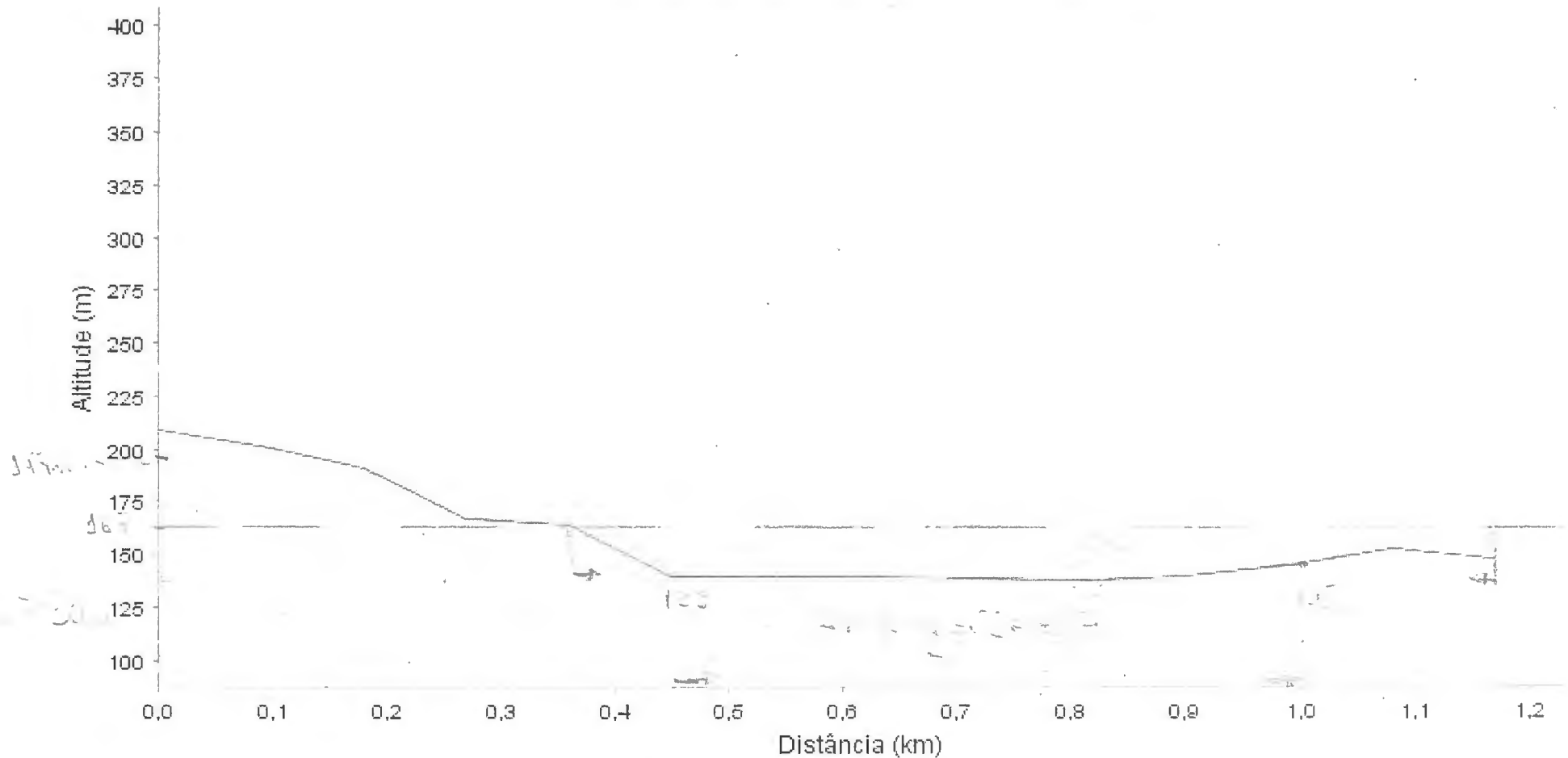
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 21S2339.23 Longitude : 42W1131.00 Azimute (Graus) : 0,0 Altitude (m) : 225 NMT (m) : 153 Hrx: 10,0 Miracema / RJ	Latitude : 21S2339.23 Longitude : 42W1131.00 Azimute (Graus) : 180,0° Altitude (m) : 170 NMT (m) : 153 Hrx: 10,0 Miracema / RJ	Passo (m) : 90 Distância (km) : 1,1 Fator K : 1.3333334 Frequência (MHz) : 87,7



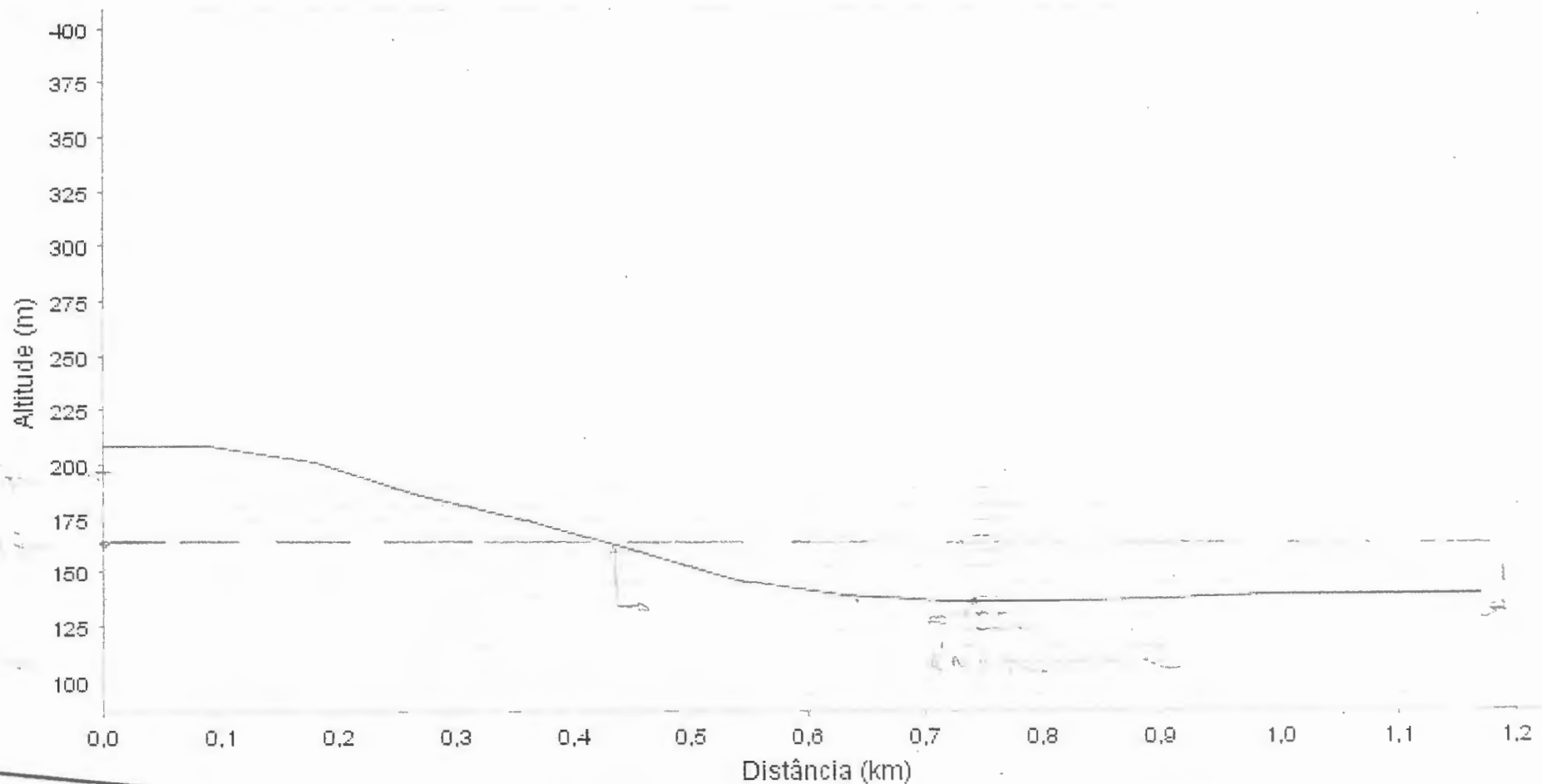
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 21S2415.00 Longitude : 42W1131.00 Azimute (Graus): 45,0 Altitude (m) : 209 NMT (m) : 267 HCI: 15 Miracema / RJ	Latitude : 21S2350. Longitude : 42W1104.00 Azimute (Graus): 225,0° Altitude (m) : 155 NMT (m) : 162 Hrx: 10 Miracema / RJ	Passo (m) : 90 Distância (km) : 1,1 Fator K : 1.3333334 Frequência (MHz): 87,7



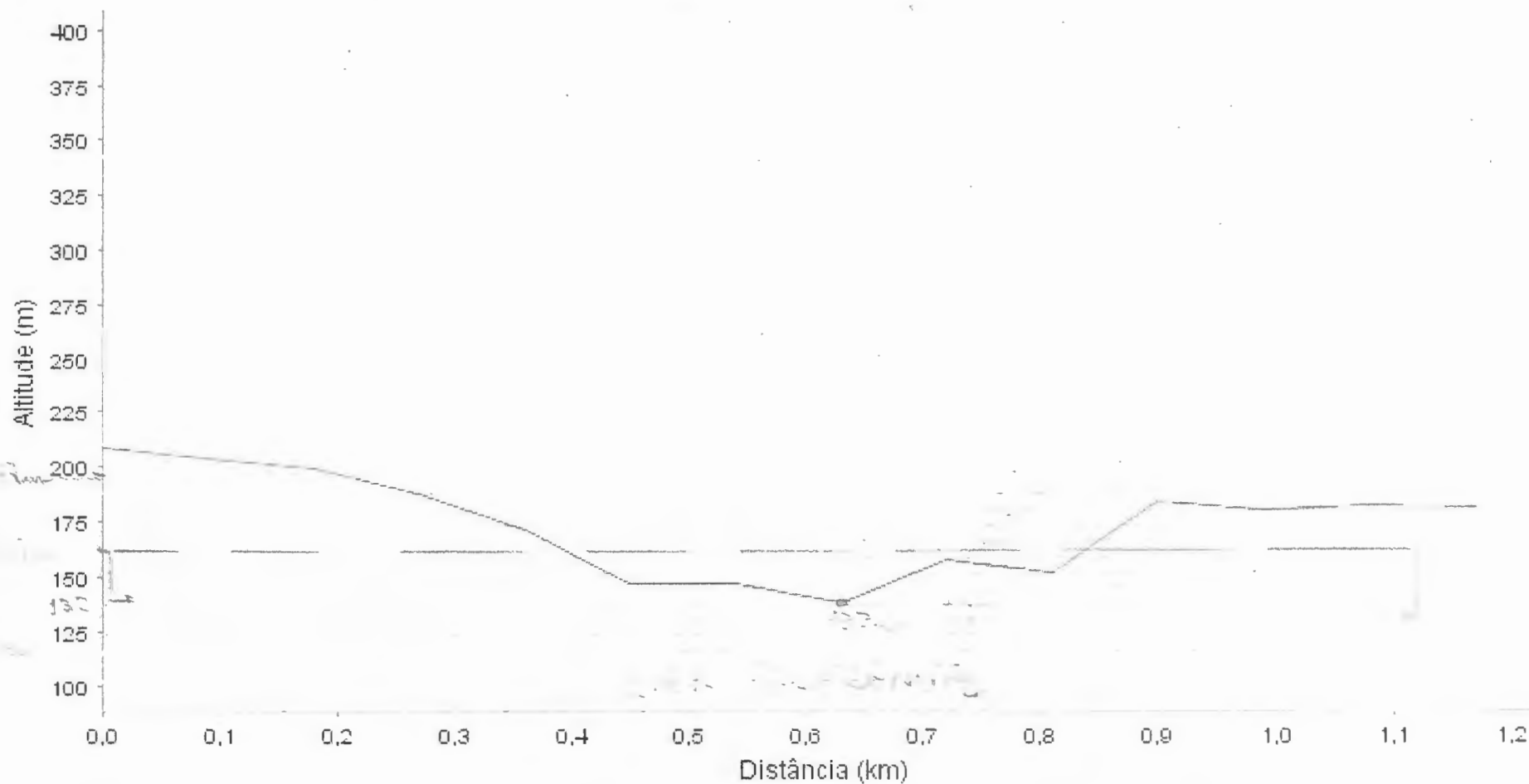
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Lat (Graus) : 21S2415.00 Longitude : 42W1131.00 Azimute (Graus) : 90,0 Altitude (m) : 209 NMT (m) : 242 HCI: 15 Miracema / RJ	Latitude : 21S2415.00 Longitude : 42W1053. Azimute (Graus) : 270,0° Altitude (m) : 181 NMT (m) : 202 Hrx: Miracema / RJ	Passo (m) : 90 Distância (km) : 1,094 Fator K : 1.3333334 Frequência (MHz) : 87,7



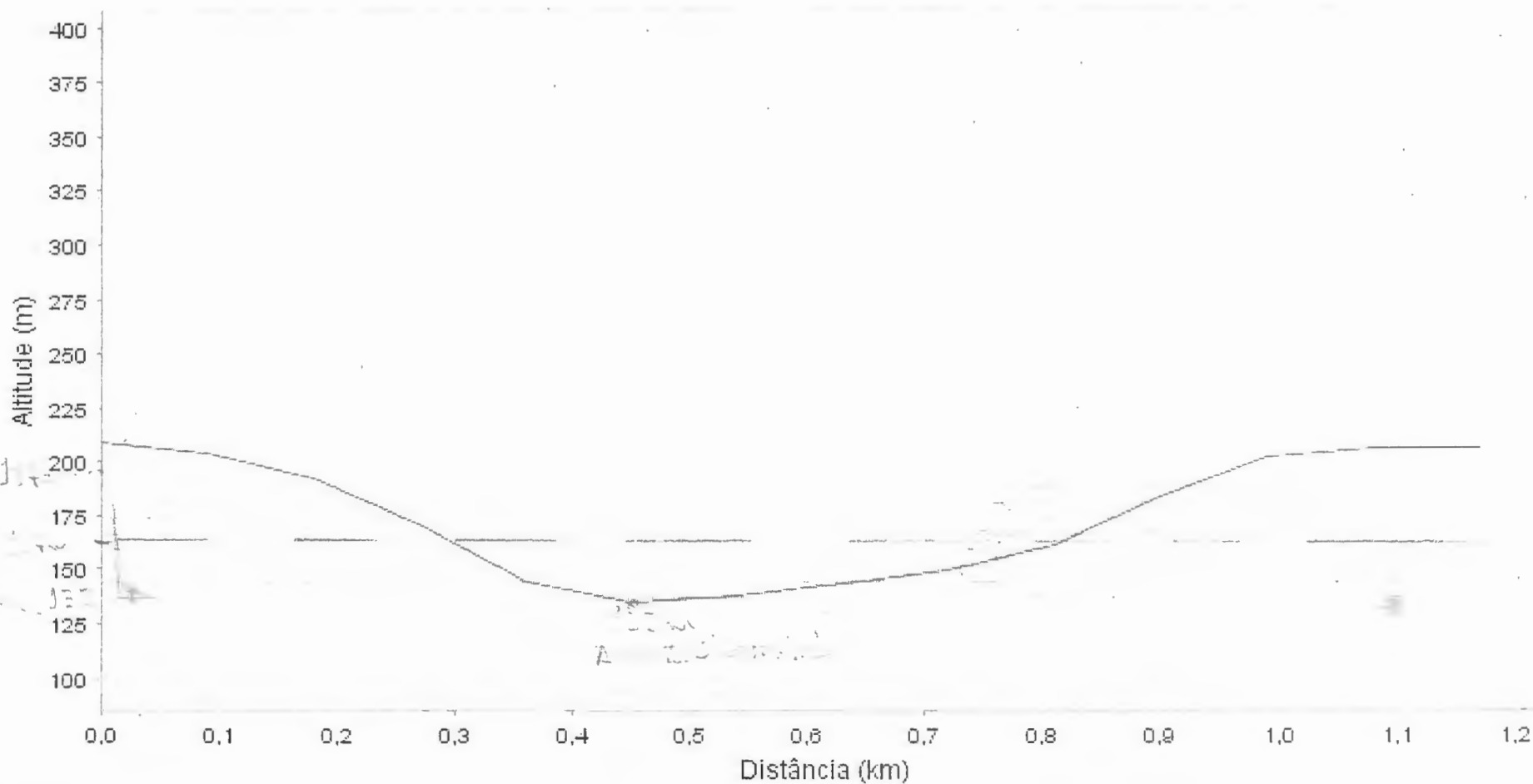
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 21S2415.00 Longitude : 42W1131.00 Azimute (Graus): 135,0 Altitude (m) : 209 NMT (m) : 167 HCI: 15 Miracema / RJ	Latitude : 21S2440.15 Longitude : 42W1104.14 Azimute (Graus): 315,0° Altitude (m) : 152 NMT (m) : 345 Hrx: Miracema / RJ	Passo (m) : 90 Distância (km) : 1,094 Fator K : 1.3333334 Frequência (MHz): 87,7



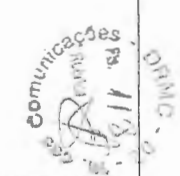
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
SEMPRE PÚBLICO-FEDERAL Ministério das Comunicações CONF. DE CND 01/11/14 3 4602013 Latitude : 21S2415.00 Longitude : 42W1131.00 Azimute (Graus): 180,0 Altitude (m) : 209 NMT (m) : 148 HCI: 15 Miracema / RJ	Latitude : 21S2451. Longitude : 42W1131.00 Azimute (Graus): 360,0° Altitude (m) : 139 NMT (m) : 392 Hrx: Miracema / RJ	Passo (m) : 90 Distância (km) : 1,094 Fator K : 1.3333334 Frequência (MHz): 87,7

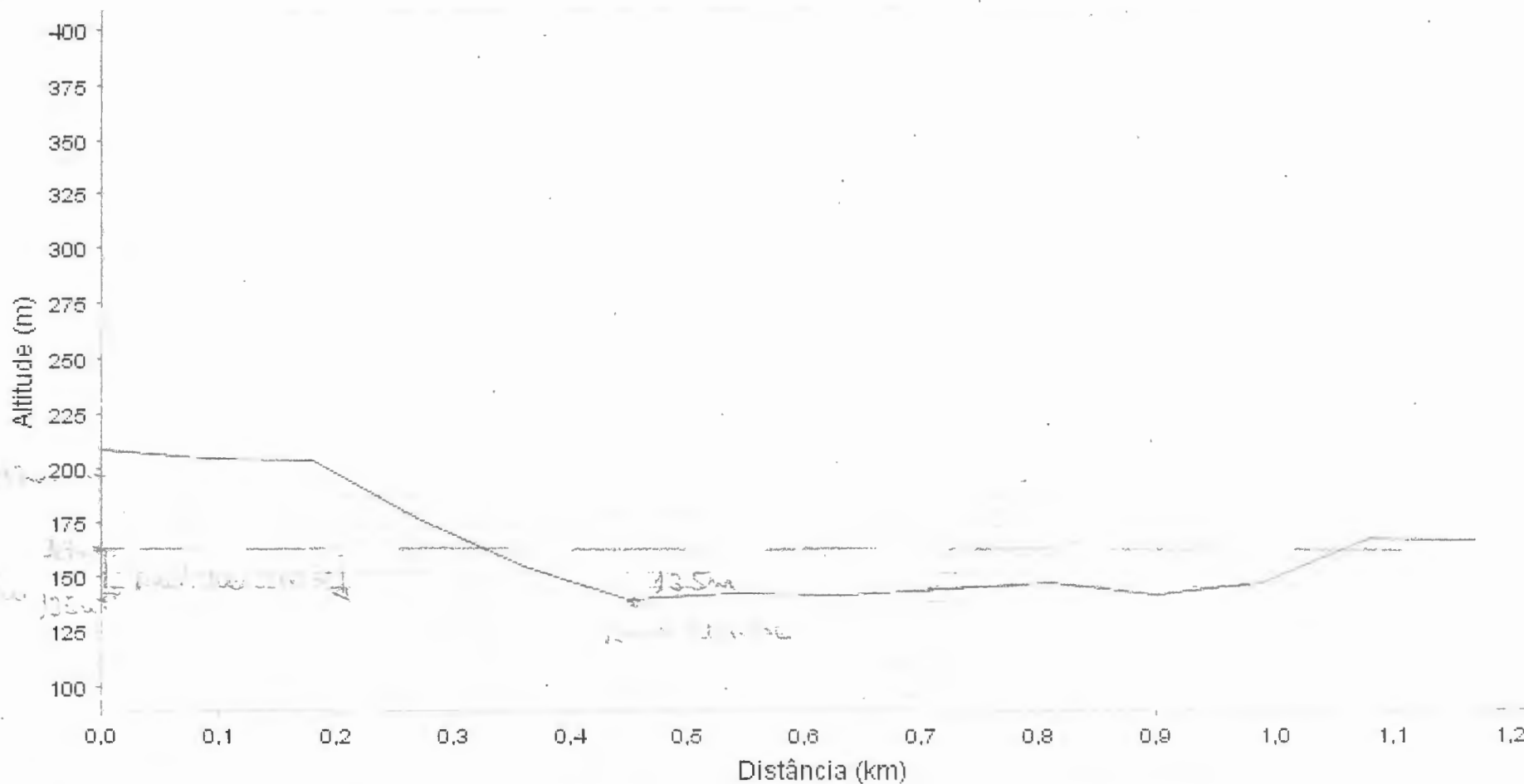


Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 21S2415.00 Longitude : 42W1131.00 Azimute (Graus): 225,0 Altitude (m) : 209 NMT (m) : 160 HCI: 15 Miracema / RJ	Latitude : 21S2440.15 Longitude : 42W1158. Azimute (Graus): 45,0° Altitude (m) : 182 NMT (m) : 252 Hrx: Miracema / RJ	Passo (m) : 90 Distância (km) : 1,094 Fator K : 1.3333334 Frequência (MHz): 87,7



Ponto de Origem		Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude	21S2415.00	Latitude : 21S2415.00	Passo (m) : 90
Longitude	42W1131.00	Longitude : 42W1209.	Distância (km) : 1,094
Azimute (Graus)	270,0	Azimute (Graus): 90,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m)	209	Altitude (m) : 206	Frequência (MHz): 87,7
NMT (m)	203 HCI: 15	NMT (m) : 228 Hrx:	
Miracema		Miracema / RJ	





Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 21S245500 Longitude : 42W115800 Azimute (Graus) : 135,0 Altitude (m) : 167 NMT (m) : 163 Hrx: Miracema / RJ	Latitude : 21S2350. Longitude : 42W1158. Azimute (Graus) : 135,0° Altitude (m) : 167 NMT (m) : 163 Hrx: Miracema / RJ	Passo (m) : 90 Distância (km) : 1,094 Fator K : 1.3333334 Frequência (MHz): 87,7

DRMC - 114

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

**Identificação do Processo**

Número: 53000.043896/11 Localidade/UF: Miracema/RJ
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA TEREZA
 Aviso: 35 Publicação: 14/07/2011 Prazo: 28/08/2011 Canal: 199

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	21S2415	21S2444
Longitude	42W1131	42W1148

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	1.02

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua João Shelck, n° 316, bairro Santa Tereza, Miracema, RJ		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua João Shelck, n° 316, bairro Santa Tereza, Miracema, RJ		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
4	53770.000495/99	Miracema	RJ	1.250,00	ARQDEF

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Avenida Carvalho n° 295, bairro Santa Tereza, Miracema, RJ		

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

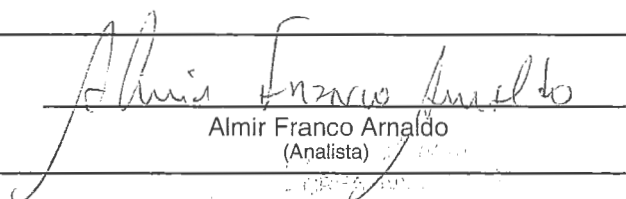
08/05/2012 - Informada a localização do estúdio e Cumprida exigência Fase 2. Almir Franco
 05/03/2012 - Fase 2. Em Exigência. Projeto Técnico apresentado com pendências em relação à planta de arruamento.
 Emitido ofício.
 09/09/2011 - Sem exigências.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.043896/11 Localidade/UF: Miracema/RJ
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA TEREZA
Aviso: 35 Publicação: 14/07/2011 Prazo: 28/08/2011 Canal: 199


Almir Franco Arnaldo
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.043896/11 Localidade/UF: Miracema/RJ
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA TEREZA
 Aviso: 35 Publicação: 14/07/2011 Prazo: 28/08/2011 Canal: 199

Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim				
		b.	Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 30%; border: none;">a. Ganho Máximo: 0,0 dBd (1x)</td> <td style="width: 30%; border: none;">b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos</td> <td style="width: 40%; border: none;">c. Modelo: PT0dB-FM</td> </tr> </table>				a. Ganho Máximo: 0,0 dBd (1x)	b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos	c. Modelo: PT0dB-FM	
a. Ganho Máximo: 0,0 dBd (1x)	b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos	c. Modelo: PT0dB-FM					
11.	Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m?	Altura: 15,0	Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (-16,02 dBk)?		Sim				
13.	O transmissor está certificado?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda</td> <td style="width: 25%; border: none;">b. Modelo: SP5025</td> <td style="width: 25%; border: none;">c. Categoria: II - Transmissor de Radcom</td> <td style="width: 25%; border: none;">d. Certificado: 0680-030528</td> </tr> </table>				a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: II - Transmissor de Radcom	d. Certificado: 0680-030528
a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: II - Transmissor de Radcom	d. Certificado: 0680-030528				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu?		Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim				
16.	Conclusão da Análise						

05/09/2012 - Em Exigência.

Planta de arruamento com informações incorretas nas coordenadas da estação e da escala na legenda.

06/03/2012 - Em exigência.

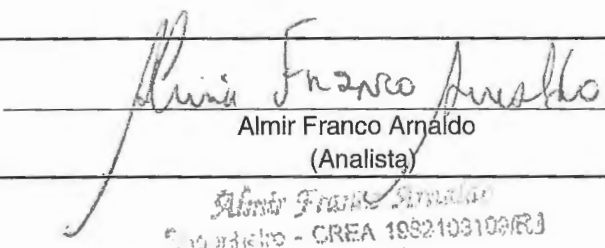
Apesar de ter sido declarado pelo Presidente da Associação não haver desnível maior que 30m, em análise de 8 perfis de 45 em 45 graus emitidos pelo SigAnatel, verificou-se desníveis superiores à 30m num raio de 1 Km, inclusive em áreas residenciais. Maior desnível superior à 30m verificado: 65m em 3 radiais. Menor desnível superior à 30m:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.043896/11 Localidade/UF: Miracema/RJ
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA TEREZA
Aviso: 35 Publicação: 14/07/2011 Prazo: 28/08/2011 Canal: 199

40m em uma radial.


Almir Franco Arnaldo
(Analista)

05/09/2012

Almir Franco Arnaldo
Engenheiro - CREA 1982103109/RJ



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rua Primeiro de Março, 64 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900
Fone: (21) 2263-1193 - Fax: (21) 2253-0802

Ofício nº 110-2013-GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Rio de Janeiro, 1º de março de 2013.

Ao Senhor

ALVARO JOSÉ DE SÁ GONÇALVES

Representante Legal da Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza
Rua Papa João XXIII, 62, bairro Santa Tereza
28460-000 - Miracema - RJ

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.043896/2011

Senhor(a) Representante Legal,

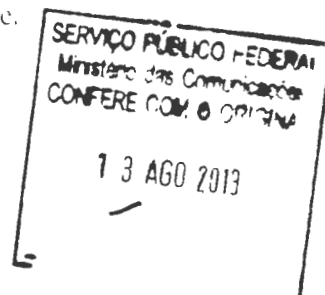
1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.043896/2011, na localidade de **Miracema / RJ**, no qual essa Entidade apresentou a documentação exigida pelo ofício 018/2012/GT/DRMC-RJ/SCE-MC de 10/01/2012 relativa ao pedido para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 085/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, que indica pendências passíveis de serem sanadas pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

Edineia P. da Costa
EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho
Delegacia Regional do MC - RJ





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-RJ

Nota Técnica nº 085/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: **Processo nº 53000.043896/2011**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Miracema / RJ**, protocolizado em 26/08/2011.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências na documentação que acompanhou o projeto técnico apresentado em 14/02/2012, conforme descrição a seguir:

I. Apresentar planta de arruamento com a devida retificação das coordenadas geográficas do local da estação que devem corresponder àquelas informadas no Formulário Técnico apresentado. Lembramos que estas deverão estar no formato GG° MM' SS", com apenas 2(dois) dígitos inteiros em cada unidade;

II. Retificar a escala informada na legenda da planta de arruamento apresentada que corresponde às dimensões do mapa e do traçado da circunferência que delimita o raio de 1 km, a partir da estação transmissora.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13 AGO 2013
CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de serem sanadas as referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer todos os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento, Transcorrido esse prazo

sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 1º de março de 2013.


ALMIR FRANCO ARNALDO
Engenheiro

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 085/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC.

Rio de Janeiro, 1º de março de 2013.


EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora do Grupo de Trabalho

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO	Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza	
ENDEREÇO / ADRESSE	Rua Papa João XXIII, 62, Sta Tereza 28460-000 - Miracema - RJ	
CEP / CODE POSTAL	OFÍCIO Nº 110/2013/GT/DRMC- RJ 53000.043896/2011	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		☐ EMS
		☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Luiziana de Sá Gonçalves</i>	22/03/13	22 MAR 2013
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
	ADEMAR 8.321.260-9	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 166 mm.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13 AGO 2013



AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
GRUPO DE TRABALHO DA DELEGACIA REGIONAL DO MC
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rua Primeiro de Março, 64 – 1º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20010-900

ASSUNTO:
SERVIÇO DE RADCOM EM AREA DO MUNICIPIO DE MIRACEMA - RJ
REF: PROCESSO Nº 53 000.043896/2011

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DE SANTA TEREZA, inscrita no CNPJ, sob o nº 14.077.902/0001-30, com sede, Avenida Carvalho, 295 – Bairro Santa Tereza – Miracema – RJ, vem, respeitosamente à confirmar seu interesse em executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na área a que se refere este processo. E apresentar as pendências do projeto técnico, conforme descrito no item I e II da nota técnica nº 085/2013/GT/DRMC – RJ/SCE - MC.
Para tal encaminhamos toda documentação pertinente.

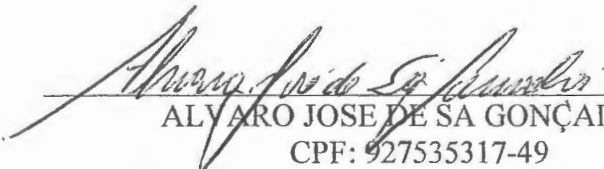
Miracema, 22 de abril de 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 019699/2013-71

DRMC/RJ

24/04/2013-13:33


ALVARO JOSE DE SA GONÇALVES
CPF: 927535317-49
DIRETOR GERAL
Representante legal

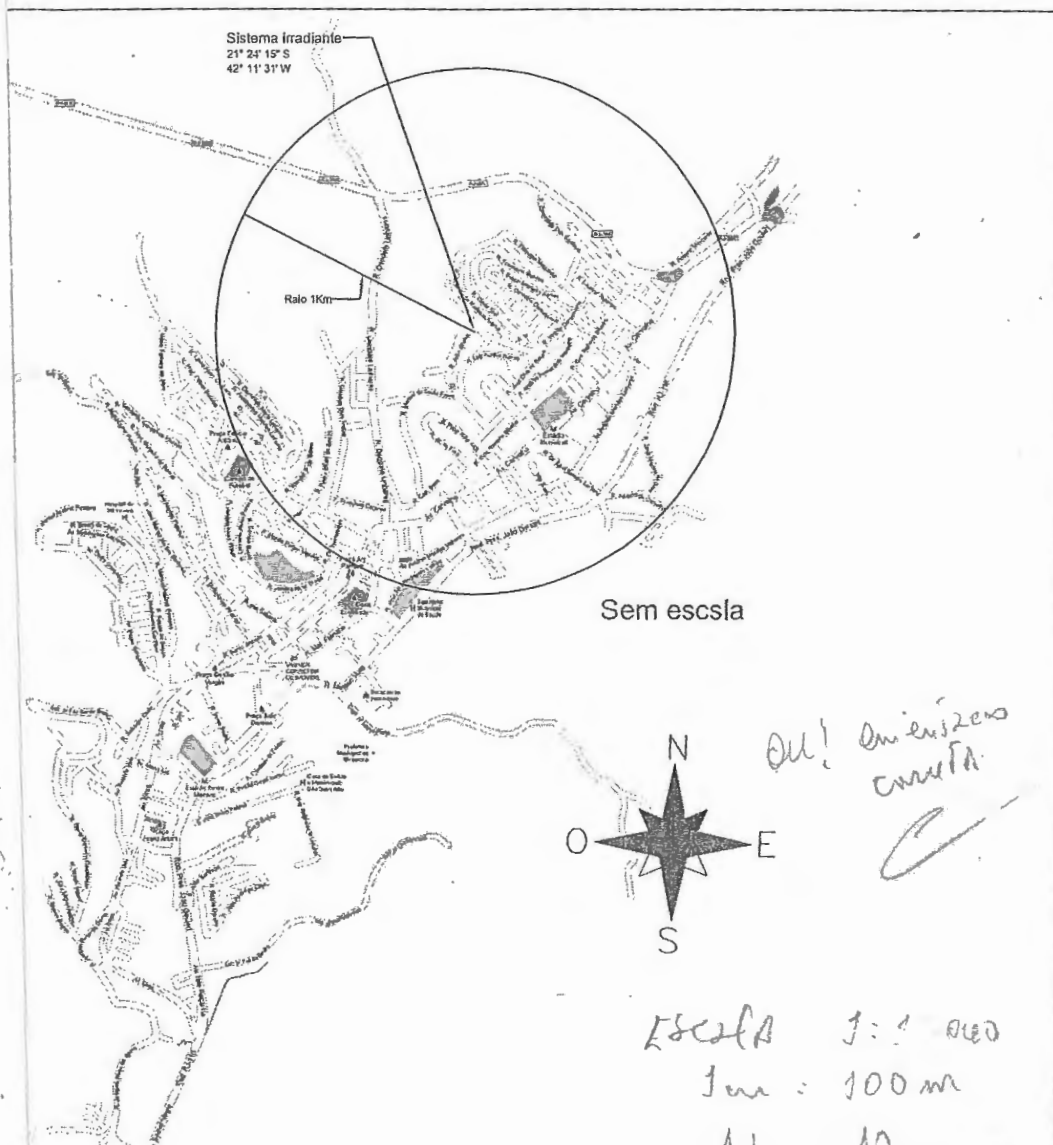
PRATO: 23/04/13
(Dom. n.º 50)

NOVO PRATO: 22/04/13

PRATO: 22/04/13
(pela 177-Vento)



Endereço para correspondência : RUA PAPA JOÃO XXIII, N:62, SANTA TEREZA, MIRACEMA, Estado do RIO DE JANEIRO, CEP 28460-000,
Telefone para contato: 0XX-22-38520057; Correio eletrônico (e-mail): alvarosgon@hotmail.com



ENDEREÇOS	
ALVARO JOSÉ DE SÁ GONÇALVES (DIRETOR GERAL)	RUA PAPA JOÃO XXIII, 62 - STª TEREZA
GEAN NUNES PEREIRA (DIRETOR ADMINISTRATIVO)	RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 571 - STª TEREZA
DOUGLAS DA SILVA BENEDITO (DIRETOR DE OPERAÇÕES)	AV ANTÔNIO MENDES LINHARES, 1191 - STª TEREZA
SEDE DA ASSOCIAÇÃO	AV CARVALHO, 295 - STª TEREZA
SISTEMA IRRADIANTE	AV JOÃO SHELCK, 316 - STª TEREZA

PROJETO RÁDIO COMUNITÁRIA
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA TEREZA
AVENIDA CARVALHO Nº 295
MIRACEMA - RJ.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13-AGO 2013

Alvaro José de Sá Gonçalves
REPRESENTANTE LEGAL ALVARO JOSÉ DE SÁ GONÇALVES

Alvaro José de Sá Gonçalves
AUTOR DO PROJ. E RES. TÉCNICO ALVARO JOSÉ DE SÁ GONÇALVES
ENG. ELETRICISTA-ELETRÔNICA
CREA RJ: 1992102676

ESCALAS :
1:10000

PRANCHA :
01/01

DATA :
ABR 2013

REM:

ALVARO JOSÉ DE SÁ GONÇALVES

REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO
BAIRRO DE SANTA TEREZA

RUA PAPA JOÃO XXIII, 62 – SANTA TEREZA
MIRACEMA – RJ
CEP: 28460-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

13 AGO 2013



AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RUA 1° DE MARÇO, 64 - 1° ANDAR - CENTRO
RIO DE JANEIRO - RJ
CEP:20010-900



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY



PESO / WEIGHT (kg)
0,038

RA 24080445 7 BR



ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA TEREZA

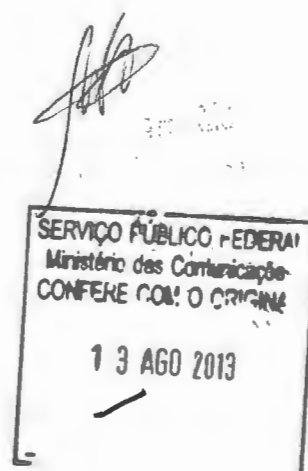
MIRACEMA - RJ



Observação:

Coordenadas Geográficas informadas do local da estação diferem em 33m (aprox. 1" segundo) em relação ao local indicado na Planta de Arruamento.

Distanciamento desconsiderado por estar dentro da tolerância de 1".



ANATEL

BOM DIA
ALMIR FRANCO ARNALDO
Sistemas Interativos N9

Menu Principal ▾

SISCOM » » Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

Internet Tela Menu ajuda

Dados da consulta Consulta Criar Arquivo Texto

UF: RJ

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: MIRACEMA

199 / 87.70

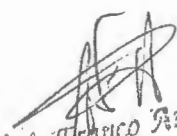
Usuário: Anatel\almir.mc - ALMIR FRANCO ARNALDO

Data: 26/04/2013

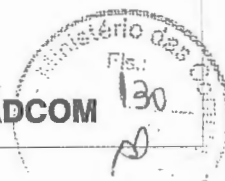
Hora: 09:07:59

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]


Almir Franco Arnaldo
Engenheiro
Mat. 1712092 - DFRAC-RJSERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM: O ORIGINAL
13 AGO 2013

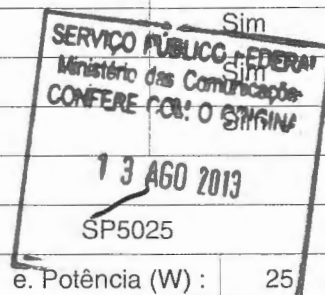
Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



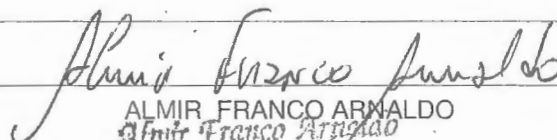
Identificação do Processo

Número: 53000.043896/2011 Localidade / UF: MIRACEMA/RJ
 Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTA TEREZA
 Aviso: 35 Canal: 199

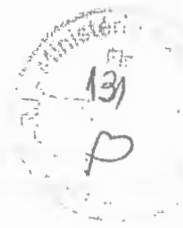
Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
14. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
15. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
16. Dados do Transmissor	
a. Fabricante : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo : SP5025
c. Categoria : 2H	d. Certificado: 0680030528
e. Potência (W) : 25	
17. Dados do Transmissor Reserva	
a. Fabricante :	b. Modelo :
c. Categoria :	d. Certificado:
e. Potência (W) :	
18. Dados da Antena	



a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	PT0dB-FM
c. Altura:	15,0	d. Ganho Máximo:	0	19. Intensidade de campo(dBu) : 90.12
20. Conclusão Geral (Parecer Técnico)				
DEFERIDO. Cumpridas todas as exigências técnicas. Não existem concorrentes				


 ALMIR FRANCO ARNALDO
 Almir Franco Arnaldo
 Engenheiro
 Matr. 1712092 - DNMG-RJ

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.043896/2011 Localidade / UF: MIRACEMA/RJ
Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DO BAIRRO SANTA TEREZA
Aviso: 35 Publicação: 14/07/2011 Prazo: 45 Canal: 199

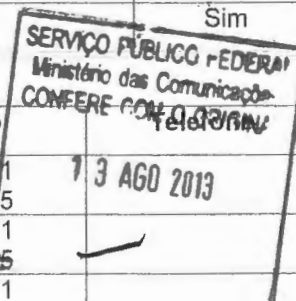
Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
2. Requerimento de Solicitação?	Sim
3. A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4. O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
5. Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6. Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessas áreas, devidamente comprovada?	Sim
7. Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
8. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
9. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
10. Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
11. Prova de Maioridade e Nacionalidade	Sim
12. Declaração de Fiel Cumprimento	Sim
13. Declaração do Endereço da Sede	Sim
14. Declaração de Ausência de Vínculo	Não
15. Comprovante de pagamento de taxa de cadastramento	Sim
16. Relação de Associados	Sim
17. Certidões Criminais Estaduais	Sim
18. Certidões Criminais Federais	Sim

19. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato
GEAN NUNES PEREIRA	075.975.067-08	Diretor Administrativo	18/07/2011 18/07/2015
ÁLVARO JOSÉ DE SÁ GONÇALVES	927.535.317-49	Diretor Geral	18/07/2011 18/07/2015
DOUGLAS DA SILVA BENEDITO	101.082.197-04	Diretor de Operações	18/07/2011 18/07/2015

20. Conclusão Geral (Parecer Legal)



Em face da análise, concluiu-se que o processo instruído deve ser encaminhado à CONJUR para revisão final. É o relatório à consideração superior.


Fátima de Araújo Soares



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro
Grupo de Trabalho DRMC-RJ

Nota Técnica nº 237/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.043896/2011-49

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Miracema**, Estado de **RJ**, protocolizado em 26/08/2011.

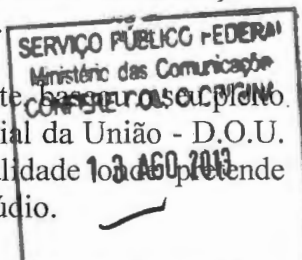
ANÁLISE

2. A **Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza**, inscrita no CNPJ sob o número **14.077.902/0001-30**, com sede à **Avenida Carvalho, nº 295, Bairro Santa Tereza, CEP 28460-000**, no município de **Miracema**, no estado do Rio de Janeiro, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 25/08/2011, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 14, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseando-se no pleito nos termos do Aviso de Habilitação nº 05/2011, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 14/07/2011, com prazo final em 28/08/2011, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre possíveis interessadas nessa localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. O Grupo de Trabalho da Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem de como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/03/1998, Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004 e nº 01/2011, de 14/10/2011.



Handwritten signature/initials

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua João Shelck, nº 316, Bairro Santa Tereza, no município de **Miracema**, estado do Rio de Janeiro, de coordenadas geográficas em 21°24'15"S de latitude e 42°11'31"W de longitude.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha(s) 44 a 45, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada, constataram-se as seguintes pendências passíveis de saneamento, de acordo com os Ofícios nº 80/2011/DRMC-02 e nº 141/2011/GT/DRMC-02/SCE-MC: certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. Após cumprimento das referidas exigências, concluiu-se que o processo estava juridicamente instruído e regular. Em seguida foi solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 01/2011 (fls. 69 a 110).

9. Para cumprir a exigência relativa à apresentação do Projeto Técnico, foi encaminhado pela entidade, tempestivamente, a documentação solicitada (folhas 74 a 97) incluindo o "Formulário de Informações Técnicas", firmado pelo engenheiro responsável. Nesses documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas. Seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" (folha 101), constatou-se inconformidade com a Norma nº 01/2011, em especial quanto ao não atendimento ao item 19.2.5.1, relativo ao desnível máximo de 30 metros em relação ao local proposto para instalação, num raio de 1,0 km em torno da estação. Foi, então, emitido o ofício de exigência nº 181/2012/GT/DRMC-02/SCE-MC à folha 99 acompanhado da Nota Técnica nº 158/2012/GT/ GT/DRMC-02/SCE-MC. Em resposta à exigência, a entidade apresentou estudo que foi analisado e aceito. Entretanto, em revisão das análises até então, realizadas, constatou-se a necessidade de saneamento de pendências quanto às coordenadas geográficas e escala informadas na planta de arruamento. Foi, então, emitida a Nota Técnica nº 085/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, encaminhada à entidade através do Ofício nº 110/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC de 01/03/2013. A entidade, em resposta, postou, tempestivamente, em 22/04/2013 às folhas 125 e 126 a complementação necessária, não existindo mais, portanto, pendências da parte técnica, conforme se depreende do Roteiro à folha 130.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 02 a 126 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente

registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;



III. comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formuladas e encaminhadas pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 01/2011;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Grupo de Trabalho da Delegacia Regional do MC no Estado do Rio de Janeiro, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária do Aviso de Habilitação nº 05/2011, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação de Comunicação Comunitária do Bairro de Santa Tereza.**

II. quadro diretivo:

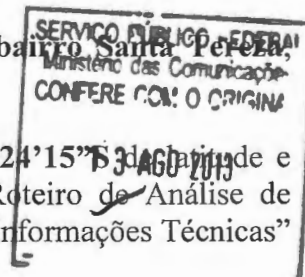
NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Álvaro José de Sá Gonçalves	Diretor-Geral
Gean Nunes Pereira	Diretor-Administrativo
Douglas da Silva Benedito	Diretor de Operações

III. localização do **transmissor e sistema irradiante:**

Rua João Schelk, nº 316, bairro Santa Tereza, município de Miracema, estado do Rio de Janeiro;

IV. localização do **estúdio: Rua João Schelk, nº 316, bairro Santa Tereza, município de Miracema, estado do Rio de Janeiro;**

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **21°24'15"S** de latitude e **42°11'31"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl. 121, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fl(s). 74 a 75, e que se referem à localização da estação.



CONCLUSÃO

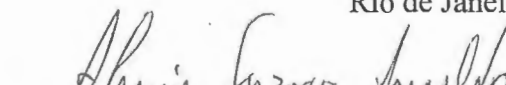
12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2013.


FÁTIMA DE ARAÚJO SOARES
Analista Técnico-Administrativo

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2013.


ALMIR FRANCO ARNALDO
Engenheiro

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2013.


EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora GT

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de junho de 2013.

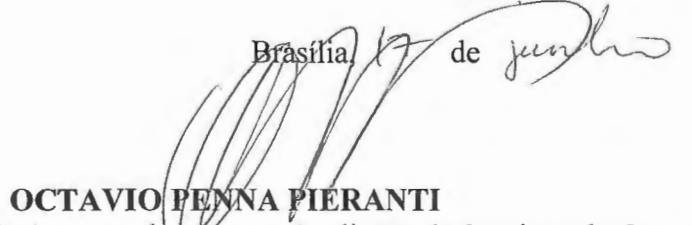

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Vilma de Fátima Alvarenga Faria
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária
Substituta
Matrícula: 1366009

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.
conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no Diário Oficial de 19/10/2012.

Brasília, 17 de junho de 2013.


OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo.

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília,

18 de Junho

de 2013.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



das Cor.
N.º 135
Rubrica: J.
S - S

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Miracema	UF: RJ
ENTIDADE SELECIONADA: Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza	
Nº DO PROCESSO: 53000.043896/2011-49	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2013. Responsável: <u>Fátima de Araújo Soares</u> Fátima de Araújo Soares





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



COTA Nº0520/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.043896/2011-49

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DE SANTA TEREZA.

ASSUNTO: Autorização para execução de serviço de radiodifusão **comunitária no Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro.** Ausência da pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação, ou não, de radiodifusão clandestina por parte desta entidade e dos seus dirigentes.

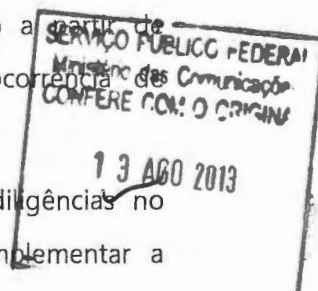
Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria os autos em epígrafe para adoção de medidas cabíveis com relação à instrução processual, tendo em vista a ausência de documento essencial à apreciação conclusiva do feito.

Cuida o processo do Aviso de Habilitação nº 35, publicado no Diário Oficial da União em 14.7.2011, com prazo final para apresentação da documentação previsto para ocorrer em 29.8.2011.

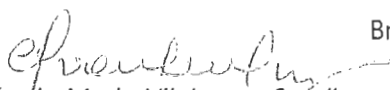
Da leitura dos autos, depreende-se não ter sido juntada a certidão expedida pela ANATEL atestando a prestação, ou não, de serviço de radiodifusão clandestina pela entidade em apreço, e/ou seus dirigentes. Trata-se de documento obtido a partir de consulta realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a ocorrência de radiodifusão clandestina na localidade.

Solicita-se, pois, o obséquio de esta Secretaria promover diligências no sentido de trazer à colação o mencionado documento, de modo a complementar a instrução do feito.



ef

Ultimadas as providências, retornem os autos a esta CONJUR para manifestação conclusiva.


Cláudia Maria Vilela von Spérling
Advogada da União

Brasília, 25 de junho de 2013.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.043896/2011, de interesse da **Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza**, na localidade de **Miracema / RJ**, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 27 de junho de 2013.

Pw

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1728/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica de Processo Instruído.**

Referência: Processo nº 53000.043896/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de autorização, formulado pela **Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza**, para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Miracema / RJ**.

ANÁLISE

2. Por meio da COTA Nº 0520/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, a fim de que fosse verificado se há, contra a entidade requerente, imputação de execução clandestina do Serviço de Radiodifusão, através de pesquisa aos sistemas de Fiscalização da Anatel – RADAR e SPADO.

3. Desta forma, seguiram-se diligências necessárias ao saneamento da pendência indicada, e, conforme atesta o Despacho anexo à fl. 137 dos autos, não foi constatada a existência de qualquer condenação contra a requerente, relativa à apropriação indevida do espectro radioelétrico.

CONCLUSÃO

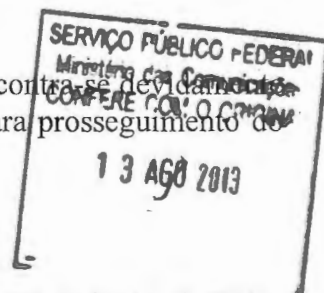
4. Frente ao saneamento da pendência, concluímos que toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.

5. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento do feito.

À consideração superior.

Brasília, 27 de junho de 2013.


PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo



De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1728/2013/CGRC/SCE-MC. Encaminhem-se os autos à Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais.

Brasília, 27 de junho de 2012.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



PARECER Nº 0776/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.043896/2011-49

INTERESSADO: Associação de Comunicação Comunitária do Bairro de Santa Tereza.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro.

II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

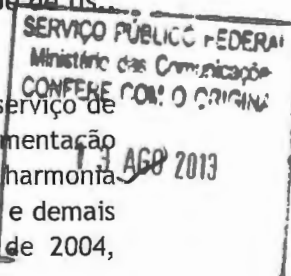
I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 0237/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, fls.132/133, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 14/07/2011, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 28/08/2011. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi postado no dia 25/08/2011, conforme consta do envelope de fls. 43, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 06/11, Art. 2º, fls. 06);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls.12);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 15/17);
- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das



normas estabelecidas para o serviço (fl. 19); e

(v) manifestações de apoio à iniciativa (fls. 22/42)

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 14º, (fl. 09), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, *poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: "Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade."*

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

- a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação



subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreu aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 53/58).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 137, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

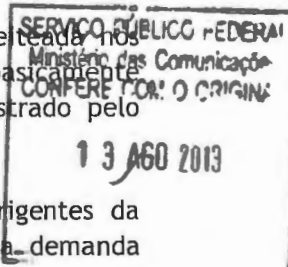
III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

14. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

15. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

16. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 0237/2013/GT/DRMC-RJ/SCE-MC, fls.132/133.

17. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



18. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

19. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

20. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 01 de julho de 2013 


Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 2472/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.043896/2011-49

INTERESSADO: Associação de Comunicação Comunitária do Bairro de Santa Tereza.

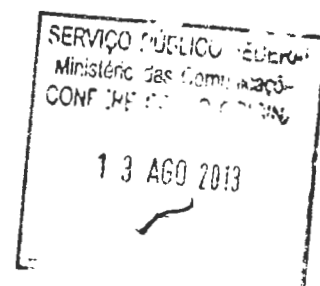
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO Nº 2471/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 0776/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 23 de julho de 2013.


JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



DESPACHO Nº 2471/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.043896/2011-49

INTERESSADO: Associação de Comunicação Comunitária do Bairro de Santa Tereza.

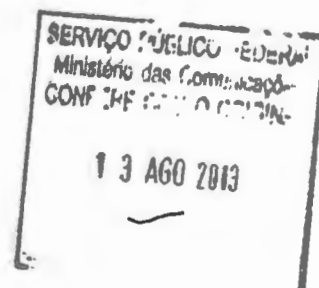
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 0776/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 8 de julho 2013.


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 2472/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.043896/2011-49

INTERESSADO: Associação de Comunicação Comunitária do Bairro de Santa Tereza.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO Nº 2471/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 0776/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 23 de julho de 2013.


JOSE FLAVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 09/08/13
Página: 58 Seção: 1
ANOTADO POR: 

Min. das Comunicações
Folha 142
Rubrica
CS

PORTARIA Nº 242, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.043896/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza**, com sede na Avenida Carvalho, 295, bairro Santa Tereza, município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua João Shelck, 316, no município de Miracema, nas coordenadas geográficas com latitude em 21º 24' 15" S e longitude em 42º 11' 31" W, utilizando a frequência de 87,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 242, de 07/08/2013, no Diário Oficial da União de 09/08/2013, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA TEREZA** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **MIRACEMA/RJ**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.043896/2011**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 14 de agosto de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 15 de agosto de 2013.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 15 /2013/GM-MC

Brasília, 26 de agosto de 2013.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00103 2013

- 53000.022545/2012 — 2 Vol.

MC 00104 2013

- 53000.044200/2011

MC 00105 2013

- 53000.026736/2012 — 2 Vol.

MC 00106 2013

- 53000.060761/2011

MC 00107 2013

- 53000.043896/2011

MC 00108 2013

- 53000.030339/2009

MC 00109 2013

- 53000.025040/2009

MC 00110 2013

- 53000.066528/2011 — 2 Vol.

MC 00111 2013

- 53740.000559/2002

Atenciosamente,


RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral